

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:29
Para: 'dmlicitacoes@outlook.com'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 102-113 E 142 DO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022- CAPANEMA
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 102.pdf; CONVOCAÇÃO ITEM 113.pdf; CONVOCAÇÃO ITEM 144.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:35
Para: 'prolifecirurgica@hotmail.com'
Assunto: URGENTE- CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR 102, 142 E 144 DO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 102.pdf; CONVOCAÇÃO ITEM 142.pdf; CONVOCAÇÃO ITEM 144.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:36
Para: 'joainaciomariano64@gmail.com'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 102 E 142 DO PREGÃO 91/2022- CAPANEMA PR
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 102.pdf; CONVOCAÇÃO ITEM 142.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:38
Para: 'dmclitacoes@outlook.com'
Assunto: URGENTE- CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 102, 113 E 142- DO PREGÃO 91/2022- CAPANEMA PR
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 113.pdf; CONVOCAÇÃO ITEM 102.pdf; CONVOCAÇÃO ITEM 142.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:38
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE- CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 102, 113 E 142- DO PREGÃO 91/2022- CAPANEMA PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00082.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

dmlclicitacoes@outlook.com

Assunto: URGENTE- CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 102, 113 E 142- DO PREGÃO 91/2022- CAPANEMA PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00088.txt

The original message was received at Wed, 7 Dec 2022 09:36:20 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <joaoinaciomariano64@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <joaoinaciomariano64@gmail.com>... relayed; expect no further
notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:36
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE- CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR 102, 142 E 144 DO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00094.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

prolifecirurgica@hotmail.com

Assunto: URGENTE- CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR 102, 142 E 144 DO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:34
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00100.txt

The original message was received at Wed, 7 Dec 2022 09:33:21 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <fenixbarao@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <fenixbarao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:29
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 102-113 E 142 DO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022- CAPANEMA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00106.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

dmclicitacoes@outlook.com

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 102-113 E 142 DO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022- CAPANEMA



Município de Capanema
Estado do Paraná

054206

NOTIFICAÇÃO

As Empresas

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	contratos@centermedi.com.br
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	prolifecirurgica@hotmail.com
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	equipelicita@mcwdistribuidora.com.br
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	dimaster@dimaster.com.br

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Convoco as empresas para assumir o item abaixo descrito:

nº	Especificação
144	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331)

Empresa	Valor	Marca
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	1,63	NATULAB
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,00	BUTALAB
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,08	NATULAB
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2,23	PRATI

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Aguardaremos 24 horas para formalizar a Ata de Registro de Preços.

Estamos encaminhando para todos os classificados, a Ata será feita de acordo com a classificação.

A empresa que aceitar deve nos enviar registro da ANVISA do produto.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro de 2022

**ROSELIA KRIGER
BECKER
PAGANI:63225824
968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI 63225824968
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=1602063000115, CN=ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI 63225824968
Prestar: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.07 09:25:00-03:00
Font: PDF Reader Versão: 12.0.2

**Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS


Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

014206

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 10:06
Para: 'contratos@centermedi.com.br'; 'prolifecirurgica@hotmail.com';
'equipelicita@mcwdistribuidora.com.br'; 'dimaster@dimaster.com.br'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 144 DO PREGÃO 91/2022-
CAPANEMA PR
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 144.pdf

014207



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 10:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 144 DO PREGÃO 91/2022- CAPANEMA PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00120.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

prolifecirurgica@hotmail.com

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 144 DO PREGÃO 91/2022- CAPANEMA PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 10:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00126.txt

The original message was received at Wed, 7 Dec 2022 10:06:29 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contratos@centermedi.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer) <equipelicita@mcwdistribuidora.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contratos@centermedi.com.br>... relayed; expect no further notifications <equipelicita@mcwdistribuidora.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0160.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 10:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0160.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<dimaster@dimaster.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<dimaster@dimaster> WID2K+aPkGN7cAAAU4nCMg Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Eduarda Possamai Talgati <eduarda.t@inovamedhospitalar.com>
Enviado em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 07:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 142 DO PREGÃO 91/2022

Bom dia

Infelizmente não conseguimos assumir o item pelo valor mencionado.
Conseguimos assumir pelo valor de R\$ 0,359

Aguardamos retorno quanto ao aceite de nossa proposta.
Caso não seja aceita, solicitamos que encaminhe à próxima colocada.



----- Forwarded message -----

De: Clarice Pietroski <contratos@inovamedhospitalar.com>
Date: qua., 7 de dez. de 2022 às 11:40
Subject: Fwd: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 142 DO PREGÃO 91/2022
To: Eduarda Possamai Talgati <eduarda.t@inovamedhospitalar.com>



----- Forwarded message -----

De: <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Date: qua., 7 de dez. de 2022 às 11:02
Subject: RES: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 142 DO PREGÃO 91/2022
To: <licitacoes@3med.com.br>, <licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br>, <cavalli.medicamentos@gmail.com>, <contratos@centermedi.com.br>, <cir.itamaray@gmail.com>, <medsandistribuidora@gmail.com>, <joaoinaciomariano64@gmail.com>, <erefarmamedicamentos@hotmail.com>, <licitaerfarma@gmail.com>, <[vendas.exclusiva@hotmail.com](mailto: vendas.exclusiva@hotmail.com)>, <fenixbarao@gmail.com>, <forcefarma@gmail.com>, <contratos@inovamedhospitalar.com>, <equipelicita@mcwdistribuidora.com.br>, <medicinali@hotmail.com>, <compras@novamedicamentos.com.br>, <licitacao@patomedi.com.br>, <cassio_406@hotmail.com>, <empenho3@promefarma.com.br>

BOM DIA PEÇO DESCULPAS O NOME DO MEDICAMENTO DO ITEM 142 E ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:43

Para: 'licitacoes@3med.com.br' <licitacoes@3med.com.br>; 'licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br' <licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br>; 'cavalli.medicamentos@gmail.com' <cavalli.medicamentos@gmail.com>; 'contratos@centermedi.com.br' <contratos@centermedi.com.br>; 'cir.itamaray@gmail.com' <cir.itamaray@gmail.com>; 'medsandistribuidora@gmail.com' <medsandistribuidora@gmail.com>; 'joainaciomariano64@gmail.com' <joainaciomariano64@gmail.com>; 'erefarmamedicamentos@hotmail.com' <erefarmamedicamentos@hotmail.com>; 'licitaerfarma@gmail.com' <licitaerfarma@gmail.com>; 'vendas.exclusiva@hotmail.com' <vendas.exclusiva@hotmail.com>; 'fenixbarao@gmail.com' <fenixbarao@gmail.com>; 'forcefarma@gmail.com' <forcefarma@gmail.com>; 'contratos@inovamedhospitalar.com' <contratos@inovamedhospitalar.com>; 'equipelicita@mcwdistribuidora.com.br' <equipelicita@mcwdistribuidora.com.br>; 'medicinali@hotmail.com' <medicinali@hotmail.com>; 'compras@novamedicamentos.com.br' <compras@novamedicamentos.com.br>; 'licitacao@patomedi.com.br' <licitacao@patomedi.com.br>; 'cassio_406@hotmail.com' <cassio_406@hotmail.com>; 'empenho3@promefarma.com.br' <empenho3@promefarma.com.br>

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 142 DO PREGÃO 91/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".

“A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)”.

Pregão/Concorrência Eletrônica

004214

" Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 912022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 113 - Nimodipino **Qtde Solicitada:** 80.000 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 0,6410 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

31.151.224/0001-

28 -

ANJOMEDI
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA

80.000

0,6410

0,5700

10/10/2022
09:56:55:523

-

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: VITAMEDIC

Fabricante: VITAMEDIC

Modelo / Versão: COMPRIMIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: NIMODIPINO Dosagem: 30 Mg, COMPRIMIDO CAIXA COM 30 M.S 1039201040027 VALIDADE 12/2025...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.398.831/0001-

12 - FENIX
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

80.000

0,6410

0,5800

10/10/2022
09:56:41:190

-

Consultar

SIM

Marca: VITAMEDIC

Fabricante: VITAMEDIC

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: NIMODIPINO 30 MG ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.970.999/0001-

31 - DMC
DISTRIBUIDORAS,
COMERCIO D
MEDICAMENTOS
EIRELI

80.000

0,8000

0,6000

10/10/2022
09:56:10:897

-

Consultar

SIM

Marca: VITAMED

Fabricante: VITAMED

Modelo / Versão: 80000.0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: Dosagem: 30 Mg,...**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

35.310.181/0001-

37 -

ERFARMA

80.000

2,0400

2,0400

10/10/2022

COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
EIRELI

08:30:00:760

Consultar SIM**Marca:** MIOCARDIL**Fabricante:** VITAMEDIC**Modelo / Versão:** ANVISA 1039201040035 ORIGEM BRASIL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** NIMODIPINO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: fenix distribuidora <fenixbarao@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:31
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 113 DO PREGÃO 91/2022- CAPANEMA PR

Boa Tarde!

Infelizmente não podemos aceitar.

Atenciosamente,

Em qua., 7 de dez. de 2022 às 09:33, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



Fenix Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 33.398.831/0001-12.
Fone: 54 3523-1477 whatsapp (54) 9 8435-5657

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **912022** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 142 - **Rosuvastatina** Qtde Solicitada: 50.000 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 2,0810 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

31.151.224/0001-

28 -

ANJOMEDI
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA

50.000

2,0810

0,3200

10/10/2022
10:12:54:493

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: SANDOZ

Fabricante: SANDOZ

Modelo / Versão: COMPRIMIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSUVASTATINA Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG, COMPRIMIDO CAIXA COM 30 M.S 1004704990057 VALIDADE 06/2026...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.889.035/0001-

02 -

INOVAMED
HOSPITALAR
LTDA

50.000

0,7800

0,3300

10/10/2022
10:12:03:037

Consultar

SIM

Marca: Cimed

Fabricante: Cimed

Modelo / Versão: Genérico

Descrição detalhada do objeto ofertado: Rosuvastatina Cálcica 20 Mg Cp - Rosuvastatina Cálcica 20 Mg Caixa C/90 Cp Revestidos (6 Blisters C/15 Cp) (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.4381.0225.019-5 - Observações do item: Cód. GGREM: 506...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.365.113/0001-

78 -

NOVA
MEDICAMENTOS
LTDA

50.000

2,0000

0,3800

10/10/2022
10:10:39:583

Consultar

SIM

Marca: ALTHAIA

Fabricante: ALTHAIA

Modelo / Versão: COMPRIMIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882) - Registro ANVISA nº - 1351700410103

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

03.652.030/0003-

32 -
CENTERMEDI-
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

50.000

0,4300

0,4000

10/10/2022
10:09:39:753[Consultar](#)SIM**Marca:** GENERICO**Fabricante:** NOVA QUIMICA**Modelo / Versão:** ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882)**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ITEM: 142 CÓDIGO: 55133 | DESCRIÇÃO: ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882) | QUANTIDADE: 50.000,00 | UNID.: COMP | CX C/30 | FABRICANTE: NOVA QUÍMICA | NOME COMERCIAL: GENERICO | REGISTRO: 1267502190093 | V...**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

40.455.009/0001-

01 -
ALMEIDA
FARMACEUTICA
LTDA

50.000

2,0000

0,4900

10/10/2022
10:17:06:057[Consultar](#)SIM**Marca:** ALTHAIA**Fabricante:** ALTHAIA**Modelo / Versão:** 30 CPR**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ROSUVASTATINA Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG,...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

39.749.232/0001-

82 -
FORCE
FARMA
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA

50.000

2,0800

0,5000

10/10/2022
10:11:30:760[Consultar](#)SIM**Marca:** cimed**Fabricante:** cimed**Modelo / Versão:** comp**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882) COMP 50.000 90 CIMED...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

33.398.831/0001-

12 -
FENIX
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

50.000

2,0810

0,5900

10/10/2022
10:17:07:353[Consultar](#)SIM**Marca:** CIMED**Fabricante:** CIMED**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ROSUVASTATINA 20 MG ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Acesso: 004219
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.905.502/0001-

76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 50.000 2,0810 0,6000 10/10/2022 10:16:27:487 - Consultar SIM

Marca: TEUTO
 Fabricante: TEUTO
 Modelo / Versão: CX C/30

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882) COMPRIMIDO...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.802.002/0001-

02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 50.000 0,9100 0,6200 10/10/2022 10:14:24:910 - Consultar SIM

Marca: ALTHAIA
 Fabricante: ALTHAIA
 Modelo / Versão: ALTHAIA (GENERIC)

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882) - Marca: ALTHAIA - N.Comercial: ALTHAIA (GENERIC) - Reg.MS: 1351700410103 CX.C/30 CPR...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.743.242/0001-

61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
 50.000 2,0810 0,6300 10/10/2022 10:13:45:567 - Consultar SIM

Marca: CIMED
 Fabricante: CIMED
 Modelo / Versão: CPR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG, ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

94.389.400/0001-

84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 50.000 2,0800 0,6800 10/10/2022 10:08:09:520 - Consultar SIM

Marca: UNICHEM
 Fabricante: UNICHEM
 Modelo / Versão: 50000.0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSUVASTATINA CALCICA 20MG C/60CP GEN UNICHEM - 1564900140066...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

06/12/20
 Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.439.366/0001-

39 - EREFARMA 50.000 2,0800 0,7100 10/10/2022 10:16:10:817 - Consultar SIM
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Marca: LEGRAND

Fabricante: LEGRAND

Modelo / Versão: LEGRAND

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 20 MG RMS 167730463...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.426.310/0001-

54 - CIRURGICA 50.000 2,0800 0,7200 10/10/2022 10:08:10:327 - Consultar SIM
 ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

Marca: ALTHAIA

Fabricante: ALTHAIA

Modelo / Versão: ALTHAIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: RMS: 1 - Rosuvastatina 20 Mg.(br0282882)...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.463.638/0001-

15 - DANIEL DA SILVA 50.000 2,0800 0,7700 10/10/2022 10:09:19:423 - Consultar SIM
 DISTRIBUIDORA

Marca: Genérico

Fabricante: Legrand

Modelo / Versão: Genérico

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882), Marca: Legrand - genérico Registro MS: 1677304630073...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

81.706.251/0001-

98 - PROMEFARMA 50.000 0,9800 0,9800 10/10/2022 08:30:00:760 - Consultar SIM
 MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: ROSA

Fabricante: FARMOQUÍMICA

Modelo / Versão: 20 MG COM REV CT BL AL AL X 30

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRINCÍPIO ATIVO: ROSUVASTATINA CÁLCICA | PRODUTO: ROSA - 20 MG (SIMILAR) | FQM | APRESENTAÇÃO: 20 MG COM REV CT BL AL AL X 30 | MARCA:FARMOQUÍMICA | NOME COMERCIAL: ROSA | RMS: 1039002080045 | IMPORTA...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.043.834/0001-

66 - 3MED
DISTRIBUIDORA 50.000 2,0000 1,3700 10/10/2022
DE 10:16:46:483
MEDICAMENTOS
LTDA.

Consultar SIM

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: CP

Descrição detalhada do objeto ofertado: Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG,....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.141.956/0001-

90 - PATOMEDI
DISTRIBUIDORA 50.000 2,0810 1,3800 10/10/2022
DE 10:09:00:650
MEDICAMENTOS
E PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Consultar SIM

Marca: NOVARTIS CX C/30
Fabricante: NOVARTIS CX C/30
Modelo / Versão: NOVARTIS CX C/30

Descrição detalhada do objeto ofertado: Rosuvastatina, Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG, REGISTRO ANVISA: 1006811440057...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.918.668/0001-

20 - MEDICINALI 50.000 2,0800 1,8400 10/10/2022
PRODUTOS PARA 10:17:21:100
SAUDE EIRELI

Consultar SIM

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: CX C/ 30

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSUVASTATINA 20 MG. CPR. RMS: 100431296...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

85.477.586/0001-

32 - ECO-FARMAS 50.000 2,0810 1,8600 10/10/2022
COMERCIO DE 10:14:30:070
MEDICAMENTOS -
EIRELI

Consultar SIM

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: COMPRIMIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Rosuvastatina...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.310.181/0001-

37 - ERFARMA 50.000 1,9200 1,9200 10/10/2022 - Consultar SIM
COMERCIO DE 08:30:00:760
MEDICAMENTOS
EIRELI

Marca: GENERICO
Fabricante: SANDOZ
Modelo / Versão: ANVISA 1004704990081 ORIGEM BRASIL
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSUVASTATINA...
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.195.203/0001-

19 - DROGARIA SAO 50.000 2,0700 2,0700 10/10/2022 - Consultar SIM
BENTO LTDA 08:30:00:760

Marca: MULTILAB
Fabricante: MULTILAB
Modelo / Versão: GENERICO
Descrição detalhada do objeto ofertado: Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG, ...
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.374.797/0001-

05 - PONTOMEDI 50.000 2,0800 2,0800 10/10/2022 - Consultar SIM
DISTRIBUIDORA 08:30:00:760
DE
MEDICAMENTOS
LTDA

Marca: LEGRAND
Fabricante: LEGRAND
Modelo / Versão: CPR
Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882)...
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.355.394/0001-

51 - PROHOSP 50.000 4,5300 4,5300 10/10/2022 - Consultar SIM
DISTRIBUIDORA 08:30:00:760
DE
MEDICAMENTOS
LTDA.

Marca: CRESTOR
Fabricante: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
Modelo / Versão: REFERÊNCIA
Descrição detalhada do objeto ofertado: Marca Cotada: CRESTOR Princípio Ativo: ROSUVASTATINA CÁLCICA Reg. Anvisa: 1161802000073 Fabricante: ASTRAZENECA Embalagem: 20 MG COMP REV CT BL AL/AL X 30 Embalagem Primária: BLISTER DE ALUMINIO/...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04223

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

014224

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **912022** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **144 - Salbutamol** Qtde Solicitada: 1.500 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 2,2380 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.151.224/0001-28 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: FRASCO Descrição detalhada do objeto ofertado: SALBUTAMOL Forma Farmacêutica: Xarope, Dosagem: 0,4 Mg/Ml, FRASCO 100 ML CAIXA COM 50 M.S 1384100190079 VALIDADE 09/2025... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	1.500	2,2380	1,6000	10/10/2022 10:14:39:313	-	Adjudicado	Consultar	SIM
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI Marca: natulab Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: FRASCO Descrição detalhada do objeto ofertado: salbutamol... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	1.500	2,2380	1,6300	10/10/2022 10:14:17:100	-		Consultar	SIM
03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: BUTALAB Fabricante: NATULAB	1.500	2,1200	2,0000	10/10/2022 10:09:44:733	-		Consultar	SIM

Modelo / Versão: SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (B)
Descrição detalhada do objeto ofertado: ITEM: 144 CÓDIGO: 55136 | DESCRIÇÃO: SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331) | QUANTIDADE: 1.500,00 | UNID.: FRAS | CX C/ 50 | FABRICANTE: NATULAB | NOME COMERCIAL: BUTALAB | RE...


Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.802.002/0001-

02 - 
 ALTERMED MATERIAL 1.500 2,2400 2,0700 10/10/2022 - Consultar SIM
 MEDICO 10:10:36:343
 HOSPITALAR
 LTDA

Marca: PRATI DONADUZZI

Fabricante: PRATI DONADUZZI

Modelo / Versão: PRATI (GENERICO)

Descrição detalhada do objeto ofertado: SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331) - Marca: PRATI DONADUZZI - N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256800300193 CX.C/50FRX120ML+CM...


Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.520.829/0001-

40 - 
 DIMASTER - COMERCIO DE 1.500 2,5000 2,0800 10/10/2022 - Consultar SIM
 PRODUTOS 10:10:35:657
 HOSPITALARES
 LTDA.

Marca: NATULAB

Fabricante: NATULAB

Modelo / Versão: FRASCO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Forma Farmacêutica: Xarope, Dosagem: 0,4 Mg/Ml, // NOME COMERCIAL BUTALAB // Nº DO REGISTRO 1384100190192 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR ...


Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

94.389.400/0001-

84 -  MCW
 PRODUTOS 1.500 2,2300 2,2300 10/10/2022 - Consultar SIM
 MEDICOS E 08:30:00:760
 HOSPITALARES
 LTDA

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo / Versão: 1500.0000


Descrição detalhada do objeto ofertado: SUL SALBUTAMOL 0,48MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 120ML + 50 COP GEN PRATI - 1256800300193...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.426.310/0001- 1.500 2,2400 2,2400 10/10/2022 - Consultar SIM
 54 -  08:30:00:760

CIRURGICA
 ITAMARATY
 COMERCIO E

054226

INDUSTRIA -
EIRELI**Marca:** PRATTI**Fabricante:** PRATTI**Modelo / Versão:** PRATTI**Descrição detalhada do objeto ofertado:** RMS: 125680030 - Salbutamol 0,4 Mg/ml Xarope (frasco Com 100 MI)
(br0292331...)**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

014227

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 912022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 102 - Mebendazol **Qtde Solicitada:** 3.000 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 0,4340 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

00.802.002/0001-

02 -

ALTERMED
MATERIAL
MEDICO
HOSPITALAR LTDA

3.000

0,2900

0,2900

10/10/2022
08:30:00:760

-

Recusado [Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: BELFAR

Fabricante: BELFAR

Modelo / Versão: BELMIRAX

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEBENDAZOL 100 MG (BR0267692) - Marca: BELFAR - N.Comercial: BELMIRAX - Reg.MS: 1057100320022 CX.C/6(1BLX6CP)...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: DESQUALIFICADO, POR ESTAR IMPEDIDO DE LICITAR COM NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E MARINGÁ

31.151.224/0001-

28 -

ANJOMEDI
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA

3.000

0,4340

0,3300

10/10/2022
09:38:03:670

-

Adjudicado [Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: BELFAR

Fabricante: BELFAR

Modelo / Versão: COMPRIMIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEBENDAZOL Dosagem: 100 MG, COMPRIMIDO CAIXA COM 6 M.S 1057100320022 VALIDADE 05/2025...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

16.970.999/0001-

31 - DMC
DISTRIBUIDORAS,
COMERCIO D
MEDICAMENTOS
EIRELI

3.000

0,5000

0,4100

10/10/2022
09:44:14:160

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: BELFAR

Fabricante: BELFAR

Modelo / Versão: 3000.0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: Dosagem: 100 MG,...



Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.195.203/0001-

19 - 	3.000	0,4200	0,4200 	10/10/2022 08:30:00:760	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	-------	--------	--	----------------------------	---	------------------	------------

DROGARIA SAO BENTO LTDA

Marca: Belfar

Fabricante: Belfar

Modelo / Versão: GENERICO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Dosagem: 100 MG,...



Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

85.477.586/0001-

32 - 	3.000	0,4340	0,4340 	10/10/2022 08:30:00:760	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	-------	--------	--	----------------------------	---	------------------	------------

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Marca: belfar

Fabricante: belfar

Modelo / Versão: COMPRIMIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Mebendazol...


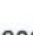
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.310.181/0001-

37 - 	3.000	1,0800	1,0800 	10/10/2022 08:30:00:760	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	-------	--------	--	----------------------------	---	------------------	------------

ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Marca: GENERICO

Fabricante: BELFAR

Modelo / Versão: ANVISA 1057101590074 ORIGEM BRASIL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEBENDAZOL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rafaela da Silva Motta <licitacao2@dimaster.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 16:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Fwd: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 144 DO PREGÃO 91/2022- CAPANEMA PR
Anexos: licitacao2.vcf

Boa tarde!!!

A empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, vem através deste, informar que **Temos condições de atender a convocação de 2º (segundo) colocado para o item 144 - SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML), ao valor de nosso último lance R\$ 2,08.**

Pedimos a gentileza que se o item ficar para nossa empresa que nos comuniquem, para que possamos fazer as devidas alterações em nosso sistema.

Ficamos no aguardo de um retorno.

Qualquer dúvida estamos a disposição. Tenha um ótimo final de tarde.

Atenciosamente.

 DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Rafaela Motta – Licitações Telefone: (54) 3523-2600 WhatsApp: (54) 9 9707-4703 E-mail: licitacao2@dimaster.com.br Skype: (54) 9 9707-4703	


----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 144 DO PREGÃO 91/2022- CAPANEMA PR

Data:Wed, 7 Dec 2022 10:06:29 -0300

De:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Para:contratos@centermedi.com.br, prolifecirurgica@hotmail.com, equipelicita@mcwdistribuidora.com.br,
dimaster@dimaster.com.br

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas Pregoeira Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021
	Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



004230

designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 99/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com a Decisão Administrativa fica trocada a marca do item 23- TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL / TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V. TAMANHO TELA 120 POLEGADAS de IMEX TELAS para BETEC.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ITAMAR MAURI MULLER
Representante Legal
ITAMAR MAURI MULLER
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 420/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, sediada na R GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, portador do RG nº , e CPF nº 046.973.639-90, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 06/12/2022, fica recomposto o valor do item 41, conforme solicitação, devido ao aumen-

to do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reque- libro	Quantidade do Reque- libro	Valor unitario após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CLORIDRATO DE DULOXETI- NA 30 MG (R00302442)	CAPS	35.000	1,21	24.950	1,52	7.734,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$7.734,50 (Sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata/Contrato

DECRETOS

DECRETO Nº 7.142, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 852.448,69.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.790, de 08 de novembro de 2021 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 852.448,69 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 380 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-026 – MENSALIDADES / ANUIDADES A ASSOC., FED. E CONSELHOS
CONTA/ELEMENTO: 500 – 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente
VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 400 – 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Cor-



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que mandei e-mail convocando as empresas:

DMC DISTRIBUIDORA, COM. DE MED. LTDA
DROGARIA SÃO BENTO LTDA
ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI

Para assumir o item 102- MEBENDAZOL 100 MG (BR0267692) , no dia 07/12/2022, porém as mesmas não se manifestaram, ficando o item FRACASSADO.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações





CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que mandei e-mail convocando as empresas:

**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
DMC DISTRIBUIDORA, COM. DE MED. LTDA**

Para assumir o item 113- NIMODIPINO 30 MG (BR0270007) , no dia 07/12/2022, porém a empresa **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, não aceitou e a empresa **DMC DISTRIBUIDORA, COM. DE MED. LTDA** não se manifestou, ficando o item FRACASSADO.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que mandei e-mail convocando as empresas:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI
ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
DROGARIA SAO BENTO LTDA
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Para assumir o item 142- ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882) , no dia 07/12/2022, porém a única empresa que se manifestou e aceitou foi a empresa empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, portanto a ata será firmada com ela.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2022.



Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações





CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que mandei e-mail convocando as empresas:

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Para assumir o item 144- SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331) , no dia 07/12/2022, porém a única empresa que se manifestou e aceitou foi a **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, portanto a ata será firmada com ela.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações





4235

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.520.829/0001-40 DUNS®: 904953007
Razão Social: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Nome Fantasia: DIMASTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/06/2023

FGTS Validade: 04/01/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/01/2023

Receita Municipal Validade: 30/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 08/12/2022 17:07

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

094236

Detalhe do Produto: BUTALAB

Nome da Empresa Detentora do Registro	NATULAB LABORATÓRIO S.A	CNPJ	02.456.955/0001-83	Autorização	1.03.841-3
Processo	25351.023605/0183	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	12/09/2005
Nome Comercial	BUTALAB	Registro	138410019	Vencimento do registro	09/2025
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	BRONCODILADORES			ATC	BRONCODILADORES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,4 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML ATIVA	1384100190011	XAROPE	12/09/2005	24 meses
2	0,4 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML ATIVA	1384100190028	XAROPE	12/09/2005	24 meses
3	0,4 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 150 ML ATIVA	1384100190036	XAROPE	12/09/2005	24 meses

051237

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	0,4 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML ATIVA	1384100190044	XAROPE	12/09/2005	24 meses
5	0,4 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML ATIVA	1384100190052	XAROPE	12/09/2005	24 meses
6	0,4 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 150 ML ATIVA	1384100190060	XAROPE	12/09/2005	24 meses
7	0,4 MG/ML XPE OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100190079	XAROPE	12/09/2005	24 meses
8	0,4 MG/ML XPE OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100190087	XAROPE	12/09/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

9	0,4 MG/ML XPE OR CX 50 FR PLAS AMB X 150 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100190095	XAROPE	12/09/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	0,4 MG/ML XPE OR CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100190109	XAROPE	12/09/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	0,4 MG/ML XPE OR CX 100 FR PLAS AMB X 120 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100190117	XAROPE	12/09/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	0,4 MG/ML XPE OR CX 100 FR PLAS AMB X 150 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100190125	XAROPE	12/09/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	0,4 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP ATIVA	1384100190133	XAROPE	12/09/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	0,4 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP ATIVA	1384100190141	XAROPE	12/09/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	0,4 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 150 ML + COP ATIVA	1384100190151	XAROPE	12/09/2005	24 meses
16	0,4 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP ATIVA	1384100190168	XAROPE	12/09/2005	24 meses
17	0,4 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP ATIVA	1384100190176	XAROPE	12/09/2005	24 meses
18	0,4 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 150 ML + COP ATIVA	1384100190184	XAROPE	12/09/2005	24 meses
19	0,4 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP (EMB HOSP) ATIVA	1384100190192	XAROPE	12/09/2005	24 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: NATULAB LABORATÓRIO S.A CNPJ: - 02.456.955/0001-83 Endereço: SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	0,4 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 COP (EMB HOSP) ATIVA	1384100190206	XAROPE	12/09/2005	24 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

054241

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: NATULAB LABORATÓRIO S.A CNPJ: - 02.456.955/0001-83 Endereço: SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	0,4 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 150 ML + 50 COP (EMB HOSP) ATIVA	1384100190214	XAROPE	12/09/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
22	0,4 MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 COP (EMB HOSP) ATIVA	1384100190222	XAROPE	12/09/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
23	0,4 MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 120 ML + 100 COP (EMB HOSP) ATIVA	1384100190230	XAROPE	12/09/2005	24 meses

04242

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
24	0,4 MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 150 ML + 100 COP (EMB HOSP) ATIVA	1384100190249	XAROPE	12/09/2005	24 meses



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203749966

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200603698

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	024		1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	027		1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARAO DE COTEGIPE

Local

19 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

044244

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.552-2	RSP2200603698	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

054245

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 23/05/2022, resolvem, de comum acordo, procederem a décima segunda alteração contratual e posterior consolidação, nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 1ª. O objeto social da sociedade será composto neste ato pelas seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 2ª. O objeto social da **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob nº **02.520.829/0002-21** e **NIRE 43901841469** será composto neste ato pelas seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;



- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 3ª. A **FILIAL 02**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0003-02**, **NIRE 42902025486**, será composto neste ato pelas seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO NOME FANTASIA DA FILIAL 01

Cláusula 4ª. A **FILIAL 01**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0002-21** e **NIRE 43901841469** adotará neste ato como nome fantasia, **DIMASTER RS**.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973,



portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 23/05/2022, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação do contrato social nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação social de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER.**

DA SEDE E FILIAIS

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede administrativa na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000.

Clausula 3ª. A **Filial 01** está localizada na cidade de Barão do Cotegipe/RS, utilizada como Deposito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE nº 43901841469, adotando por nome fantasia, **DIMASTER RS.**

Clausula 4ª. A **Filial 02** estará localizada na cidade de Chapecó/SC, Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, Barracão com 736 m², CEP: 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC sob NIRE nº 42902025486, adotando por nome fantasia **DIMASTER SC.**

Clausula 5ª. A **Filial 03** estará localizada na cidade de Guarulhos/SP, Avenida Cumbica, nº 429, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-300, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0004-93, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE nº 35920161773, adotando por nome fantasia **DIMASTER SP.**

Cláusula 6ª. Poderá abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidir, mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
- b) por decisão do sócio que represente a totalidade do capital.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

www.jucisrs.rs.gov.br

Cláusula 7ª. A sociedade em sua **Matriz** tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 8ª. A **FILIAL 01**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0002-21** tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 9ª. A **FILIAL 02**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0003-02** tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;



- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 10ª. A **FILIAL 03**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93**, tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as atividades da **Matriz** em 01/05/1998, **Filial 01** em 25/07/2016, **Filial 02** em 19/02/2020, **Filial 03** em 23/05/2022.

DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 12ª. O capital social da matriz é de **R\$42.215.600,00** (quarenta e dois milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos reais) e, dividido em 422.156 (quatrocentos e vinte e duas mil, cento cinquenta e seis) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	295.509,20	R\$ 29.550.920,00	70%
GLEISON SACHET	126.646,80	R\$ 12.664.680,00	30%
TOTAL	422.156	R\$ 42.215.600,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 13ª. A filial supramencionada na cláusula 3ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

www.jucisrs.rs.gov.br

de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	700	R\$ 70.000,00	70%
GLEISON SACHET	300	R\$ 30.000,00	30%
TOTAL	1.000	R\$ 100.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 14ª. A filial supramencionada na cláusula 4ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R\$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R\$ 90.000,00	30%
TOTAL	3.000	R\$ 300.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 15ª. A filial supramencionada na cláusula 5ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R\$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R\$ 90.000,00	30%
TOTAL	3.000	R\$ 300.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 16ª. Para fins fiscais o capital social total é de **R\$ 42.915.600,00** (quarenta e dois milhões, novecentos e quinze mil e seiscentos reais), dividido em 429.156 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	300.409,20	R\$ 30.040.920,00	70%



GLEISON SACHET	128.746,8	R\$ 12.874.680,00	30%
TOTAL	429.156	R\$ 42.915.600,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula 17ª. A Sociedade será administrada pelo sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar isoladamente e representar isoladamente a empresa em concorrências e licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anuindo, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou qualquer outra espécie de documentos, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador o uso da mesma em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades decorrentes operações estranhas ao objeto social, em favor de terceiros ou em negócios estranhos à sociedade; responderá pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Parágrafo Quinto: Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Parágrafo Sexto: Compete conjuntamente aos sócios, que representam 100% (cem por cento) do capital social integralizado, alienar e adquirir imóveis, praticando todos os atos exigidos para tal;



hipotecar e penhorar bens para garantir negócios da sociedade; firmar contratos e cessão de direitos; caucionar valores; investir e participar de outras empresas.

Cláusula 18ª. Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula 19ª. Os sócios ajustam a percepção de uma retirada mensal a título de "pró-labore" se assim quiser, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 20ª. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 21ª. Os lucros e as perdas serão trimestralmente rateados, distribuídos ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 22ª. A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 23ª. Os sócios poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou o direito de preferência da subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro, desde que não haja oposição do outro sócio, exceto na hipótese de recusa injustificada e devidamente redigida. Os sócios que consentirem com a cessão ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação deste ato, inclusive a alteração do presente contrato social.



Parágrafo Único: As quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazer a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª. Fica condicionada à deliberação dos sócios:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. O modo da remuneração dos administradores;
- V. A modificação do contrato social;
- VI. A incorporação, a fusão e a dissolução social, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. O pedido de concordata;
- IX. As decisões relativas à resolução da sociedade em relação a um sócio;
- X. O aumento do capital social;
- XI. As demais matérias indicadas na lei.

DA DELIBERAÇÃO POR REUNIÃO OU ASSEMBLEIA

Cláusula 25ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas em lei, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou a assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

REUNIÃO E ASSEMBLEIA



Cláusula 26ª. A reunião ou assembleia será realizada de forma ordinária, até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras elaboradas pela administração da sociedade, ou em qualquer época, de forma extraordinária, mediante convocação dos sócios ou da administração, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações tomadas, será lavrada ata que transcreverá tanto a ordem do dia como mencionará os presentes e dará conta do resultado das deliberações dos sócios, a qual será assinada pelos membros da mesa e por todos ali presentes e encaminhada para arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, ficando expressamente dispensada a lavratura do livro de atas, bem como a sua publicação, salvo nas hipóteses em que a lei determinar.

QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Cláusula 27ª. As deliberações dos sócios serão tomadas, por decisão conjunta e devidamente validada na respectiva ata:

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de pluralidade de sócios (nos casos de interdição, morte ou abertura de cotas, admissão de novos sócios), as deliberações serão tomadas, na seguinte ordem:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, 3/5 (três quintos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da Cláusula 24ª;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII da Cláusula 24ª;
- III. Pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, nos casos previstos no inciso IX da Cláusula 24ª;
- IV. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato, se estes não exigir maioria mais elevada.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 28ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 29ª. A sociedade não será dissolvida em caso de morte, retirada ou incapacidade legal declarada de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único: Por força de lei, a sociedade poderá se dissolver quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinatura

DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 30ª. Será considerada justa causa para a exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa, a ocorrência dos seguintes fatos:

- I. Quebra, por sócio, do *affectio societatis*, deliberada por decisão judicial;
- II. Concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e
- III. Solicitação ou contratação, para si, de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade com propósito de empregar ou de qualquer forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito a exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro: O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da exclusão, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 31ª. O falecimento, a interdição, a separação judicial, o divórcio ou a dissolução de união estável ou a retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução ou a extinção da sociedade, a qual continuará com suas atividades através dos sócios remanescentes e, se for o caso, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira.

Parágrafo Único: Nos 30 (trinta) dias subsequentes à data da resolução, que coincidirá à data do fato de qualquer caso previsto no caput desta cláusula, a sociedade fará o levantamento de um balanço patrimonial especial, visando a apuração dos haveres do sócio retirante, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira de qualquer sócio, devendo esse procedimento ser adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

Cláusula 32ª. No caso de falecimento de sócio majoritário, a sociedade continuará com a formação de um conselho administrativo solidariamente compromissado com o sócio remanescente, que passará a administrar a sociedade de forma exclusiva. Todos os haveres e obrigações do sócio falecido, serão apurados e divididos entre os herdeiros de acordo com o quinhão de cada um, conforme partilha, devendo o espólio nomear representante legalmente constituído para integrar o conselho de administração, transitório e solidário com o sócio remanescente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

assinado digitalmente

pág. 13/19

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que os sócios remanescentes terão preferência em adquirir da família as quotas respectivas do sócio falecido; todavia em não havendo expresso interesse dos sócios remanescentes na liquidação das quotas do sócio falecido, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, em substituição ao falecido na proporção que lhe couber em partilha, enquanto não julgada a partilha.

Parágrafo Segundo: Havendo pluralidade de herdeiros ou sucessores, estes, necessariamente, deverão nomear um representante perante o Conselho Deliberativo.

Cláusula 33ª. No caso de interdição de qualquer sócio, os representantes legais do sócio incapaz, em até 60 (sessenta) dias da data de levantamento do balanço especial, deverão manifestar, mediante notificação à sociedade, a vontade de assumir ou não todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, cuja representação legal dependerá da aceitação da totalidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Existindo interesse dos representantes legais pela assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, os sócios remanescentes, em até 30 (trinta) dias do recebimento da notificação de que trata o caput desta cláusula, reunir-se-ão para deliberar sobre a matéria, cuja decisão será comunicada aos interessados mediante expedição de carta com aviso de recebimento.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do § 1º desta cláusula, partir da data de recebimento pela sociedade da notificação de que trata o caput desta cláusula, terão os sócios remanescentes o prazo também de 30 (trinta) dias para expedir a comunicação aos representantes legais do resultado da votação sobre a assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado.

Parágrafo Terceiro: Tendo a totalidade dos sócios remanescentes optado pela aceitação da representação legal, far-se-á no Registro Público de Empresas Mercantis a averbação do instrumento de alteração deste contrato social, ocasião em que os representantes legais serão qualificados e comparecerão na condição de curadores do interdito, sendo indispensável, para registro do ato, a apresentação de cópia autenticada da respectiva certidão de curatela.

Parágrafo Quarto: Liquidar-se-á a quota do sócio interditado, nas condições previstas no § 6º desta cláusula, na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- I. quando inexistir interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado;
- II. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, não houver consenso unânime dos sócios remanescentes na aceitação da representação;
- III. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado e o respectivo consenso unânime dos sócios remanescentes, estiverem os curadores legalmente impedidos de exercer a atividade empresarial.



Parágrafo Quinto: Liquidada a quota do sócio interditado, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Sexto: Na hipótese do disposto do § 4º desta cláusula, os haveres do sócio interditado serão pagos aos curadores em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da pronúncia da sentença judicial de interdição, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

Cláusula 34ª. O sócio poderá, desde que expressamente autorizado (por escrito) pelos demais sócios, transferir por meio de doação suas quotas sociais, ou parte delas a seus dependentes, ascendentes ou colaterais.

Cláusula 35ª. O sócio que pretender ceder ou transferir as suas quotas de capital, ou parte delas, dará prévio aviso de sua intenção, por escrito, à sociedade, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o valor pretendido e as condições.

Parágrafo Primeiro: A sociedade e, supletivamente, os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do aviso, para manifestarem o exercício do direito de preferência, e, se assim não o fizerem, o ofertante poderá ceder e transferir as quotas de capital ofertadas a terceiros, observadas as condições da oferta.

Parágrafo Segundo: A cessão e transferência de quotas de capital operar-se-á sempre através de instrumento de alteração contratual, bem como dependerá da anuência do sócios remanescente, que por sua vez terá o direito de preferência.

Cláusula 36ª. Na hipótese de qualquer sócio minoritário agir de forma grave e que possa oferecer danos à empresa, os sócios que compõe a maioria do capital social poderão excluí-lo da sociedade por justa causa mediante a alteração do contrato social.

Cláusula 37ª. Os haveres de sócio, qualquer que seja o motivo da retirada, serão apurados, conforme §ú, cláusula 26ª, e pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data base do balanço.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 38ª. A qualquer tempo os sócios podem deliberar acerca da alteração do contrato social, inclusive da transformação do tipo jurídico da sociedade, prevalecendo, em qualquer hipótese, a previsão dos artigos 1.010 e 1.072 do Código Civil.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 39ª. As partes elegem o foro de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e



084253

obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 40ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 41ª. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento.

Santa Cruz do Sul/RS, 15 de julho de 2022.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

GLEISON SACHET



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 16/19



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

004259

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.552-2	RSP2200603698	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 02.520.829/0001-40 e protocolado sob o número 22/246.552-2 em 26/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8374913, em 29/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2022, às 18:44.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/246.552-2.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

004261

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. sexta-feira, 29 de julho de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.520.829/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1998
NOME EMPRESARIAL DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMASTER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 480	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMASTER@DIMASTER.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2600	UF RS
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 08:06:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Capanema – PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 91/2022

04263

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dimaster Com de prod. Hosp. Ltda, inscrito no CNPJ: nº 02.520.829/0001-40 por intermédio de sua procuradora, a Sra. Suema Tussi Brunelo infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1038690028 e do CPF nº 448.443.280-34, Declara:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2022.09.22 14:24:43 -03'00'

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). Suema Tussi Brunelo, Portador(a) do RG sob nº 1038690028 e CPF nº 448.443.280-34, cuja função/cargo é Procuradora, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: licitacao2@dimaster.com.br

2 - Telefone: (54)3523-2600

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Suema Tussi Brunelo, portador(a) do CPF/MF sob n.º448.443.280-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Barão de Cotegipe, 10 de Outubro de 2022

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2022.09.22 14:25:00 -03'00'

.....
Suema Tussi Brunelo
RG: 1038690028
CPF: 448.443.280-34
Procuradora



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rod BR 480, n. 180, no município de Barão de Cotegipe/RS. *****

Erechim, 15 de setembro de 2022, às 13h14min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

014266

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
15/09/2022 13h14min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001434063829





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Erechim, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS CÍVEIS (1º e 2º Cartórios Cíveis - no Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Aratiba, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Cruzaltense, Itatiba do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Três Arroios.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Erechim (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Aratiba, no Serviço Notarial e Registral de ARATIBA (TP, RCPJ, RI, RTD), os protestos de Campinas do Sul, no Serviço Notarial e Registral de CAMPINAS DO SUL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD), e os protestos de Jacutinga, no Serviço Notarial e Registral de JACUTINGA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

004268

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
15/09/2022 14h04min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001434081088





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320374996-6	CNPJ 02.520.829/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/1998	Data de Início de Atividade 01/05/1998	
Endereço Completo: RODOVIA BR 480 180 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS				
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS, FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS.				
Capital Social: R\$ 42.915.600,00 QUARENTA E DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 42.915.600,00 QUARENTA E DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
650.526.920-72	GLEISON SACHET	xxxxxxx	R\$ 12.874.680,00	SÓCIO
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	xxxxxxx	R\$ 30.040.920,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 29/07/2022		Número: 8374913		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF			
	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002687550 e visualize a certidão)



22/262.176-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390184146-9	02.520.829/0002-21	RUA PORTO ALEGRE, 660, BAIRRO CENTRO, 99740-000, BARAO DE COTEGIPE/RS
4290202548-6	02.520.829/0003-02	RODOVIA SC 480, S/N, BAIRRO MARECHAL BORMANN, 89816-116, CHAPECO/SC
3592016177-3	02.520.829/0004-93	AVENIDA CUMBICA, 429, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, 07223-300, GUARULHOS/SP

NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Agosto de 2022 08:04


SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002687550 e visualize a certidão)



22/262.176-1

004271



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:31 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **01DA.B156.F11B.E61C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

CPF/CNPJ.....: **02.520.829/0001-40**

Insc. Municipal...: **450**

Endereço.....: **BR 480, 180**

Bairro.....: **Centro**

Cidade.....: **Barão de Cotegipe**

Atividade(s).....:

4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos
Perigosos e Mudanças, I

4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar

4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge

4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

1742-7/01 Fabricação de Fraldas Descartáveis

4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de
Perfumaria

4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso

Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.

5211-7/99 Depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns
gerais e guar

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site
www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202520829000140

004273



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Emitida às 08:57:50 do dia 01/09/2022.
Código de Autenticidade 31EC.1BF0



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

004274

CRF/RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

REGISTRO NO CRF 12964	REGIONAL RS	VALIDADE 15/07/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crfrs.org.br/crfs/2022/12964.pdf			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda						
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde				
ENDEREÇO Rodovia BR 480, 180 -			CNPJ 02.520.829/0001-40			
BAIRRO Centro		CIDADE Barão de Cotegipe				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 07:50-12:00 13:22-18:00	TERÇA 07:50-12:00 13:22-18:00	QUARTA 07:50-12:00 13:22-18:00	QUINTA 07:50-12:00 13:22-18:00	SEXTA 07:50-12:00 13:22-18:00	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					
1	17414	Mônica Devaliere	SEGUNDA 07:50-12:00 13:22-18:00	TERÇA 07:50-12:00 13:22-18:00	QUARTA 07:50-12:00 13:22-18:00	QUINTA 07:50-12:00 13:22-18:00	SEXTA 07:50-12:00	Responsável Técnico SÁBADO DOMINGO

Observação: Outras atividades: Distribuidora de cosméticos; Logística e transporte de medicamentos e produtos para a saúde.

Porto Alegre - RS, 15 de julho de 2022.

Zelma Machado Padilha
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Folha 1 de 1.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/07/2022 15:14:55 que o documento de hash (SHA-256) 184c0bd6474d2aecfcafd7702fe65ad1d5eaa33d5f0bd7bb62a10746b9cf1 foi validado em 15/07/2022 15:13:12 através da transação blockchain 0xe4152fd8097e600f2cfa3772796f75b3790f24b4096ccc13fc360e370b69f1fe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73668)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **184cddb6474d2aecfacfadd7702fe65ad1d5eaa33d5f0bd7bbb62a10746b9cf1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **73668** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF 15-07-23**", cujo assunto é descrito como "**CRF 15-07-23**", faz prova de que em **15/07/2022 15:13:08**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/07/2022 15:14:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe4152fd8097e600f2cfa3772796f75b3790f24b4096ccc13fc360e370b69f1fe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

064276

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIAÇÃO

VALDIR DEVALIERE
 IVANETE ANA TORTELLI DEVALIERE

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
2083329264 SSP RS	15/06/2009	015.421.620-84
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
099342910400	020	0291
GRUPO SANGUÍNEO	FATOR Rh	OBSERVAÇÕES
A	POSITIVO	
	LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
	BRÁSILIA	27/07/2015



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



Roberto Canquerini da Silva

ROBERTO CANQUERINI DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / RS

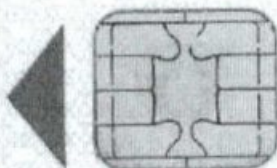


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF

17414 / RS

NOME
DRª. MONICA DEVALIERE



CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO
DATA DE NASCIMENTO
30/05/1991

DIPLOMADO PELA
URI
NACIONALIDADE/UF
ERECHIM / RS

DATA DE CONCLUSÃO
10/01/2015
NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Monica Devaliere

ASSINATURA DO PORTADOR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/06/2022 15:38:07 que o documento de hash (SHA-256) e58085ecd1d0fc7c3555fbf5754b1f873bd1fa9f84d9bdfb1d24b2c277de7bc1 foi validado em 30/06/2022 15:25:12 através da transação blockchain 0x708de4d75819bc705e92ef5fe199748c3968d025890991b6f166fd9cfd6d284 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 71539)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e58085ecd1d0fc7c3555fbf5754b1f873bd1fa9f84d9bdfb1d24b2c277de7bc1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **71539** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Carteira CRF**", cujo assunto é descrito como "**Carteira CRF**", faz prova de que em **30/06/2022 15:25:12**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/06/2022 15:26:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x706de4d75819bcf705e92ef5fe199748c3968d025890991b8f166fd9cfd6d284**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



004278

Registro de Empregados																							
Empregador																							
Razão Social: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																							
CNPJ / CEI / CPF: 02.520.829/0001-40																							
Endereço Completo: RODOVIA BR 480 180																							
Bairro: CENTRO						Cidade: Barão de Cotegipe						CEP: 99.740-000						UF: RS					
Empregado																							
				Nº Registro: 171				Código: 171				eSocial: MtSp_0001_171											
Nome: MONICA DEVALIERE																							
Nome do Pai: VALDIR DEVALIERE																							
Nome da Mãe: IVANETE ANA TORTELLI DEVALIERE																							
Data Nasc: 30/05/1991				Local: Erechim RS				Nacionalidade: Brasileiro															
Estado Civil: Solteiro(a)				Sexo: Masculino				Defic. Físico: Não				Raça: Não Informada											
Endereço: RUA MIGUEL MOISYN 46																		CEP: 99.705-484					
Bairro: ATLANTICO						Cidade: Erechim RS																	
Identidade RG: 2083329264						Órgão: SSP				UF: RS				Data Emissão: 15/06/2009									
CPF: 015.421.620-84						Fone / Cel:				(54)984351050													
PIS / PASEP: 207.68796.09.6						Data Emissão: 04/08/2008				Cartão:													
CTPS: 0208448						Série: 003-0				UF: RS				Data Emissão: 04/08/2008									
Crt Reservista:						Categoria:				Título Eleitor: 099342910400				Zona / Seção: 020 0287									
Habilitação: 05006597000						Categoria CNH: B				Vencimento: 22/09/2031													
R. Profissional: 17414						Conselho Regional: CRF				IPERGS:													
Banco FGTS: Caixa Econômica Federal						Agência:				Conta FGTS:				Data Opção: 21/03/2022									
Sindicato: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO RS																		CIPA: Não					
Departamento: FARMACÊUTICA																							
Grau Instrução: Superior Completo																		Aposentado:					
Data Admissão: 21/03/2022						Contrato Trab: 21/03/2022				Encerramento Contrato Trab:													
Exame Médico: 18/03/2022						Data Vencimento: 17/03/2023				Sangue:													
Insalubridade:																							
Periculosidade:																							
Classe: Farm. - Farmacêutica JR																							
Função: FARMACÊUTICA																		CBO: 223405					
E-mail:																							
Salário														Tipo de Salário				Horas Semanais					
R\$ 3.844,66 (TRÊS MIL, OTOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)														Mensal				44:00					
Horário de Trabalho																							
Segunda			Terça			Quarta			Quinta			Sexta			Sábado			Domingo					
Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv			
07:50	12:00		07:50	12:00		07:50	12:00		07:50	12:00		07:50	12:00										
12:00	13:20	Sim	12:00	13:20	Sim	12:00	13:20	Sim	12:00	13:20	Sim	12:00	13:20	Sim									
13:22	18:00		13:22	18:00		13:22	18:00		13:22	18:00		13:22	18:00										
Descanso Semanal: Sábado e domingo																		Dias Semanais: 5					
Barão de Cotegipe, 21/03/22																							
																		Assinatura do Empregado					
/ /																							
Data Rescisão																		Assinatura do Empregado					



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **07ca44c3b83df13c591a132e937075680b8ca91fec3ef7773ad5b8601829b7b1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **72546** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Monica registro no livro**", cujo assunto é descrito como "**Monica registro no livro**", faz prova de que em **07/07/2022 13:56:29**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/07/2022 13:57:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe32ffd9278261c33bfda1b4c952d1eb111704b2af371525b002ef7df58045c13**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Porto Alegre, 11 de julho de 2022

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

Certifica-se que a farmacêutica **Mônica Devaliere** possui inscrição ativa no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul sob o número de inscrição 17414, não possui penalidade administrativa disciplinar de suspensão ou impedimento com decisão transitada em julgado e pode exercer as atribuições previstas nos Decretos n.º 20.377/1931 e n.º 85.878/1981, observada a Lei n.º 3.820/1960.

A manutenção da inscrição ativa pode ser conferida em <https://crfs.org.br/profissionais/profissionais-ativos>. Esta certidão não trata sobre a situação financeira.

Documento emitido eletronicamente em 11/07/2022, às 14:49.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço eletrônico <https://portal.crfs.org.br/verifica>, mediante o código verificador **02908743** e o código CRC **8322CE8C**

Fim de documento-20220711.8322CE8C/02908743-1305261884



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05307-2

Data do Cadastro

05/06/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.042335/2000-56

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

[Voltar](#)

054282

ALVES URZEDA FARMACIA LTDA / 40.962.669/0001-89 25351.623686/2021-95 / 7816894 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313620211	7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2362303219
FARMACIA SAO FELIX EIRELI / 39.870.040/0001-20 25351.639714/2021-96 / 7817275 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2361791218	E. R. NOGUEIRA DE SOUZA - ME / 08.868.768/0001-93 25351.552934/2013-04 / 7026401 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2247017214
UNIONTECH COMERCIO DE MATERIAIS DE LABORATORIO EIRELI / 15.642.667/0001-65 25351.623206/2021-96 / 8225963 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2312433214	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME / 26.401.571/0001-21 25351.480039/2017-04 / 1169160 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2295747210
DROGARIA SAMORA MACHEL LTDA / 23.849.419/0001-18 25351.623710/2021-96 / 7815945 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313687211	GABRIELA DE GOES BRAINER EIRELI / 04.916.492/0001-10 25351.190270/2020-04 / 7815868 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4391465209
FARMACIA SÃO JOSÉ - LUZ&ZARDO LTDA / 42.081.080/0001-05 25351.650955/2021-96 / 7818375 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2399074211	W&W FARMACIAS MAIS POPULAR LTDA / 03.149.395/0001-87 25351.215232/2015-04 / 7380660 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2255915219
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0948-30 25351.634402/2021-96 / 7817625 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345487213	MARILANE DE CASTRO SANTOS / 37.242.584/0001-11 25351.612315/2020-05 / 7732287 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2329490216
DEYSE KAROLINE SANTOS FERNANDES BARBOSA EIRELI / 40.821.188/0001-53 25351.317199/2021-96 / 7817872 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1718107211	DROGARIA MACHADO LTDA - ME / 03.668.154/0001-44 25351.663552/2013-05 / 7057073 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2297327213
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI / 07.381.075/0001-09 25351.634113/2021-97 / 1257861 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2344655212	USLEY C. CORREIA FARMACIA / 27.244.867/0001-49 25351.179727/2018-05 / 7576353 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2399425218
JMC COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 38.481.607/0001-03 25351.623693/2021-97 / 7816357 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313638213	ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMESTICOS DA AMAZONIA LTDA / 21.747.543/0001-47 25351.382800/2019-05 / 4011769 724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 2295808219
W. G. DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA / 40.538.659/0001-10 25351.618185/2021-97 / 7817461 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2297037211	DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0109-97 25351.424042/2014-06 / 7270285 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2399445212
FW4 ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.750.616/0040-02 25351.606718/2021-98 / 7816556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2259099214	MATOS & LIMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME / 11.086.652/0001-07 25351.374434/2014-06 / 7229876 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2346186211
BEMOL S/A / 04.565.289/0055-30 25351.628878/2021-98 / 7816071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329104214	FARMACIA BIOCENTER LTDA ME / 95.818.514/0001-65 25351.006528/2008-07 / 0522963 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2399443216
Farmácia Vivier Bem LTDA / 41.353.713/0001-16 25351.623647/2021-98 / 7817167 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313486211	FARMACIA SHOW DE PREÇO EIRELI / 29.484.469/0001-25 25351.555736/2018-07 / 7601925 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2259641211
AFC LOGÍSTICA EIRELI / 25.117.806/0001-95 25351.655985/2021-99 / 4034831 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2414500212	DROGARIA RODRIGUES & VILELA LTDA - ME / 25.226.235/0001-27 25351.365826/2018-08 / 7594401 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2247023219
DAIANE GOMES SOARES EIRELI / 36.180.021/0001-83 25351.656523/2021-99 / 7818071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415828213	SET FREE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA / 20.035.120/0001-31 25351.513054/2019-08 / 8188883 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2398081214
RESOLUÇÃO RE Nº 2.453, DE 23 DE JUNHO DE 2021	
O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:	
Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO	
ANEXO	
FARMA SAUDE E BELEZA LTDA / 12.508.787/0006-90 25351.747297/2010-00 / 0724392 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2329485210	valdenir antonio tusset farmacia / 33.090.029/0001-60 25351.237510/2019-08 / 7649526 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1846937210
DROGATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.553.902/0001-18 25351.268005/2005-00 / 0438519 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2314396217	JEFFERSON RUY DE CARVALHO - EPP / 28.700.499/0001-69 25351.576190/2019-09 / 4014609 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2397996219
JOSE WYLDENBERG ANDRE / 04.154.421/0004-70 25351.592785/2019-01 / 7687119 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2343706215	PARIS FARMACIAS LTDA / 40.736.087/0001-84 25351.406635/2021-09 / 7804224 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2346085217
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0582-30 25351.236761/2014-01 / 7193805 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2297319212	FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2398269213
RONALDO ADRIANO VIANA E CIA LTDA / 40.541.932/0001-66 25351.194585/2021-01 / 7792393 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2329492212	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0665-00 25351.728458/2013-09 / 7065693 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2297317216
HEARST LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 28.634.665/0001-76 25351.322391/2021-02 / 8222572 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2344412212	FARMACIA MILLAFARMA LTDA / 08.021.856/0001-55 25351.115870/2009-09 / 0589774 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2346190210
FRANCIS COUTO LIMA / 13.732.269/0001-04 25351.658850/2020-02 / 7773411 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2397659214	IOMAFARMA LTDA / 04.026.973/0001-50 25351.767084/2014-10 / 7343920
DAIANE CARLA DA SILVA LTDA / 37.426.044/0001-98 25351.735609/2020-04 / 7737820	



25351.599774/2019-44 / 7687184 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2399419213	25351.184780/2002-52 / 0036857 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2346081214
DROGARIA SAO CAETANO BUNITIS LTDA / 33.240.708/0001-79 25351.003318/2020-45 / 7700819 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2362315212	MARIANO E OLIVEIRA DROGARIA LTDA ME / 28.704.936/0001-12 25351.018506/2018-53 / 7563208 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2399431212
DROGARIA SAO PAULO III EIRELI ME / 07.765.788/0001-76 25351.277688/2009-45 / 0597766 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2361100216	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0207-98 25351.023569/2011-55 / 0740150 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2329510214
MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.801.805/0001-98 25023.026323/2009-46 / 8059007 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2327979218	40 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAIRES LTDA / 02.520.829/0001- 25025.042335/2000-56 / 1053072 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2398147215
D. AQUINO & B. DA SILVA SANTOS LTDA / 40.152.790/0001-45 25351.070411/2021-46 / 7786002 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2358325218	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITAIRES LTDA - EPP / 00.064.780/0001- 25351.296213/2017-56 / 2094648 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2258379211
BIOFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. / 03.487.422/0001-21 25351.517234/2014-46 / 7332611 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2329512211	SOLUCOES IMPLANTES ARTIGOS MEDICOS HOSPITAIRES LTDA / 25.370.077/0001-84 25351.598511/2017-56 / 8159893 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1605801216
L A X IACK IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITAIRES LTDA / 38.252.493/0001-20 25351.463019/2021-47 / 8223460 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2360669214	drogaria terrafarma de lima duarte ltda-me / 09.199.748/0001-30 25351.053684/2008-59 / 0529606 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2362356210
SEBOLD INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 39.655.478/0001-95 25351.530816/2021-47 / 4033944 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2031366211	GBX COMERCIO EXTERIOR EIRELI / 07.646.646/0001-90 25351.589686/2021-59 / 4034451 7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 2397981211
CML BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 22.516.839/0001-10 25351.545221/2015-48 / 7415184 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2247029218	J. I. NEVES DA SILVA ME / 06.890.208/0001-00 25351.714159/2014-60 / 7340235 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2399427214
DROGARIA VIDA E SAUDE DE FRIBURGO LTDA - ME / 11.862.823/0001-42 25351.410528/2014-48 / 7232797 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2329506216	Matheus Antonio da Silva Slayter / 14.926.884/0001-14 25351.374551/2014-61 / 7218169 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2297337211
DROGARIA JAICOENSE LTDA / 04.028.956/0001-52 25351.297750/2014-49 / 7184290 7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2374439216	Neupharma Distribuicao de Material Medico Hospitalar LTDA / 21.487.927/0001-78 25351.698072/2018-61 / 1181917 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2258319218
HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 27.914.460/0001-81 25351.452169/2017-49 / 2095765 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2260780211	DISMEPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP / 10.878.183/0001-04 25351.637482/2014-62 / 1123539 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2328380212 25351.637482/2014-62 / 1123539 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2328181210
DROGARIA SÃO LUIZ LTDA / 32.879.445/0001-80 25351.193282/2019-49 / 7645391 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2399423211	BAGGIO & WALLAU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 04.885.747/0001-25 25351.182654/2002-63 / 0041570 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2362311210
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0280-80 25351.116053/2017-49 / 7503261 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2346173210	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A. / 56.992.951/0001-49 25351.210985/2021-63 / 4034754 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto Farmácia e drogaria) / 2136379216
FARMA SERRA GRANDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 29.664.147/0001-68 25351.439115/2019-50 / 7672011 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2329494219	DROGARIA LARANJEIRAS LTDA ME / 24.476.693/0001-51 25351.273180/2016-63 / 7471911 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2346067219
Ciprus industrial LTDA / 40.935.855/0001-29 25351.524503/2021-50 / 4033913 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2295949211	FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A. / 08.505.736/0001-23 25351.204465/2007-63 / 2044706 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2328217214
COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0021-56 25351.188047/2005-50 / 0433620 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2346194212	DROGARIA J K LTDA / 29.715.315/0001-05 25351.216494/2002-63 / 0287650 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2329498211
ALESSANDRA REIS DA SILVA - ME / 33.142.822/0001-66 25351.365762/2020-51 / 7762332 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2346147211	crismed comercial hospitalar ltda / 04.192.876/0002-19 25351.174088/2019-64 / 8177205 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2344667211
J. I. NEVES DA SILVA ME / 06.890.208/0002-90 25351.233745/2017-51 / 7515290 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2399417217	WINNING TRADING S.A. / 13.352.623/0001-75 25351.051838/2020-64 / 8195272 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2344592211
A/Z FEONCO LOG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA / 40.060.286/0001-15 25351.589728/2021-51 / 8225261 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2258177219	RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/0061-92 25351.713958/2010-65 / 0713311 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2314398213
LINS E COSTA DROGARIA LTDA / 26.244.887/0001-57 25351.292118/2017-51 / 7520670 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2399415211	J & C DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 23.293.825/0001-47 25351.788071/2015-65 / 7439573 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2362307211
FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A. / 08.505.736/0001-23 25351.148613/2007-52 / 3035489 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2328008216	DROGARIA & PERFUMARIA SUPER FARMA EIRELI / 35.949.683/0001-02 25351.607860/2021-52 / 7796927 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2362317219
DROGARIA MERCURIO LTDA / 03.187.556/0001-27 25351.607860/2021-52 / 7796927 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2312618214	3R COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 02.474.917/0001-53





Autorização de Funcionamento Comum n.º 8.01968-8
Expediente da Petição: 0908046/12-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ANTEIS S.A.
Endereço: CHEMIN DETRAZ 2 - LONAY
País: SUÍÇA
Importador: DERMALIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PA - CNPJ: 07.866.991/0001-39
RA SAÚDE LTDA
Autorização de Funcionamento Comum n.º 8.04191-1
Expediente da Petição: 9362998/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: FINESSE MEDICAL LIMITED
Endereço: ROYAL CANAL BUSINESS PARK, UNIT 4, ATHLONE ROAD, LONGFORD
País: IRLANDA
Importador: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CÍRURGICOS LTDA - CNPJ: 54.858.014/0001-70
Autorização de Funcionamento Comum n.º 1.02240-0
Expediente da Petição: 0052098/14-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: NUVASIVE INC
Endereço: 7475 TUSK BOWL LEVARD - SAN DIEGO - CA - 92121
País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Importador: MEGA SURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.313.619/0001-47
CEBS LTDA
Autorização de Funcionamento Comum n.º 8.00746-4
Expediente da Petição: 1008.495/13-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: CELLUMED CO. LTD
Endereço: 412 ACELICHNO 9TH, 345-30, GASAN-DONG, GEUMCHEON-GU, SEOUL
País: COREIA DO SUL
Importador: LIFE X - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MA - CNPJ: 11.624.165/0001-50
TERIAL CÍRURGICO LTDA - EPP
Autorização de Funcionamento Comum n.º 8.00934-1
Expediente da Petição: 0788905/13-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ZIMMER INC
Endereço: 1800 WEST CENTER STREET - WARSAW - INDIANA - 46580 - EUA
País: EUA
Importador: BRASMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 01.774.505/0001-26
Autorização de Funcionamento Comum n.º 8.00827-4
Expediente da Petição: 0401281/14-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: NIPRO DIAGNOSTICS
Endereço: 2400 N. W. 55TH COURT - FORT LAUDERDALE - FLORIDA
País: EUA
Importador: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 13.533.690/0001-84

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.102, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/arquivos/pdf/2014/08/10102014081800148>

Autorização de Funcionamento Comum n.º 8.07886-2
Expediente da Petição: 0381862/14-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Diagnóstico *in vitro* de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.098, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Fabricante: W. L. GORE & ASSOCIATES, INC. (MEDICAL EAST)
Endereço: 1500 N. FOURTH STREET - FAGSTAFF - ARIZONA - AZ 86004
País: EUA
Importador: W. L. GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 03.806.796/0001-62
Autorização de Funcionamento Comum n.º 8.006679-3
Expediente da Petição: 0218421/12-4
Motivo: Conforme § 2º do art. 8º da Resolução RDC n.º 29/2011

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.099, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando a Resolução - RE Nº 1.447, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 76, de 22 de abril de 2013, Seção I, página 48, e em Suplemento ANVISA, página 267.

Considerando, ainda, o parecer da área técnica competente resolve:

Art. 1º. Conceder à empresa, na forma do ANEXO, a modificação no Certificado de Boas Práticas de Fabricação a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Onde se lê:

Fabricante: INNOGENETICS N.V.
Endereço: TECHNOLOGIEPARK 6, B9052 - ZWIJNARDE - GHENT
País: BELGICA
Importador: INSTITUTO EM DIAGNÓSTICO MOLECULAR - CNPJ: 04.770.389/0001-05
LIFERANOSTICA (LIDIM) LTDA
Autorização de Funcionamento Comum n.º 804.331-5
Expediente da Petição: 0713145/12-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Produtos para diagnósticos *in vitro* fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 61, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Fabricante: FUJIREBIO EUROPE N.V.
Endereço: TECHNOLOGIEPARK 6, B9052 - ZWIJNARDE - GHENT
País: BELGICA
Importador: FUJIREBIO DIAGNÓSTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.770.389/0001-05
Autorização de Funcionamento Comum n.º 804.331-5
Expediente da Petição: 0713145/12-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Produtos para diagnósticos *in vitro* fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 61, de 18 de novembro de 2011.

ANEXO

EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ROSA DE MORAES, Nº 445
 BAIRRO: ÁGUA FUNDA CEP. 04155000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 49.358.138/0001-56
 PROCESSO: 25351.077429/2008-00 AUTORIZ/MS: 1.07296.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
 EMPRESA: B D L FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
 ENDEREÇO: Rua José Danuniação nº 122
 BAIRRO: Jardim de Alah CEP. 28540000 - CORDEIRO/RJ
 CNPJ: 17.117.822/0001-50
 PROCESSO: 25351.009325/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09526.4
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE BONITO, Nº 224
 BAIRRO: VARZEA CEP. 50740080 - RECIFE/PE
 CNPJ: 08.348.650/0001-34
 PROCESSO: 25019.006521/2006-04 AUTORIZ/MS: 1.06908.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: JOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. URUCARÁ, Nº 372
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP. 66065130 - MANAUS/AM
 CNPJ: 02.746.031/0001-86
 PROCESSO: 25351.221498/2012-04 AUTORIZ/MS: 1.09204.1
 ATIVIDADE/CLASSE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



04286

BAIRRO VILAR DOS TELES CEP: 25515126 - SÃO JOÃO DE MERITURI
CNPJ: 05.999.089/0001-65
PROCESSO: 25351.000391/2004-45 AUTORIZ/MS: 1.05821.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA ARAQUAIA MEDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO AVENIDA C-18, Nº 421, QUADRA 178, LOTE 11 BAIRRO SETOR SUDOESTE CEP: 74303030 - GOIANIA/GO
CNPJ: 07.037.808/0001-92
PROCESSO: 25351.140470/2006-50 AUTORIZ/MS: 1.06592.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA COMERCIAL V.C. SANTOS SILVA LTDA
ENDERECO R SENA MADUREIRA 415
BAIRRO OURO PRETO CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.668.343/0001-80
PROCESSO: 25351.004930/2002-53 AUTORIZ/MS: 1.05288.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA Phocis Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
ENDERECO RUA CARLOS BURLEMAQUI NÚMERO 280 BAIRRO CENTRO CEP: 40010000 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.836.165/0001-94
PROCESSO: 25351.232264/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.09674.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO RODOVIA BR 480, Nº 180 BAIRRO CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COLEGÍBRS
CNPJ: 02.520.829/0001-40
PROCESSO: 25025.042335/2000-56 AUTORIZ/MS: 1.05307.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA LABEL COMERCIAL LTDA
ENDERECO RODOVIA MG 424, KM 45 BAIRRO RODOVIA CEP: 35720000 - MATOZINHOS/MG
CNPJ: 03.096.095/0001-61
PROCESSO: 25351.159153/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09186.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA WAL MART BRASIL LTDA
ENDERECO ROD BR 101 KM-97.4 GALPÃO 1A BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38323000 - CONDEPH
CNPJ: 00.063.960/0177-61
PROCESSO: 25351.685802/2010-59 AUTORIZ/MS: 1.08809.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDERECO AVENIDA GETULIO VARGAS 734 BAIRRO PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.728568/2012-61 AUTORIZ/MS: 1.09544.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO
EMPRESA PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10 BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74832390 - GOIANIA/GO
CNPJ: 11.229.843/0001-80
PROCESSO: 25351.129294/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08260.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA D CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO RUA MAJOR PAULINO, Nº 991 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 75702230 - CATALAO/GO
CNPJ: 05.651.966/0001-02
PROCESSO: 25351.302961/2008-62 AUTORIZ/MS: 1.07591.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA NIDEMAR SOUSA ME
ENDERECO RUA DAS BUNGUENVILLAS, 18, QUADRA 56 JABORANDI

BAIRRO NOVO ARAÇAGY CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 35.113.053/0001-61
PROCESSO: 25351.099432/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09533.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO RUA JOAO BISSOTO FILHO 368 BAIRRO RIBEIRO CEP: 13271230 - VALINHOS/SP
CNPJ: 08.476.098/0001-60
PROCESSO: 25351.744756/2010-65 AUTORIZ/MS: 1.08655.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO
EMPRESA ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACELTICA LTDA
ENDERECO R JACUL 8090 BAIRRO SAO GABRIEL CEP: 31980000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.791.576/0001-58
PROCESSO: 25351.013919/2003-65 AUTORIZ/MS: 1.05565.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
ENDERECO AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545 BAIRRO VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHAS
CNPJ: 93.815.124/0001-06
PROCESSO: 25351.356320/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.09678.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA
ENDERECO RUA PROFESSOR JOAO FELIX, Nº 635 BAIRRO BAU CEP: 78008135 - CUIABA/MT
CNPJ: 26.900.926/0001-80
PROCESSO: 25351.012456/2006-67 AUTORIZ/MS: 1.06478.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA AMUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDERECO RUA ONIX, 98 BAIRRO VILA PIREES CEP: 60730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 15.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.189576/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09198.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA TRANSTECNO LOGISTICA LTDA
ENDERECO RUA DA LAGOA, 145 BAIRRO CIDADE IND SATELITE SAO PAULO CEP: 07272482 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.024.383/0001-51
PROCESSO: 25351.799099/2008-69 AUTORIZ/MS: 1.07676.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA BIONATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO AV DOMINGOS FALAVINA, 1101 BAIRRO JD MUGNAINI CEP: 15045395 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 11.633.344/0001-40
PROCESSO: 25351.479992/2010-73 AUTORIZ/MS: 1.08499.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA LIBRARY HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDERECO Av. roseado serapiao de souza filho, 595 - SL 01 BAIRRO Mira da Praia CEP: 29070170 - VITORIA/ES
CNPJ: 39.532.980/0001-32
PROCESSO: 25351.123025/2012-74 AUTORIZ/MS: 1.09568.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO
EMPRESA PORTAL LTDA
ENDERECO RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22 BAIRRO VILA SUZANA CEP: 05670010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO: 25351.221538/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05615.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA DIMAC/MS - MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDERECO EST PEDRO ROSA DA SILVA 515 BAIRRO RESIDENCIAL PARK CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 12.927.876/0001-67
PROCESSO: 25351.186569/2011-81 AUTORIZ/MS: 1.08797.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 4851 BAIRRO CHAPADÃO CEP: 37350000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 05.292.723/0001-25
PROCESSO: 25351.014203/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05638.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA DENTAL NITEROI LTDA ME
ENDERECO RUA DR BORMAN Nº 6 SOBRELOJA 4 BAIRRO CENTRO - NITEROI CEP: 24020320 - NITEROI/RJ
CNPJ: 09.623.833/0001-22
PROCESSO: 25351.031935/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.09149.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
ENDERECO AVENIDA MARINGA, Nº 4155 BAIRRO JARDIM ATIBA I CEP: 8326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.443.883/0001-28
PROCESSO: 25023.020521/2004-88 AUTORIZ/MS: 1.06160.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA LUCAS E JUNIOR TRANSPORTADORA LTDA EPP
ENDERECO ESTRADA GUANDU DO SENA, Nº 1570 BAIRRO HANGU CEP: 21854002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.562.471/0001-56
PROCESSO: 25351.087585/2009-88 AUTORIZ/MS: 1.07714.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO
EMPRESA DMED FARMACÊUTICA LTDA-ME
ENDERECO AVENIDA COMENDADOR TELES, Nº 2337 - SOBRELOJA BAIRRO VILAR DO TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITURI
CNPJ: 03.546.054/0001-45
PROCESSO: 25351.340716/2006-91 AUTORIZ/MS: 1.06836.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA ECHADORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDERECO RUA VERGUEIRO, 3483 BAIRRO VILA MARIANA CEP: 04011300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.912.214/0001-51
PROCESSO: 25351.223734/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07087.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA NOVOPEN-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
ENDERECO RUA SÃO PEDRO, 25 BAIRRO CENTRO CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 14.999.670/0001-82
PROCESSO: 25351.008484/2013-93 AUTORIZ/MS: 1.09588.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA REYMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO RUA CONEGO BERNARDINO Nº 35 BAIRRO CENTRO CEP: 58975000 - LIRAUNA/PB
CNPJ: 04.094.271/0001-04
PROCESSO: 25351.629494/2010-94 AUTORIZ/MS: 1.08762.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO Rua Dessoix Bucarest, quadra 255, Lote 11 BAIRRO Jardim Novo Mundo CEP: 74705100 - GOIANIA/GO
CNPJ: 09.284.953/0001-59
PROCESSO: 25351.312206/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA ENELLE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDERECO AV MIRIM, 145

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21150-8

Data do Cadastro

23/10/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.056711/2002-00

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

[Voltar](#)

ANEXO

OLIVEIRA & SILVA LTDA - ME / 14.324.344/0001-60
25351.637835/2021-01 / 1257736
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2358335215

FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 30.925.385/0001-69
25351.628682/2021-01 / 1257813
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2328392211

PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA / 39.147.706/0001-16
25351.584158/2021-11 / 1257506
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2193332215

JPB COM PROD FARMACÉUTICOS LTDA / 37.031.090/0001-98
25351.651024/2021-13 / 1257784
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2399413214

FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0125-34
25351.623031/2021-17 / 1257628
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312227215

BSB-DF TRANSPOTES DE CARGAS LTDA - ME / 08.944.556/0004-90
25351.633867/2021-20 / 1257827
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2344372211

CRIS BRASIL COMERCIAL EIRELI / 34.538.453/0001-98
25351.628704/2021-25 / 1257719
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2328414214

MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E
HOSPITALARES EIRELI / 07.381.075/0001-09
25351.634114/2021-31 / 1257875
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2344656219

DROGA RÓCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.348.580/0002-07
25351.601125/2021-35 / 1257599
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2242383213

HERICA CAROLYNE DE CASTRO GONCALVES FARMACIAS E DROGARIAS LTDA /
31.383.967/0002-04
25351.623741/2021-47 / 1257767
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2313812212

ESSENCIA FARMACIA MAGISTRAL LTDA / 02.787.185/0002-32
25351.623852/2021-53 / 1257753
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2314381219

PROLAB AMBIENTAL LTDA / 07.021.658/0001-29
25351.429974/2021-55 / 1257889
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1728656214

GM Pharma Manipulação e Homeopatia Ltda / 35.651.286/0001-50
25351.651023/2021-61 / 1257771
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2399410210

C SILVA LIBERATO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.346.373/0001-91
25351.623138/2021-65 / 1257892
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312356210

MR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 34.896.249/0001-49
25351.628961/2021-67 / 1257662
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2329481217

Seguemed Produtos Oftalmológicos Ltda / 27.224.805/0001-75
25351.656247/2021-69 / 1257949
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2414786213

BASTOS E RENAULT MANIPULAÇÃO VETERINARIA LTDA / 37.112.425/0001-00
25351.602315/2021-70 / 1257355
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2246933218

MBR FARMA DISTRIBUIDORA LIMITADA / 40.413.863/0001-05
25351.623111/2021-72 / 1257645
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312321211

BRAPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0066-00
25351.584229/2021-78 / 1257481
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2193410216

RLV FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 40.008.925/0001-01
25351.639813/2021-78 / 1257740
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2362294216

Amadori Comercio Serviços e Representações Ltda / 15.541.289/0002-04
25351.656677/2021-81 / 1257921
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2416492215

RONDOMEDICA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI /
27.348.438/0001-11
25351.623046/2021-85 / 1257631
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312248212

ELVN DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI /
37.918.420/0001-61
25351.584354/2021-88 / 1257446
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2193550212

RESOLUÇÃO RE Nº 2.457, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.520.829/0001-40
25025.056711/2002-00 / 1211508

9105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2397978211

FARMACIAS BRAVA LTDA / 09.597.446/0007-05
25351.004386/2017-07 / 1162144

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2360618211

HRI TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 27.914.460/0001-81
25351.327833/2021-07 / 1253873

7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2263749217

PHARMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.677.373/0001-86
25351.216445/2020-11 / 1237171

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2328353215

ANDRESSA SILVA FABRI EIRELI / 04.035.396/0001-63
25351.167089/2002-12 / 1359228

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 2361634212

Multivida farmácias Itda / 15.656.187/0001-53
25351.608726/2015-21 / 1146998

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2345466211

MEDSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 17.870.686/0001-74
25351.102886/2014-27 / 1107590

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2209639212

FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA /
40.273.753/0001-95

25351.004126/2021-37 / 1250312

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2398258211

DISMEPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI - EPP /
10.878.183/0001-04

25351.561690/2019-38 / 1194954

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2328385214

25351.561690/2019-38 / 1194954

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2328376215

LC BITTENCOURT MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA / 02.532.435/0001-02
25351.284048/2014-49 / 1104758

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 2329093215

25351.284048/2014-49 / 1104758

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2329095211

Neupharma Distribuicao de Material Medico Hospitalar LTDA /
21.487.927/0001-78

25351.324313/2020-53 / 1238006

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2258360218

J DE R L PARRIÃO - EPP / 04.340.683/0001-87
25351.267465/2014-55 / 1114130

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2344506217

WLCG - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME / 15.382.923/0001-22
25351.540200/2014-57 / 1118300

7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2360856219

BAGGIO & WALLAU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 04.885.747/0001-25
25351.555474/2013-68 / 1401506

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 2361636219

PAULO RICARDO CUNHA - ME / 01.511.257/0001-70
25351.643964/2015-82 / 1148591

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2345464214

RONDOMEDICA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI /
27.348.438/0001-11

25351.623046/2021-85 / 1257631

70774 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES - IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL DA RDC 483/2021 / 2328279210

ASER COMERCIO ASSESSORIA REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 40.932.267/0001-31





EMPRESA - DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: MARGINAL DA O SILVEIRA, BR 101, KM 72 - GALPAO 02
 BAIRRO: EMANUS CEP: 5914900 - PARNAMIRIM/RN
 CNPJ: 02.000.831/0002-70
 PROCESSO: 25351.550195/2014-34 AUTORIZ/MZMS 1.11901.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S A
 ENDEREÇO: RUA 14 QD 15 LT 28 AO 31
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.970.887/0050-82
 PROCESSO: 25351.557195/2014-35 AUTORIZ/MZMS 1.11919.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTE URGENTE E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO 1.119
 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.290.090/0001-52
 PROCESSO: 25351.542250/2014-41 AUTORIZ/MZMS 1.11840.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA AURELIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 28.440
 BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 11.226.885/0001-68
 PROCESSO: 25351.440415/2014-41 AUTORIZ/MZMS 1.11872.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: MCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: rua carlos opera, 433
 BAIRRO: jd sónia maria CEP: 09380300 - MAUA/SP
 CNPJ: 14.314.229/0001-05
 PROCESSO: 25351.542073/2014-42 AUTORIZ/MZMS 1.11857.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
 CNPJ: 07.222.185/0002-09
 PROCESSO: 25351.550335/2014-42 AUTORIZ/MZMS 1.11871.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid 3698
 BAIRRO: ZONA 1 CEP: 87501090 - UMUARAMA/PR
 CNPJ: 05.746.444/0001-04
 PROCESSO: 25351.545160/2014-50 AUTORIZ/MZMS 1.11892.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: WLCG - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELLA ME
 ENDEREÇO: R. JOSÉ ROLIM DE GOES, 457, SALA 02
 BAIRRO: V OLINDA CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
 CNPJ: 15.382.923/0001-22
 PROCESSO: 25351.540200/2014-57 AUTORIZ/MZMS 1.11830.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MINDANAU Nº 396, SALA 08
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12385430 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 07.375.442/0001-61
 PROCESSO: 25351.559834/2014-61 AUTORIZ/MZMS 1.11891.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AV.01, S/N, QD 16 MÓDULOS 07/19 GALPÃO 02
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 33.246.997/0006-35
 PROCESSO: 25351.541638/2014-61 AUTORIZ/MZMS 1.11925.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: DDM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA WAGNER, Nº 31, GALPÃO 02
 BAIRRO: DA PAZ CEP: 69048000 - MANAUS/AM

CNPJ: 12.646.342/0001-62
 PROCESSO: 25351.546719/2014-67 AUTORIZ/MZMS 1.11865.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº 181
 BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 09.485.574/0001-71
 PROCESSO: 25351.560178/2014-78 AUTORIZ/MZMS 1.11888.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: ATHOSFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO GUIZZO Nº 919
 BAIRRO: DIST INDUSTRIAL JOAO NAREZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 18.747.650/0001-60
 PROCESSO: 25351.536834/2014-80 AUTORIZ/MZMS 1.11903.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 EMBALAR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL OESTE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA
 CNPJ: 04.602.584/0001-26
 PROCESSO: 25351.540174/2014-81 AUTORIZ/MZMS 1.11824.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: WM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO 829
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
 CNPJ: 82.401.233/0001-60
 PROCESSO: 25351.559789/2014-81 AUTORIZ/MZMS 1.11887.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: oriente farmaceutica comercio importação e exportação ltda
 ENDEREÇO: rua rio grande do sul, 568
 BAIRRO: brasol CEP: 38400650 - BERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 38.681.730/0002-50
 PROCESSO: 25351.542227/2014-89 AUTORIZ/MZMS 1.11854.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: HFF Logística LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Autorama, 261
 BAIRRO: 7 Cavalos CEP: 35501221 - DIVINÓPOLIS/MG
 CNPJ: 42.227.730/0001-09
 PROCESSO: 25351.414833/2014-93 AUTORIZ/MZMS 1.11858.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: QUALITY FAST LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01
 BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06040110 - OSASCO/SP
 CNPJ: 11.927.488/0001-13
 PROCESSO: 25351.562596/2014-96 AUTORIZ/MZMS 1.11909.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.852, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
 BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 04.067.132/0001-91
 PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MZMS 1.07644.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR, MEDICAMENTO VETERINÁRIO
 EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 180
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
 CNPJ: 02.520.829/0001-40
 PROCESSO: 25023.056711/2002-90 AUTORIZ/MZMS 1.21150.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: UNITOWN LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SI B-SALA 1
 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND E EMP CEP: 06454010 - BARCELONA/SP
 CNPJ: 43.881.804/0001-50
 PROCESSO: 25351.299610/2006-03 AUTORIZ/MZMS 1.21965.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Q. SIBS QUADR. 3 CONJUNTO C LOTE Nº 19
 BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736303 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
 CNPJ: 09.053.124/0001-34
 PROCESSO: 25351.058591/2008-11 AUTORIZ/MZMS 1.22091.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AV CAPITAO CASTRO Nº 3319
 BAIRRO: CENTRO CEP: 76980000 - VILHENAR/RO
 CNPJ: 02.176.223/0001-30
 PROCESSO: 25351.025762/2003-11 AUTORIZ/MZMS 1.21271.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: MIANE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DO GUERENGUÊ, 1421
 BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22713000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 33.048.513/0001-21
 PROCESSO: 25351.010838/2003-11 AUTORIZ/MZMS 1.21230.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO IMPORTAR, PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO TRANSFORMAR, PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
 EMPRESA: E. N. FOLGADO TRANSPORTES - EPP
 ENDEREÇO: RUA CAMPO NOVOS, Nº 85
 BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052445 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 67.575.381/0001-08
 PROCESSO: 25351.354500/2006-11 AUTORIZ/MZMS 1.21797.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 3º ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503
 BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.808.671/0001-60
 PROCESSO: 25351.009609/2010-12 AUTORIZ/MZMS 1.22611.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 IMPORTAR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua 34, QD 35 Nº 209, LOTE 01
 BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74463730 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.835.955/0001-70
 PROCESSO: 25351.434563/2011-17 AUTORIZ/MZMS 1.22933.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
 EXPEDIR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: TSA TRANSPORTES SCREENIM E ARMAZENAGENS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMÉRIO DE SANTANA, Nº 215
 BAIRRO: VARZEA DO PALACIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 69.151.595/0001-82
 PROCESSO: 25351.409895/2008-18 AUTORIZ/MZMS 1.22123.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05624-4 (UX42Y1YHLL9M)

Data do Cadastro

28/09/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.059893/2009-34

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

[Voltar](#)

014292



EMPRESA IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
ENDERECO: RODOVIA BR 316, KM 23/24 S/Nº, GALPÃO 02
BAIRRO ITAPEPOCU CEP 68795000 - BENEVIDES/PA
CNPJ 04.899.316/0142-84
PROCESSO 25351.544259/2016-06 AUTORIZ/MS.
K474YMSWLHXH (8.14508.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: avenida italia qd 33 lt 16 nr 1140
BAIRRO jardim europa CEP 74325110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ 25.672.530/0001-81
PROCESSO 25351.442849/2016-07 AUTORIZ/MS.
7851YW0539Y (8.14546.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (KM 46,2), S/Nº (SP 147)
BAIRRO: LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS CEP: 13974632 - ITAPIRA/SP
CNPJ 44.734.671/0022-86
PROCESSO 25351.592947/2016-09 AUTORIZ/MS.
MX8L2X9HX9 (8.14783.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
REEMBALAR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDERECO: RUA MARECHAL MESQUITA, Nº 145
BAIRRO: GLÓRIA CEP: 91720160 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 08.862.233/0001-05
PROCESSO 25025.059366/2007-12 AUTORIZ/MS.
UM08M3669X8M (8.04461.4)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA ENDOLIFE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: rua cipriano de carvalho, 633 - loja 103
BAIRRO cinquecento CEP 30570020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ 30.059.388/0001-03
PROCESSO 25351.678178/2015-13 AUTORIZ/MS.
H3212W077675 (8.13125.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA ASN BRASIL LOGÍSTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 4550, GALPÃO 6, ASA 6
BAIRRO CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ 74.271.727/0001-40
PROCESSO 25022.029156/2011-13 AUTORIZ/MS.
L8347HW1AX9 (8.07470.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME
ENDERECO: RUA PAPA JOAO XXIII, 15
BAIRRO LOURDES CEP 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ 13.540.210/0001-14
PROCESSO 25351.131278/2016-15 AUTORIZ/MS.
K05L8692M04 (8.13948.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA CTI - COMERCIO REPRESENTAÇÕES ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
ENDERECO: SHC/SW QMSW 02, CONJUNTO C - LOTE 25
BAIRRO SUDESTE CEP: 70680200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ 36.462.804/0001-04
PROCESSO 25351.302877/2004-15 AUTORIZ/MS. 118180X586Y3 (8.02311.3)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO

EMPRESA SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDERECO: RUA MACIEO S/Nº, ENTRE RUA DO SOL E RUA AMAZONIA
BAIRRO AGUAS LINDAS CEP 67000001 - ANANINDEUA/PA
CNPJ 18.606.861/0001-83
PROCESSO 25351.629133/2013-15 AUTORIZ/MS.
L10175M37MY1 (8.09989.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA KLEEDOC DO BRASIL IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDERECO: R. FRANCISCO GLICERIO 738 SALA 04
BAIRRO VILA EMBARE CEP: 13271200 - VALINHOS/SP
CNPJ 02.720.594/0001-11
PROCESSO 25351.426262/2009-17 AUTORIZ/MS. PW72514LMHLY (8.05641.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA MASTER HIGMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: rua libero hadrada n 830
BAIRRO pauliceta CEP: 09691350 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ 11.730.935/0001-40
PROCESSO 25351.648213/2012-17 AUTORIZ/MS.
KWXX6323L4LX (8.09055.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA EQUIPEX INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA THUMBERGIA, QUADRA K, LOTE 01
BAIRRO EXPANSUL CEP: 74967010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ 01.784.792/0001-03
PROCESSO 25351.012560/2003-17 AUTORIZ/MS.
PM914HY8766X (8.01344.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
EXPORTAR CORRELATO
FABRICAR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, Nº 126, BLOCO 9 SALA 315 TOR 2
BAIRRO DEL CASTILHO CEP 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ 08.875.820/0001-39
PROCESSO 25351.205164/2009-18 AUTORIZ/MS. P2189109W832 (8.05232.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDERECO: AV C-15 Nº 173 QD 146 LOTE 12 LOJA 02 - EDIFÍCIO VITÓRIA
BAIRRO SETOR SUDESTE CEP: 74305180 - GOIÂNIA/GO
CNPJ 21.805.893/0001-79
PROCESSO 25351.719467/2015-20 AUTORIZ/MS.
6X313938JMWL (8.13055.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA INDUSBELLO IND E COM DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDERECO: RUA TEREZA DE SOUZA, Nº 171
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL KLUGO TAKATA CEP: 86042590 - LONDRIINA/PR
CNPJ 74.017.908/0001-91
PROCESSO 25023.060021/2004-20 AUTORIZ/MS.
15341379MW34 (8.02134.2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
EXPORTAR CORRELATO
FABRICAR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO

EMPRESA CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDERECO: AV. 02, Nº 3000A, EDF EMP. JARACATY, SALAS 901 A 905
BAIRRO JARACATY CEP: 65076821 - SÃO LUÍSA/MA
CNPJ 02.363.464/0001-98
PROCESSO 25351.003444/2007-22 AUTORIZ/MS.
13622H0940L2X (8.03567.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA MARAJÓ MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDERECO: RUA JOAQUIM SALVADOR, Nº 140
BAIRRO MUTUÁ CEP: 24460570 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ 28.047.561/0001-65
PROCESSO 25351.459800/2005-23 AUTORIZ/MS. 28919H455H40 (8.02840.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA BIOLITEC BIOTECNOLOGIA COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
ENDERECO: RUA ANTONIO DE BARROS, 2391 - CJ. 84 E 45
BAIRRO TATUÁ/CEP: 03401001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ 09.444.608/0001-64
PROCESSO 25351.358245/2010-30 AUTORIZ/MS.
U158L1524X88 (8.06553.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 480, Nº 180
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COLEGUEIRAS/RS
CNPJ 02.520.829/0001-40
PROCESSO 25025.059893/2009-34 AUTORIZ/MS.
K424YHLEL9M (8.04624.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA R. DE F. TORRES - EPP
ENDERECO: AV AMAZONAS 220 SALA 03
BAIRRO CAPUTERA CEP 11660630 - CARAGUATATUBA/SP
CNPJ 19.231.616/0001-00
PROCESSO 25351.068802/2014-37 AUTORIZ/MS.
Y713X5W4604 (8.10447.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA sjr comercial ltda
ENDERECO: R SANTA CATARINA, 295
BAIRRO CENTRO CEP: 18700005 - AVARE/SP
CNPJ 66.511.429/0002-32
PROCESSO 25351.207727/2002-37 AUTORIZ/MS.
Y7L3910H7YW5 (8.01314.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
FABRICAR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO

EMPRESA IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDERECO: RUA ADOLFO MANTOVANI Nº 232
BAIRRO RESIDENCIAL FLORIDA CEP: 14026295 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ 07.788.510/0001-14
PROCESSO 25351.331878/2006-39 AUTORIZ/MS.
G517M5762M33 (8.03270.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO

EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 153, 3621 KM 02

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.09439-2

Data do Cadastro

10/07/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.356436/2017-15

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Voltar

014296



ANEXO

EMPRESA DROGARIA PINHO LTDA
ENDERECO RUA MARECHAL DEODORO N° 577
BAIRRO CENTRO CEP 35010280 - GOVERNADOR VALADARES/MG

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA DROGAUGUSTA LTDA
ENDERECO RUA AUGUSTA N° 1431
BAIRRO CERQUEIRA CESAR CEP 01305100 - SÃO PAULO/SP

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA OLIVIA DALL AGNOL GRIEBELER - EIRELI - ME
ENDERECO rua cararamuta, nº 19
BAIRRO CENTRO CEP 87210000 - INDIANÓPOLIS/PR

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA SOUZA E VIEIRA LTDA
ENDERECO ARUA VINTE SETE, 265 QD 16 LT 15
BAIRRO COLMEIA PARK CEP 75806635 - JATAÍ/GO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA LEANDRO BORGES SILVA - ME
ENDERECO av. brasil, nº 110
BAIRRO centro CEP 77890000 - ANANÁS/TO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA DROGARIA ALTEIA LTDA
ENDERECO AV TOCANTINEA 1086
BAIRRO PAJUCARA CEP 59131000 - NATAL/RN

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA C S MORAIS E CIA LTDA
ENDERECO RTN DA AVENIDA PIQUIL 2060 - A
BAIRRO CENTRO CEP 65470000 - SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA APARECIDA E PROFETA COMERCIO DE DROGAS LTDA - ME
ENDERECO AVENIDA JOSE MARIA DA COSTA N°1099
BAIRRO PEDRA BRANCA CEP 33925370 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

MOTIVO DO INDEFERIMENTO O Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA DROGARIA BARRA FARMA LTDA ME
ENDERECO AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 812
BAIRRO VILA LINDINHA CEP 29800000 - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA M A C SILVA DROGARIA ME
ENDERECO RUA DO COMERCIO N° 97
BAIRRO PELEVE CEP. 57260000 - LIMOIEIRO DE ANADIA/AL

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO O Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA MANIPULARTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO AVENIDA T-63, 2180 - QUADRA 345, LOTE 14
BAIRRO JARDIM AMERICA CEP. 74250320 - GOIÂNIA/GO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA FARMACIA SANTA MARTA LTDA ME
ENDERECO RUA JOÃO WESSLER N° 230
BAIRRO CENTRO CEP 88730000 - SÃO LUDGERO/SC

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 12

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.806, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
ENDERECO AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1066
BAIRRO CENTRO CEP 86400000 - JACAREZINHO/PR

MOTIVO DO INDEFERIMENTO O documento apresentado encontra-se ilegível o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.807, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
ENDERECO RUA PROFESSOR CARVALHO 3548, SALA 06
BAIRRO SAO JOAO DO TAUAPAI CEP 60120460 - FORTALEZA/CE

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

EMPRESA EBAMAG ARMAZENS GERAIS LOGÍSTICA LTDA
ENDERECO ROD PRESIDENTE DUTRA S/N Km 268,4
BAIRRO SAO LUIZ CEP 27332000 - BARRA MANSAR/J

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0059744/17-9, contrariando os artigos 4º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.808, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FARMÁCIAS SÃO RAFAEL LTDA
ENDERECO RUA BORGES DE MEDEIROS, 2241 E
BAIRRO passo dos fortes CEP 89805570 - CHAPECO/SC

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA ARMAZENS GERAIS ZONA LESTE LTDA
ENDERECO RUA SERRA DE BOTUCATU 1635,1639 TERRELO
ANDAR 1 ANDAR 2
BAIRRO VILA GOMES CARDIM CEP. 03317001 - SÃO PAULO/SP

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA PACK FOR YOU INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDERECO RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 14
BAIRRO VILA SANTAMARIA CEP. 17490000 - PIRATININGA/SP

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
ENDERECO AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1066
BAIRRO CENTRO CEP 86400000 - JACAREZINHO/PR

MOTIVO DO INDEFERIMENTO O documento apresentado encontra-se ilegível o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI
TALARES LTDA
ENDERECO RODOVIA BR 480, Nº 180
BAIRRO CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COLEGIBERS

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA HERA - COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDERECO RUA ALFERES ANGIOLO SAMPAIO, 1.290
BAIRRO BATEL CEP 80420160 - CURITIBA/PR

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA MIXFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI - ME
ENDERECO Av. Presidente Tancredo Neves, nº 4955 - letra A
BAIRRO Castelo CEP 31330430 - BELLO HORIZONTE/MG

MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA DISPROMED BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 286 SALA
904 B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Certidão nº: 28751957/2022

Expedição: 01/09/2022, às 08:16:56

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04298

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.743.242/0001-61 DUNS®: 919793201
Razão Social: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia: W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2023
FGTS	Validade:	19/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/03/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

Emitido em: 08/12/2022 16:59

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass

1 de 1



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 49274/2022
Contribuinte: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	
CPF: 32.743.242/0001-61	RG: 9080442154
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 370 A	
Bairro: JARDIM IZABEL	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61046639	Validade: 09/01/2023

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 8 de dezembro de 2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028771999-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.743.242/0001-61**

Nome: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 407/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370B - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, neste ato por seu representante legal, DINAMARA GASPARELLO CAVALL, CPF:695.940.829-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Manifestação Jurídica, fica acrescido o item 142 a Ata de Registro de Preços 407/2022 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
142	55133	ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882)	CIMED	COM	50.000	0,63	31.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo: **R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DINAMARA GASPARELLO CAVALL
Representante Legal
**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALARES - EIRELI**
Contratada



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 07:44
Para: 'cavalli.medicamentos@gmail.com'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 407.pdf

BOM DIA
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 07:44
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Fri, 9 Dec 2022 07:44:12 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <cavalli.medicamentos@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <cavalli.medicamentos@gmail.com>... relayed; expect no further
notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 08:12
Para: 'edital@dimaster.com.br'; 'licitacoes@dimaster.com.br'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 531- DIMASTER.pdf

BOM DIA

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA PARA ASSINATURA,
CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS
DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM
DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0159.email.locaweb.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 08:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0159.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

● <edital@dimaster.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<edital@dimaster> sOjgMA8Yk2MDUwAAXSKU1Q Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0159.email.locaweb.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 08:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0159.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.


The mail system

<licitacoes@dimaster.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<licitacoes@dimaster> SHboMA8Yk2N8SQAAvo4V/Q Saved

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 09:30
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: pregão 91/2022- itens 142 e 144
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 406.pdf; 1º ADITIVO A ATA 407.pdf; ATA 531-DIMASTER.pdf

Bom dia

A EMPRESA ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PEDIU DESISTÊNCIA DOS ITENS, ASSUMIRAM O ITEM 142 A EMPRESA CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI E O 144 FOI A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS OUTROS ITENS O 102 E 113 FICARAM FRACASSADOS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 09:30
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00019.txt

The original message was received at Fri, 9 Dec 2022 09:29:40 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



minuta

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SANTOS DUMONT, 1118 SALA 02 - CEP: 99709370 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO: , município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº **31.151.224/0001-28**, neste ato por seu representante legal, PIERINA FERRARI, CPF nº 246.226.560-00 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 406/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
102	MEBENDAZOL 100 MG (BR0267692)	BELFAR	COMP	3.000	0,33	990,00
113	NIMODIPINO 30 MG (BR0270007)	VITAME DIC	COMP	80.000	0,57	45.600,00
142	ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882)	SANDOZ	COMP	50.000	0,32	16.000,00
144	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331)	NATULA B	FRAS	1.500	1,60	2.400,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.990,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, nove dias de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PIERINA FERRARI
Representante Legal
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 09:31
Para: 'anjomedi@anjomedi.com.br'
Assunto: RESCISÃO PARA ASSINATURA- PREGÃO 91/2022- CAPANEMA PR
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 406.pdf

BOM DIA
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0149.email.locaweb.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 09:31
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0149.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

● <anjomedi@anjomedi.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<anjomedi@anjomedi> gKlvBpwqk2O7UQAawHfQAA Saved



004312

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandre Noll

Secretária de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO

BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SANTOS DUMONT, 1118 SALA 02 - CEP: 99709370 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO; município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, neste ato por seu representante legal, PIERINA FERRARI, CPF nº 246.226.560-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 406/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
107	MERBENDAZOL 100 MG (BR0267492)	BELFAR	COMP	3.000	0,33	990,00
113	NIMODIPINO 30 MG (BR0270007)	VTAMÉDIC	COMP	80.000	0,57	45.600,00
142	ROSUVASTATINA 20 MG (BR0242682)	SANDOZ	COMP	50.000	0,32	16.000,00
144	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331)	NATURAL	FRAS	1.500	1,60	2.400,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.990,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, nove dias de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PIERINA FERRARI
Representante Legal
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 407/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370B - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, neste ato por seu representante legal, DINAMARA GASPAR-ELLO CAVALLI, CPF:695.940.829-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital



004313

Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica, fica acrescido o item 142 a Ata de Registro de Preços 407/2022 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
142	55133	ROSUVASTATINA 20 MG (BR0292882)	CIMED	COM	50.000	0,63	31.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DINAMARA GASPARELLO CAVALI
Representante Legal
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2022

Pregão Eletrônico Nº 091/2022

Data da Assinatura: 09/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.297, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2022, objeto AQUISIÇÃO DE TOLDOS DE PROTEÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666,

de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	1	CHIAPA DE POLICARBONATO PARA SER FIXADA NA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE NA FRENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TENDO COMO DIMENSÕES 240CM DE LARGURA POR 490CM DE COMPRIMENTO, NA COR FUMÉ. PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	PARANA LONAS	1,00	4.341,09
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	2	TOLDO DE PROTEÇÃO COM ESTRUTURA DE FERRO DE 30X50XHT 2,00MM E TUBO 20X40XHT 2,00MM. COM COBERTURA EM POLICARBONATO 6MM COM DIMENSÕES DE 12,54 MTS DE COMPRIMENTO POR 1,40 MTS DE LARGURA. A ESTRUTURA QUE MANTERÁ ESSA COBERTURA TERÁ AS SEGUINTES DIMENSÕES. 12,25MTS COM 6 DIVISÕES EM TUBO 30X50. PARA O CORREDOR LATERAL DO PAÇO MUNICIPAL	LONA NIGHT DAY	1,00	3.953,49
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	3	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1100 X293CM (CXA). PARA O CMEI CANTINHO DOURADO.	LONA NIGHT DAY	1,00	2.906,98
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	4	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 360 X238CM (CXA). PARA O CMEI CANTINHO DOURADO.	LONA NIGHT DAY	1,00	1.046,51
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	5	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 635 X292CM (CXA). PARA O CMEI CANTINHO DOURADO.	LONA NIGHT DAY	1,00	1.434,11
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	6	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE, MEDIDA APROXIMADA DE 295CM X472CM (AYC). PARA A ESCOLA TANCREDO NEVES.	LONA NIGHT DAY	1,00	1.317,83

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 116/2022, é de R\$ 15.000,01 (Quinze Mil Reais e Um Centavo).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono nove dias de dezembro de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2022

Pregão Presencial Nº 116/2022

Data da Assinatura: 09/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DE PROTEÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$15.000,01 (Quinze Mil Reais e Um Centavo).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ATO DECLARATÓRIO 01/2022



Município de Capanema
Estado do Paraná

054314

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SANTOS DUMONT, 1118 SALA 02 - CEP: 99709370 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO: , município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, neste ato por seu representante legal, PIERINA FERRARI, CPF nº 246.226.560-00 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 406/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
102	MEBENDAZOL 100 MG (BR0267692)	BELFAR	COMP	3.000	0,33	990,00
113	NIMODIPINO 30 MG (BR0270007)	VITAME DIC	COMP	80.000	0,57	45.600,00
142	ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882)	SANDOZ	COMP	50.000	0,32	16.000,00
144	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331)	NATULA B	FRAS	1.500	1,60	2.400,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.990,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, nove dias de dezembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**PIERINA
FERRARI:24
622656000**

Assinado de forma digital por
PIERINA FERRARI:24622656000
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=74072133000100,
ou=PRESENCIAL, cn=PIERINA
FERRARI:24622656000
Dados: 2022.12.09 10:13:49 -03'00'

PIERINA FERRARI
Representante Legal
**ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
Detentora da Ata



Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

054315

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 407/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370B - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, neste ato por seu representante legal, DINAMARA GASPARELLO CAVALL, CPF:695.940.829-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Manifestação Jurídica, fica acrescido o item 142 a Ata de Registro de Preços 407/2022 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
142	55133	ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882)	CIMED	COM	50.000	0,63	31.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo: **R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de dezembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**DINAMARA
GASPARELLO
CAVALLI**

Assinado de forma digital
por DINAMARA
GASPARELLO CAVALLI
Dados: 2022.12.09 15:15:34
-03'00'

DINAMARA GASPARELLO CAVALL
Representante Legal
**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALARES - EIRELI**
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

5.4316

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº531/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Aos nove dias de dezembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sediada na ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ODAIR JOSE BALESTRIN, portador do RG nº 12R2237502 e do CPF nº 811.773.489-34, residente no endereço: RUA VASCO DA GAMA, 33 APT 01 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS. E-mail da Empresa: edital@dimaster.com.br; licitacoes@dimaster.com.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
144	55136	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331)	NATULAB	FRAS	1.500	2,08	3.120,00

Valor Total da Contratação R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **322 (trezentos e vinte e dois) dias**, a partir da data da assinatura deste instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

8



Município de Capanema
Estado do Paraná

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 09/12/2022 e encerramento em 26/10/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.



004319



Município de Capanema
Estado do Paraná

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;



04321



Município de Capanema
Estado do Paraná

- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





- quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a





Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da





Município de Capanema
Estado do Paraná

014324

teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 113/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ODAIR JOSE BALESTRIN**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, nove dias de dezembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2022.12.09 10:46:02 -03'00'

ODAIR JOSE BALESTRIN
Representante Legal
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

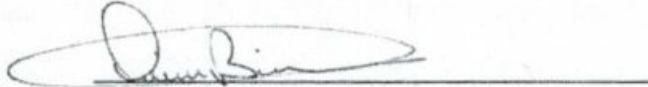
TRASLADO

Nº 00.411 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos virem esta pública escritura de procuração que, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (18/06/2021), nesta cidade de Barão de Cotegipe, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43.203.749.966 em 22/04/1998 e demais alterações, sendo a décima e última alteração e consolidação do contrato social, segundo a declaração de seu sócio administrador, sob nº 7729471 em 11/06/2021, todos na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador: **Odair José Balestrin**, filho de João Balestrin e Zorilde Libera Balestrin, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, 260, Centro, nesta cidade, o presente identificado documentalmente por mim Tabeliã, de cuja capacidade para o ato dou fé. E pelo representante da outorgante foi dito que fazia sua procuradora: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, filha de Stefano Tussi e Tereza Cadore Tussi, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00508949315, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta a cédula de identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, brasileira, casada, supervisora de licitações, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, 66, Centro, nesta cidade, a quem confere amplos e gerais poderes para assinar e participar de licitações modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares, representando tanto a Matriz quanto a Filial 02, localizada na Rodovia SC 480, s/n, bairro Marechal Bormann, município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02 e inscrição Estadual nº 260.420.964; podendo para tanto, dita procuradora, assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes; enfim, praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento, mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. (Sob minuta). Assim disse e me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, **MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ**, Tabeliã, a fiz digitar, dou fé e assino. **NADA MAIS**. Traslada em seguida. Emolumentos (Prot. 2906/2021): A) Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Jurídica - Vlr. Emol.: R\$ 78,50 - Vlr. Selo Digital: R\$ 3,30(0189.04.1900003.02007). B) Processamento

004326

1,40(0189.01.1900003.22711). VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 83,80. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 4,70.

Barão de Cotegipe, 18 de junho de 2021.



Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099770 51 2021 00005222 66

TABELIONATO DE NOTAS DE
BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 de Abril, 165
CEP: 99740-000
Fone: (54) 3523-2144
Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

044327

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **17aecbf9e6b17ba7b210f85610650dac12aea3792b3755bd3d9ef964a08fcea9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **85891** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Suema Procuração 18-06-21**", cujo assunto é descrito como "**Suema Procuração 18-06-21**", faz prova de que em **28/09/2022 17:06:43**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/09/2022 17:07:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdc80ac3f6caa7924008cbc79980213ede7d28e13969d2c19ed1a8a8c2cf055ef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

NOME
 SUEMA TUSSI BRUNELO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1038690028 GJS/II RS

CPF
 448.443.280-34

DATA NASCIMENTO
 19/01/1969

FILIAÇÃO
 STEFANO TUSSI
 TEREZA CADORE TUSSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00508949315

VALIDADE
 18/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
 09/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
 19/12/2018

Assinatura do Emissor
 Paulo Roberto Knappe
 Diretor-Geral

74016478886
 RS215800540

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1794438241

PROIBIDO PLASTIFICAR 1794438241



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/09/2022 17:13:22 que o documento de hash (SHA-256)
 396fdc7e8578a409f6c0ed1d0a9d7e020514294c63c5495fec0ba3904a2dbd03 foi validado em 28/09/2022 17:11:52 através da transação blockchain
 0x964425cb7eab641e1aed5c801c15a5a1ce88da75bd546f385397a563185a5a50 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85892)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **396fdc7e8578a409f6c0ed1d0a9d7e020514294c63c5495fec0ba3904a2dbd03** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **85892** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Suema CNH 18-12-23**", cujo assunto é descrito como "**Suema CNH 18-12-23**", faz prova de que em **28/09/2022 17:11:58**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/09/2022 17:13:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x964425cb7eab641e1aed5c801c15a5a1ce88da75bd546f385397a563185a5a50**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Assunto: Via assinada aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 19/12/2022 08:26

Para: cavalli.medicamentos@gmail.com

004330

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

aditivo cavalli.pdf

314KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 19/12/2022 08:26

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

004331

The original message was received at Mon, 19 Dec 2022 08:26:37 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<cavalli.medicamentos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<cavalli.medicamentos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <cdcd41c8-c5bf-13fb-4f5f-9074ca9f2eff@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Mon, 19 Dec 2022 08:26:37 -0300

Final-Recipient: RFC822; cavalli.medicamentos@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK w13-20020a056830280d00b0065fda5ffff75si7242512otu.24
- gsmt

Last-Attempt-Date: Mon, 19 Dec 2022 08:26:42 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 2BJBQboE004943

for <cavalli.medicamentos@gmail.com>; Mon, 19 Dec 2022 08:26:37 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----bK20rn0zUdc3jxKd1MvOzK00"

Message-ID: <cdcd41c8-c5bf-13fb-4f5f-9074ca9f2eff@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 19 Dec 2022 08:26:37 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.6.0

Content-Language: pt-BR

To: cavalli.medicamentos@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada aditivo

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 19/12/2022 08:31

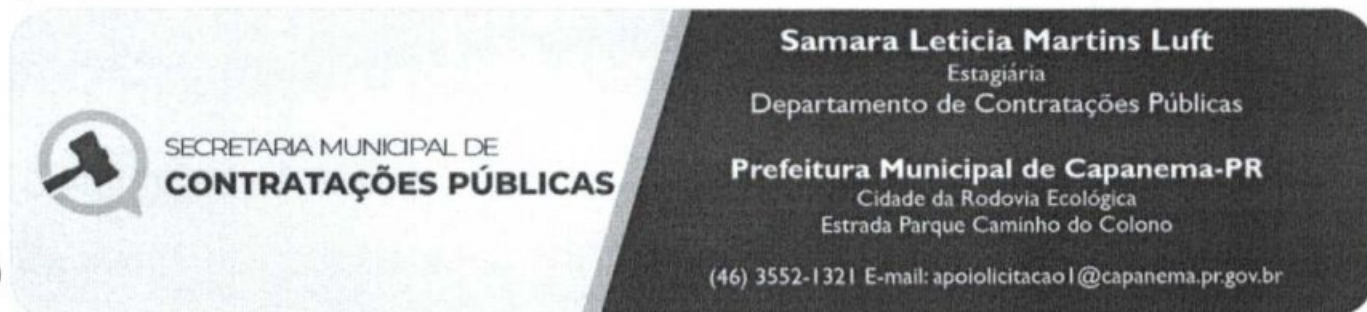
Para: licitacoes@dimaster.com.br

004332

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



Anexos:

Ata dimaster.pdf

4,2MB

Assunto: Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@burns0154.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

Data: 19/12/2022 08:31

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

004333

This is the mail system at host burns0154.correio.biz.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<lIcitacoes@dimaster.com.br>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; burns0154.correio.biz

Original-Envelope-Id: <38c9f0bc-3817-dc32-c784-c545e52066de@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: 4NbHb00h8qzV2c8

X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Mon, 19 Dec 2022 08:31:06 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; lIcitacoes@dimaster.com.br

Original-Recipient: rfc822;lIcitacoes@dimaster.com.br

Action: expanded

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])

by burns0154.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4NbHb00h8qzV2c8

for <lIcitacoes@dimaster.com.br>; Mon, 19 Dec 2022 08:31:06 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]) (may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 2BJBV48N005993

for <lIcitacoes@dimaster.com.br>; Mon, 19 Dec 2022 08:31:04 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----HjUtsAjMzzZM611lJOaiqpDI"

Message-ID: <38c9f0bc-3817-dc32-c784-c545e52066de@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 19 Dec 2022 08:31:04 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.6.0

Content-Language: pt-BR

To: lIcitacoes@dimaster.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 19/12/2022 08:35


Para: ANJOMEDI@ANJOMEDI.COM.BR

004334

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

aditivo anjomedi.pdf

317KB

Assunto: Successful Mail Delivery Report**De:** MAILER-DAEMON@burns0304.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)**Data:** 19/12/2022 08:35**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

044335

This is the mail system at host burns0304.correio.biz.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ANJOMEDI@ANJOMEDI.COM.BR>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; burns0304.correio.biz
Original-Envelope-Id: <149653fa-3530-b207-fb07-7e38bcf55313@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4NbHhS6zPgZ1g4Wj
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 19 Dec 2022 08:35:52 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; ANJOMEDI@ANJOMEDI.COM.BR
Original-Recipient: rfc822;ANJOMEDI@ANJOMEDI.COM.BR
Action: expanded
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4NbHhS6zPgZ1g4Wj
for <ANJOMEDI@ANJOMEDI.COM.BR>; Mon, 19 Dec 2022 08:35:52 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 2BJBZhh0007118
for <ANJOMEDI@ANJOMEDI.COM.BR>; Mon, 19 Dec 2022 08:35:43 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----o7RJ7WEoaC07KyqlWJ6qxV0X"
Message-ID: <149653fa-3530-b207-fb07-7e38bcf55313@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 19 Dec 2022 08:35:43 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.6.0
Content-Language: pt-BR
To: ANJOMEDI@ANJOMEDI.COM.BR
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Via assinada aditivo
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



094376

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/07/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/07/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/10/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/10/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.. Permanecem inalterados os preços homologados em 31/10/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -

Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 31/10/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS DIVERSOS DE USO VETERINÁRIO E RAÇÕES PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES, PARA UTILIZAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA (APAC), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/04/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/04/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 7.175, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, composto pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro, para o biênio 2023-2025:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura.

Gilmar Gobato

Mateus Kruger

Tatiane Sott

Representante da Secretaria de Planejamento

João Pedro Markus

Representante da SICEDI

Assunto: Assinatura ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/03/2023 09:08

Para: LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR

Bom dia;

Segue em anexo aditivo referente ao Pregão Eletrônico 91/2022.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--



Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

1º ADITIVO A ATA 420.pdf

218KB

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <38e18069-c6d4-4dde-0dcc-615cfa3e1882@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4PS8yzlqdqzyTd
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Thu, 2 Mar 2023 09:08:40 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR
Original-Recipient: rfc822;LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR
Action: expanded
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Assunto: Assinatura ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/03/2023 08:34

Para: ecofarmas@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 91/2022.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 413 - ECO FARMAS.pdf

396KB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ecofarmas@hotmail.com

Assunto: Assinatura ARP

Original-Envelope-Id: 5bedf5ccbele@capanema.pr.gov.br
Reporting-MTA: dns;CY8PR14MB6027.namprd14.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 2 Mar 2023 11:34:58 +0000

Final-Recipient: rfc822;ecofarmas@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

n. SA 341

Assunto: Assinatura ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/03/2023 09:22

Para: compras@dmcmedicamentos.com

Bom dia;

Segue em anexo Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 91/2022.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 412 - DMC.pdf

387KB

004342

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 02/03/2023 09:22

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 2 Mar 2023 09:22:37 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<compras@dmcmedicamentos.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<compras@dmcmedicamentos.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <6cda933d-7310-ca0b-85b9-772270770355@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Thu, 2 Mar 2023 09:22:37 -0300

Final-Recipient: RFC822; compras@dmcmedicamentos.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK

u39-20020a056870b0e700b0016e5a6f0f57si13156766oag.309 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Thu, 2 Mar 2023 09:22:43 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 322CMbpr013551

for <compras@dmcmedicamentos.com>; Thu, 2 Mar 2023 09:22:37 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----NrXUI00gSTZFgnL0Hi8Cfu0z"

Message-ID: <6cda933d-7310-ca0b-85b9-772270770355@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 2 Mar 2023 09:22:38 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.8.0

Content-Language: pt-BR

To: compras@dmcmedicamentos.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Assinatura ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

024343

Assunto: Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@burns0304.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

Data: 02/03/2023 11:16

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host burns0304.correio.biz.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; burns0304.correio.biz

Original-Envelope-Id: <dfelba59-d0af-c914-dbb-9582edc9f9ec@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: 4PSCnf4dLMz1gD7W

X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Thu, 2 Mar 2023 11:16:06 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR

Original-Recipient: rfc822; EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR

Action: expanded

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])

by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4PSCnf4dLMz1gD7W

for <EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR>; Thu, 2 Mar 2023 11:16:06 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]) (may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 322EFwnb008811

for <EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR>; Thu, 2 Mar 2023 11:15:58 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----qugwyNER8QIFsIh13MQ3BDah"

Message-ID: <dfelba59-d0af-c914-dbb-9582edc9f9ec@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 2 Mar 2023 11:15:59 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.8.0

Content-Language: pt-BR

To: EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Assinatura ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Assinatura ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/03/2023 11:15

Para: EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR

004344

Bom dia;

Segue em anexo Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 91/2022.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 425 - PROMEFARMA.pdf

392KB



Município de Capanema
Estado do Paraná

054345

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Aos vinte e sete dias de outubro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., sediada na **RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14, S/Nº ESTÂNCIA CRISTÁLIA CX POSTAL 124 - CEP: 13970970 - BAIRRO: PONTE PRETA**, na cidade de Itapira/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, portador do RG nº 248370662 e do CPF nº 246.842.158-22, residente no endereço: **RUA DAS PRIMAVERAS, 30 - CEP: 13976448 - BAIRRO: SANTA MARTA**, na cidade de Itapira/SP. E-mail da Empresa: **claudia.renata@crystalia.com.br**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
24	57217	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSO (BR0448844)	CRISTALIA/CETOPROFEN	AMP	800,00	3,90	3.120,00
45	54939	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG (BR0267292)	CRISTALIA/IMIPRA	COMP	30.000,00	0,34	10.200,00
60	54958	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U+ 0,01 G/G COM 30G (BR0270495)	CRISTALIA/KOLLAGENAS	COMP	800,00	9,00	7.200,00
61	54959	COLAGENASE 0,6 U/G COM 30G (BR0268958)	CRISTALIA/KOLLAGENAS	TUBO	600,00	11,00	6.600,00
79	63458	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0.1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO NJETÁVEL (AMPOLA DE 5 ML) (BR0268510)	CRISTALIA/FLUMAZIL	AMP	100,00	9,00	900,00
81	55000	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	CRISTALIA/CODEIN	COMP	55.000,00	0,93	51.150,00
94	55039	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (BR0268128)	CRISTALIA/LEVOZINE	COMP	30.000,00	0,37	11.100,00
95	55040	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML (BR0268130)	CRISTALIA/LEVOZINE	FRAS	600,00	9,50	5.700,00
101	57228	MANITOL 20% (FRASCO 250ML) (BR0299675)	CRISTALIA/MANITOL	FRAS	200,00	9,00	1.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO-24684215
4604712654 2022.10.31



109	63460	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA DE 1 ML) (BR0272326)	CRISTALIA/NARCA N	AMP	100,00	6,00	600,00
132	55122	QUETIAPINA 25 MG (BR0272831)	CRISTALIA/QUETI APINA	COMP	70.000,00	0,12	8.400,00
135	55127	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839)	CRISTALIA/RISPER IDON	COMP	60.000,00	0,089	5.340,00
136	55128	RISPERIDONA 2 MG (BR0268149)	CRISTALIA/RISPER IDON	COMP	60.000,00	0,10	6.000,00
153	55854	SULFATO DE MORFINA 10 MG (BR0271392)	CRISTALIA/DIMOR F	COMP	3.000,00	0,47	1.410,00
154	58163	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJETÁVEL (BR0271392)	CRISTALIA/DIMOR F	AMP	200,00	2,20	440,00
119.960,00							

Valor Total da Contratação R\$ 119.960,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/10/2022 e encerramento em 26/10/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 119.960,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;





- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará





condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.





- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



004352



Município de Capanema
Estado do Paraná

- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a integra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de outubro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALESSANDRO
ROTOI
CAMARGO:2468421
5822

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215822
Dados: 2022.10.31
11:25:47 -03'00'

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Representante Legal
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA.
Detentora da Ata

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2023 11:18
Para: 'Claudia.renata@crystalia.com.br'
Assunto: CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 411/2022
Anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 411-2022.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

014354

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2023 11:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00046.txt

The original message was received at Fri, 3 Mar 2023 11:17:50 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <Claudia.renata@cristalia.com.br> (relayed
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <Claudia.renata@cristalia.com.br>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

044355

Aos vinte e sete dias de outubro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, sediada na R SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portador do RG nº 800960967 e do CPF nº 043.680.279-14, residente no endereço: RUA AFONSO PENA, 1660 APTO 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR. E-mail da Empresa: vendasprolife@hotmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
42	54937	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (BR0302443)	EMS	COMP	40.000,00	3,014	120.560,00
80	54997	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (BR0270229)	ELOFAR	FRAS	800,00	2,676	2.140,80
103	55076	MEBENDAZOL SUSPENSAO 100 MG/5ML (FRASCO COM 30ML) (BR0267694)	NATUL AB	FRAS	500,00	1,932	966,00
106	55087	METRONIDAZOL 100 MG + NISTATINA 20.000 UI/G (CREME VAGINAL 50 G) (BR0271355)	PRATI DONAD UZZI	TUBO	1.500,00	7,32	10.980,00
123	55110	PENTOXIFILINA 400 MG (BR0268159)	EMS	COMP	10.000,00	1,45	14.500,00
152	57230	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL (10 ML) (BR0268076)	SAMTEC	AMP	100,00	1,341	134,10

149.280,90

Valor Total da Contratação R\$ 149.280,90 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Noventa Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/10/2022 e encerramento em 26/10/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 149.280,90 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Noventa Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.





7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;**
ou
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.





054358

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte comercial, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.





10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.





- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.



04352



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de outubro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914
Representante Legal
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
- EIRELI
Detentora da Ata

Assinado de forma digital por
KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.03.02 10:12:36 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2023 11:15
Para: 'vendasprolife@hotmail.com'
Assunto: CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 413/2022
Anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 413-2022.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2023 11:16
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 413/2022
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00058.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

vendasprolife@hotmail.com

Assunto: CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 413/2022



Município de Capanema
Estado do Paraná

074365

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 420/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, sediada na R GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, E-MAIL: compras@novamedicamentos.com.br; licitacao@novamedicamentos.com.br, neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, portador do RG nº , e CPF nº 046.973.639-90, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 06/12/2022, fica recomposto o valor do item 41, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (BR0302442)	CAPS	35.000	1,21	24.950	1,52	7.734,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$7.734,50 (Sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: FABIO
EMANUEL REBONATTO:04697363990
O tempo: 02-03-2023 09:34:36

FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata/Contratado



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2023 11:16
Para: 'compras@novamedicamentos.com.br'
Assunto: CÓPIA DO ADITIVO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 420/2022
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 420-2022.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2023 11:16
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; CÓPIA DO ADITIVO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 420/2022 (591 KB)

The original message was received at Fri, 3 Mar 2023 11:16:12 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <compras@novamedicamentos.com.br>
(reason: 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try)

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to aspmx.l.google.com.:

>>> DATA

<<< 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try <<< 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or <<< 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at <<< 550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> t4-20020a056870e74400b0017289854f7asi2159867oak.64 - gsmtmp

550 5.1.1 <compras@novamedicamentos.com.br>... User unknown <<< 503 5.5.1 RCPT first. t4-20020a056870e74400b0017289854f7asi2159867oak.64 - gsmtmp

Assunto: Re: RES: Assinatura ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 03/03/2023 15:14

Para: empenhos3@promefarma.com.br

Boa tarde;

Segue em anexo ata de registro de preço atualizada!

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

Em 02/03/2023 14:43, empenhos3@promefarma.com.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito que seja corrigido:

- Onde se lê SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, leia-se ELCIO LUÍS BORDIGNON.

Atenciosamente,



Rafaela da Fonseca Carlos

Departamento de Licitação

☎ (41) 3165-7935

✉ licita04@promefarma.com.br

✉ licita04@promefarma.com.br

De: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2023 11:16

Para: EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR

Assunto: Assinatura ARP

Bom dia;

Segue em anexo Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 91/2022.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--

004369



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 425 - PROMEFARMA.pdf

380KB

Assunto: Successful Mail Delivery Report**De:** MAILER-DAEMON@arnie0112.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)**Data:** 03/03/2023 15:14**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

044370

This is the mail system at host arnie0112.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<empenhos3@promefarma.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<empenhos3@promefarma2> eKxoEyE5AmT6SgAA60BtKw Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0112.email.locaweb.com.br

Original-Envelope-Id: <110429ad-3544-9fad-a5a5-07691219a385@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: 46CC516154B

X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Fri, 3 Mar 2023 15:14:57 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; empenhos3@promefarma.com.br

Original-Recipient: rfc822;empenhos3@promefarma.com.br

Action: relayed

Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; 127.0.0.1

Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <empenhos3@promefarma2> eKxoEyE5AmT6SgAA60BtKw Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

X-Original-To: <empenhos3@promefarma.com.br>

Received: from arnie0112.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0112.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTTP id 46CC516154B
for <empenhos3@promefarma.com.br>; Fri, 3 Mar 2023 15:14:57 -0300 (-03)

Received: from burns0304.correio.biz (bob0005.email.locaweb.com.br [10.31.68.32])
by arnie0112.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTTP id AEC9C1614EF
for <empenhos3@promefarma.com.br>; Fri, 3 Mar 2023 15:14:56 -0300 (-03)

X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0112.email.locaweb.com.br AEC9C1614EF

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTTP id 4PSx2s43Y6z1fxjV
for <empenhos3@promefarma.com.br>; Fri, 3 Mar 2023 15:15:01 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 323IEr1V002560
for <empenhos3@promefarma.com.br>; Fri, 3 Mar 2023 15:14:53 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----mG0nhr55M1BAQPuHMSF3ik0E"

Message-ID: <110429ad-3544-9fad-a5a5-07691219a385@capanema.pr.gov.br>

Date: Fri, 3 Mar 2023 15:14:54 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.8.0

X-mb: yes

Subject: Re: RES: Assinatura ARP

To: empenhos3@promefarma.com.br

References: <dfc1ba59-d0af-c914-ddbb-9582edc9f9ec@capanema.pr.gov.br>
<000201d94d2e\$7c8dea50\$75a9bef0\$@promefarma.com.br>



MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº412/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Aos vinte e sete dias de outubro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, sediada na RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107 SALA COMERCIAL - CEP: 99713158 - BAIRRO: TRES VENDAS, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JESSICA MARIA MARINI, portador do RG nº 4100070509 e do CPF nº 031.606.300-21, residente no endereço: , na cidade de /. E-mail da Empresa: dmclicitacoes@outlook.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
143	55852	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 50 MG/ML (INJETÁVEL ENDOVENOSA - AMPOLA COM 5ML) (BR0448617)	BLAU	AMP	1.200,00	13,99	16.788,00
146	55853	SALICILATO DE METILA 0,0333ML/ML + CÂNFORA 0,0333G/ML + MENTOL 0,0083G/ML + TEREBINTINA 0,0833MG/ML SOLUÇÃO AEROSOL FRASCO COM 120ML (BR0317787)	UNIAO QUIMI CA	FRAS	100,00	15,59	1.559,00
150	55155	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML (AMPOLA COM 2ML) (BR0269759)	FRESE NIUS	AMP	1.500,00	2,31	3.465,00

21.812,00

Valor Total da Contratação R\$ 21.812,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Doze Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/10/2022 e encerramento em 26/10/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.





4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 21.812,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Doze Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.





- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.





9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preço estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;





- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.





- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota Fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



1437

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **JESSICA MARIA MARINI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de outubro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JESSICA MARIA MARINI:03160630021
630021
Assinado de forma digital por JESSICA MARIA MARINI:03160630021
Dados: 2023.03.02 15:25:07 -03'00'

JESSICA MARIA MARINI
Representante Legal
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D
MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata



Assunto: Via assinada DMC

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 08/03/2023 08:30

Para: compras@dmcmedicamentos.com

004373

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata DMC.pdf

2,4MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 08/03/2023 08:30

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

5:43:29

The original message was received at Wed, 8 Mar 2023 08:30:11 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<compras@dmcmedicamentos.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<compras@dmcmedicamentos.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <1ab09a53-18fb-328b-45cc-bd6e9dca12e5@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 8 Mar 2023 08:30:11 -0300

Final-Recipient: RFC822; <compras@dmcmedicamentos.com>
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK h7-20020a056870d34700b001762702b8c4si2200733oag.242
- gsmt
Last-Attempt-Date: Wed, 8 Mar 2023 08:30:27 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 328BUBnw001332
for <compras@dmcmedicamentos.com>; Wed, 8 Mar 2023 08:30:11 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----70ub8Hef2fofF3hX5mtXJ8fn"
Message-ID: <1ab09a53-18fb-328b-45cc-bd6e9dca12e5@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 8 Mar 2023 08:30:11 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.8.0
Content-Language: pt-BR
To: <compras@dmcmedicamentos.com>
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Via assinada DMC
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema
Estado do Paraná

04380

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 420/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, sediada na R GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, E-MAIL: compras@novamedicamentos.com.br; licitacao@novamedicamentos.com.br, neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, portador do RG nº , e CPF nº 046.973.639-90, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 06/12/2022, fica recomposto o valor do item 41, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:


Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantida de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (BR0302442)	CAPS	35.000	1,21	24.950	1,52	7.734,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$7.734,50 (Sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro de 2022


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: FABIO EMANUEL REBONATTO:04697363990
O tempo: 28-03-2023 16:29:06

FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata/Contratado



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

PROLIFE CirúrgicaECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

Cascavel, 14 de Março de 2023.

À Comissão de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de Capanema
Pregão Eletrônico nº 91/2022

Ref: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Prezados Senhores,

A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:
85.477.586/0001-32, sito à Rua Santa Catarina nº850, Cascavel - PR, vem, pela presente
solicitar o cancelamento do item a seguir que se refere a:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
01 80	Fluoc Acet + Sulfat de Neom + Polim B + Lidocaina 5ml – Elotin	Elofar

Informo – lhes que estamos solicitando o cancelamento dos itens mencionado anteriormente devido que não estamos recebendo esses produtos da indústria para poder efetuar a entrega, e conforme contato com nossos fornecedores está em falta e sem previsão para regularizar. (Segue anexo carta da indústria).

Desta forma pedimos o cancelamento, para que não prejudique o município.

Certos de podermos contar com Vossa colaboração, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:043680279
14Assinado de forma digital por
KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.03.14 11:26:36 -03'00'

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MED. LTDA



elofar
pharma

014382

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2023.

À

DISTRIBUIDORES ELOFAR

O LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.874.628/0001-43 e Inscrição Estadual nº 250.117.177, VEM respeitosamente perante esse cliente e parceiro distribuidor prestar esclarecimentos quanto ao fornecimento do medicamento ELOTIN SOL OTOL 5ML ELOFAR (CX C/50 FR)-VP em específico para atendimento do processo licitatório, a qual essa Distribuidora fora arrematante do item. Preliminarmente, esclarece que, a demanda para fornecimento do item supracitado está sendo morosa, por motivos alheios a vontade da empresa, uma vez que, não disponibiliza no momento de estoque para entrega imediata do medicamento. Isto se funda em razão da empresa utilizar na produção do respectivo medicamento matéria-prima de origem importada, e apesar de utilizar de todos os recursos possíveis, ainda enfrenta dificuldades em receber quantidade suficiente de ativo do fornecedor estrangeiro para manter estável a produção do medicamento e suprir com o aumento da demanda, haja vista que, devido aos reflexos sofridos em relação à pandemia da COVID-19, o transporte de cargas permanece rígido e moroso.

Apesar de o Brasil estar adotando medidas flexibilizadas com os protocolos de prevenção da COVID-19, as Indústrias Farmacêuticas ainda possuem dificuldades de aquisição de ativo com os principais importadores da Índia e China, isto porque, ocorreu em março e abril de 2022, a paralisação de um porto de Xangai, na China, em função de um surto de Covid-19, que em contrapartida trouxe preocupações para os exportadores no Brasil, principalmente Indústrias Farmacêuticas que aderem de matéria-prima importada. O entreve se soma à guerra na Ucrânia, impactando a navegação pelo Mar Negro e a uma operação padrão por parte dos servidores da Receita Federal. Estes fatores podem afetar os resultados, uma vez que a movimentação de cargas está levando um tempo maior e os custos estão aumentando.

Isto posto, a empresa informa que, para atendimento do medicamento ELOTIN SOL OTOL 5ML X 50 FR-VP, estamos sem previsão, frisando que, estamos trabalhando para que se resolva o mais rápido possível.

Prazando pelo bom relacionamento comercial com essa Distribuidora, ficamos à disposição. Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Neimar José Viola
Representante Legal
Laboratório Farmacêutico Elofar Ltda.

044383



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

CNPJ: 09157931000172 IE: ISENTO
Endereço: R AIMORÉS, 881 CEP: 85780000 Cidade: Capanema
Fone: 46 35521321 Fax: (46) 3552 - 1088

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Então em	Requisição de compra
881	Ordinário	09/02/2023	53498/2023
Forma de pagamento			Prazo de
a prazo			10 Dias

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Hortologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	91/2022	Eletrônico	353	26/10/2022	5802	413/2022	
Procedimento						CPF/CNPJ	
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI						85.477.586/0001-32	
Endereço						Bairro	
R SANTA CATARINA, 850							
Cidade/UF						CEP	
Cascavel/PR						85801-040	
E-Mail: vendasprolife@hotmail.com						Matrícula	
						2953-0	
						Fone	
						(45) 3224-8308	
						FAX	

Classificação da despesa

- 09 Secretaria de Saúde
- 09.005 F. M. Saúde - Departamento de Farmácia
- 10.301.1001.2094 Atividades do Departamento de Farmácia
- 3.3.90.32.02.00 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
- 3780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1

Do Exercício valor
R\$ 401,40

Histórico
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
54997	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG +	FRAS	150,00	R\$ 2,676	R\$ 401,40
	SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (BR0270229)				
	ELOFAR				


 LUIZ ALBERTO LETTI
 Secr. Municipal de Finanças

De: Administração Saúde - PM Capanema - Marisa
<admsaude@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 13:11
Para: Roselia Licitacao
Assunto: Fwd: PEDIDO DE CANCELAMENTO
Anexos: SCAN_20230314_112752703.pdf; 881.pdf

0174385

Segue pedido de cancelamento de item e requisição de empenho em aberto.

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp
Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE CANCELAMENTO

Data: 2023-03-14 11:30

De: Prolife Cirurgica <prolifecirurgica@hotmail.com>

Para: "admsaude@capanema.pr.gov.br" <admsaude@capanema.pr.gov.br>, Farmácia Saúde
<farmacianis1.capanema@gmail.com>

Bom dia

Segue anexo do pedido de cancelamento do item da licitação.

Aguardo retorno
At.t
Eco Farmas
(45)3224-8308



Município de Capanema
Estado do Paraná

0174386

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, Ata de Registro de Preços nº 413/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Acolho o pedido de Desistência do Item 80 da Ata de Registro de Preços nº 413/2022.

Solicito ao Departamento de Contratações Públicas para que convoque as demais empresas habilitadas e faça a rescisão parcial da Ata 413/2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023



Américo Belle
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **912022** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

0:4387

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **80 - Polimixina B** Qtde Solicitada: 800 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 4,5340 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	800	4,5340	2,6767	10/10/2022 09:19:06:837	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: elofar Fabricante: elofar Modelo / Versão: elotin frasco 5ml Descrição detalhada do objeto ofertado: Polimixina B... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
33.398.831/0001-12 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	800	4,5340	4,0600	10/10/2022 09:40:29:513	-		Consultar	SIM
Marca: ELOFAR Fabricante: ELOFAR Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML)... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	800	6,0000	4,0700	10/10/2022 09:40:27:840	-		Consultar	SIM
Marca: ELOFAR Fabricante: ELOFAR Modelo / Versão: 800.0000 Descrição detalhada do objeto ofertado: Uso: Solução Otológica, Composição: Associada Com Neomicina, Fluocinolona								

E Lidocaína, Concentração: 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/Ml,...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.141.956/0001-

90 -

PATOMEDI

DISTRIBUIDORA

DE

MEDICAMENTOS E

PRODUTOS

HOSPITALARES

LTDA

800

4,5340

4,5340

10/10/2022

08:30:00:760

[Consultar](#)

SIM

Marca: GEOLAB UNIDADE

Fabricante: GEOLAB UNIDADE

Modelo / Versão: GEOLAB UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluocinolona Acetonida, Uso: Solução Otológica, Composição: Associada Com Neomicina, Fluocinolona E Lidocaína, Concentração: 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/Ml, REGISTRO ANVISA: 1542301640011...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório



Município de Capanema
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

04389

As Empresas

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA- fenixbarao@gmail.com

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDIMENTOS EIRELI-

dmlcicitacoes@outlook.com

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSW E PROD. HOSPITALARES LTDA-

licitacao@patomedi.com.br

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Convoca a empresa para assumir o item abaixo descrito:

EMPRESA	Especificação	Marca	Valor Unit	Saldo
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (BR0270229)	ELOFAR	4,06	800
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (BR0270229)	ELOFAR	4,07	800
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (BR0270229)	GEOLAB	4,534	800

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Aguardaremos 24 horas, caso a empresa não se manifeste, será convocado o próximo fornecedor habilitado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023

ROSELIA KRIGER
BECKER

PAGANI:63225824968

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
UF: PR, CNPJ: 04.043.844/0001-00, Rua Governador da República, 1080 - Centro, CEP: 85760-000, Capanema - PR, Brasil. Data: 2023.03.14 16:20:15-0300
CPF: 04.043.844/0001-00, CNPJ: 04.043.844/0001-00, Rua Governador da República, 1080 - Centro, CEP: 85760-000, Capanema - PR, Brasil.

Assinado digitalmente por ROSÉLIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
UF: PR, CNPJ: 04.043.844/0001-00, Rua Governador da República, 1080 - Centro, CEP: 85760-000, Capanema - PR, Brasil. Data: 2023.03.14 16:20:15-0300
CPF: 04.043.844/0001-00, CNPJ: 04.043.844/0001-00, Rua Governador da República, 1080 - Centro, CEP: 85760-000, Capanema - PR, Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 16:33
Para: 'fenixbarao@gmail.com'; 'dmcllicitacoes@outlook.com'; 'licitacao@patomedi.com.br'
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 80 DO PREGÃO 91-2022
Anexos: convocação.pdf

054390



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 16:36
Para: 'contratos@dmcmedicamentos.com.'
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 80 DO PREGÃO 91/2022
Anexos: convocação.pdf

004391



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 16:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 80 DO PREGÃO 91-2022 (298 KB)

0.4392

The original message was received at Tue, 14 Mar 2023 16:32:33 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <dmclicitacoes@outlook.com>
(reason: 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [DM6NAM04FT031.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com 2023-03-14T19:32:47.021Z 08DB232BBDFFEE80F])

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <fenixbarao@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <licitacao@patomedi.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <fenixbarao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications ... while talking to outlook-com.olc.protection.outlook.com.:

>>> DATA

<<< 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [DM6NAM04FT031.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com 2023-03-14T19:32:47.021Z 08DB232BBDFFEE80F]

550 5.1.1 <dmclicitacoes@outlook.com>... User unknown <<< 503 5.5.2 Need rcpt command

[DM6NAM04FT031.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com 2023-03-14T19:32:47.021Z 08DB232BBDFFEE80F]

<licitacao@patomedi.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Viviane - Licitação Patomedi <licitacao@patomedi.com.br>
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 16:34
Assunto: Confirmação de leitura (exibida) - CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 80 DO PREGÃO 91-2022

004393

Esta é uma confirmação de leitura da mensagem que você enviou para licitacao@patomedi.com.br.

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não



MDNPart3.txt

há garantia de que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 16:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00041.txt

004394

The original message was received at Tue, 14 Mar 2023 16:36:26 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contratos@dmcmedicamentos.com.>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contratos@dmcmedicamentos.com.>... relayed; expect no further
notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Viviane - Licitação Patomedi <licitacao@patomedi.com.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 16:36
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 80 DO PREGÃO 91-2022
Anexos: OTOSYLASE - GEOLAB.pdf

014395

Boa Tarde;

Sim podemos assumir o ITEM da marca Geolab ref. (Otocylase);

Valor: R\$ 4,5340

Segue registro do memso para conferência;

At.te

Em 14/03/2023 16:32, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

--

Viviane Dall Olmo G. Vieira
Dep. de Licitações
PatoMedi Distribuidora de Medicamentos
(46)3225 5767 (46)9972-4795

" Não deixe que as pessoas te façam desistir daquilo que você mais quer na vida.
Acredite. Lute. Conquiste. E acima de tudo, seja feliz!"



Município de Capanema
Estado do Paraná

044396

SOLICITAÇÃO DE ESTORNO DE EMPENHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, Ata de Registro de Preços nº 413/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, solicito ao Setor Contábil para que estorne o item 80 – código 54997- da requisição de empenho nº **881**.

Esse item teve desistência, teremos que habilitar outra empresa para a entrega.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Recebi em
14/03/2023




SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br

De: LICITAÇÕES DMC <licitacao@dmcmedicamentos.com>
Enviado em: quarta-feira, 15 de março de 2023 08:59
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 80 DO PREGÃO 91/2022

054397

Bom Dia !!

Referente ao aceite do item solicitado, não conseguimos assumir pois não há disponibilidade do mesmo em estoque, e não há previsão de compra. Gentileza verificar com o próximo colocado.

Att.

Em qua., 15 de mar. de 2023 às 08:46, CONTRATOS DMC <contratos@dmcmedicamentos.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Date: ter., 14 de mar. de 2023 às 16:36
Subject: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 80 DO PREGÃO 91/2022
To: <contratos@dmcmedicamentos.com>



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

--
Atenciosamente,

Setor de Licitações
DMC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 16.970.999/0001-31 IE: 0390164119
Rua Victorio Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas - Erechim/RS CEP: 99713-158
Telefone: (54) 9 9205.1956 (54) 2106-5767

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: fenix distribuidora <fenixbarao@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 15 de março de 2023 08:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 80 DO PREGÃO 91-2022

064398

Bom Dia!

Infelizmente não será possível.

Atenciosamente,

Em ter., 14 de mar. de 2023 às 16:32, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



Fenix Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 33.398.831/0001-12.
Fone: 54 3523-1477 whatsapp (54) 9 8435-5657



SOLICITAÇÃO DE ESTORNO DE EMPENHO


Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, Ata de Registro de Preços nº 413/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, solicito ao Setor Contábil para que estorne o item 80 - código 54997- da requisição de empenho nº **881**.

Esse item teve desistência, teremos que habilitar outra empresa para a entrega.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contrações Públicas


CLEOMAR WALTER
Contador Público
Registro CRC:PR. 046483/0-2
ESTORNADO EM 34/03/2023



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

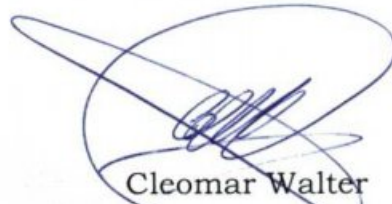
Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, Ata de Registro de Preços nº 413/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023



Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

0.4401

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.141.956/0001-90
Razão Social: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: PATOMEDI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2023
FGTS	Validade:	04/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2023
Receita Municipal	Validade:	08/02/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

04402

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 41141956000190
NOME.....: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF..: 41.141.956/0001-90
ENDEREÇO..: MARECHAL DEODORO , 177 - CRISTO REI
CEP.....: 85507520
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSAS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 22/03/2023.
Válida até: 20/06/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0019156
Código de autenticidade da certidão: 685421866685421



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 22 de Março de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINUTA

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 413/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, neste ato por seu representante legal, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF nº 043.680.279-14 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 413/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
80	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (BR0270229)	ELOFAR	800	2,676	2.140,80

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.140,80 (dois mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 22 de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal
**ECO-FARMAS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS - EIRELI**
Contratada



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:00
Para: 'prolifecirurgica@hotmail.com'
Assunto: Rescisão para assinatura
Anexos: 1º ADITIVO ATA 413.pdf

044404

Bom dia

Conforme sua solicitação segue a Rescisão parcial para assinatura, favor assinar digitalmente e nos devolver.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:00
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Rescisão para assinatura
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

prolifecirurgica@hotmail.com

Assunto: Rescisão para assinatura



minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 421/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MILA, 21 - CEP: 85506263 - BAIRRO: CRISTO REI, Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, **Telefone:(46) 3225-5767, e-mail: licitacao@patomedi.com.br**, neste ato por seu representante legal, DALCI DAMBROS, CPF:546.515.499-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 14/03/2023 fica acrescida a Ata de Registro de Preços nº 421/2022 o item 80 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
80	54997	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (BR0270229)	GEOLAB	FRAS	800,00	4.534	3.627,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo R\$ 3.627,20 (Três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DALCI DAMBROS
Representante Legal
**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Contratada



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:23
Para: 'licitacao@patomedi.com.br'
Assunto: Aditivo para assinatura
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 421.pdf

064407

Bom Dia
Favor assinar digitalmente e nos devolver.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:24
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

0.4408

The original message was received at Wed, 22 Mar 2023 10:23:15 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@patomedi.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@patomedi.com.br>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:25
Para: 'Administração Saúde - PM Capanema - Marisa'
Assunto: ITEM 80 DO PREGÃO 91/2022
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 421.pdf

BOM DIA
PARA VOSSO CONHECIMENTO O ITEM 80 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 PASSA A SER ENTREGUE PELA
EMPRESA
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:25
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

The original message was received at Wed, 22 Mar 2023 10:25:17 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



064411

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato
Secretário de Contratações Públicas: Alexandro Noll
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos:
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 421/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-

TOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MILA, 21 - CEP: 85506263 - BAIRRO: CRISTO REI, Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, Telefone:(46) 3225-5767, e-mail: licitacao@patomedi.com.br, neste ato por seu representante legal, DALCI DAMBROS, CPF:546.515.499-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 14/03/2023 fica acrescida a Ata de Registro de Preços nº 421/2022 o item 80 conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
40	54997	FLUCICINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (RFB0270229)	GEOLAB	FRAS	400,00	4,534	3.627,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo R\$ 3.627,20 (Três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos(s) 22 dia(s) do mês de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DALCI DAMBROS
Representante Legal
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 413/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, E-MAIL: prolificirurgica@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF nº 043.680.279-14 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços,



04412

em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 413/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
00	FLUCONAZOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 1,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO) (3,3M 5 ML) (BR0270229)	ELOFAR	400	2,676	2.140,80

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.140,80 (dois mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

KAMILIA GENTIL TOMAZELLI
Representante Legal
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
- EIRELI
Contratada

MINUTA

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 384/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELCIO MAFIOLETTI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELCIO MAFIOLETTI, sediada na AV DA PEROBAS, 330 - CEP: 85650000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO, Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.503/0001-40, e-mail: elciomafioletti@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. ELCIO MAFIOLETTI, portador do RG nº 4.112.633-7, e CPF nº 554.426.849-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 68/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/09/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento

a Decisão Administrativa, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	13	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2.325,00	2,99	2.377,50	4,87	4.469,70
01	19	MAÇA ARGENTINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA BRILHANTE, ASPECTO GLOBOSO, MADURAS NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E DENTADA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	12.525,00	7,29	12.525,00	13,36	78.571,73
01	21	MAÇÃ TIPO FORMOSA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA FINE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SABOR CARACTERÍSTICO, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS, COM 70% DE MATURACÃO, SEM FERIMENTOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2.250,00	7,97	2.322,50	12,25	9.984,16
01	23	MELANCIA, DE PRIMEIRA, AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUBSIDADES, PARASITOS E LARVAS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUINAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SEREM FRESCAS, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIÉTIENO VAZADAS, OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (REVISTAS, DIÁRIOS, JORNALS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.000,00	2,24	6.112,50	3,80	9.535,50

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº427/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Aos vinte e sete dias de outubro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na AV. SANTOS DUMONT, 1355 - CEP: 89218105 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JOSÉ PAULO GESSER, portador do RG nº 1.545.724 e do CPF nº 541.063.899-91, residente no endereço: , na cidade de /. E-mail da Empresa:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
83	55003	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400 MCG CÁPSULA PÓ INALANTE COM INALADOR (BR0387340)	ACHÉ	CAPS	900,00	1,28	1.152,00
92	55037	LEVOFLOXACINO 500 MG (BR0305270)	ACHÉ	COMP	20.000,00	0,82	16.400,00
149	55144	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG (BR0405898)	ACHÉ	COMP	8.000,00	0,93	7.440,00

24.992,00

Valor Total da Contratação R\$ 24.992,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/10/2022 e encerramento em 26/10/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

JOSE
PAULO
GESSER:5
410638999
1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assinado eletronicamente
Pelo: JOSÉ PAULO GESSER
CPF: 541.063.899-91
Assinado em: 27/10/2022
Hora: 10:22:01
IP: 172.16.1.1



- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 24.992,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.



- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.





4416

9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preço estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;





- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena





de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

JOSE PAULO
GESSER:541
06389991





18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellê, e pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ PAULO GESSER**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de outubro de 2022


AMÉRICO BELLE
 Prefeito Municipal

JOSE PAULO GESSER:54106389991
 06389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER 54106389991
 ID: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=2494949000109, CN=prossig, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE PAULO GESSER 54106389991
 Razão: Eu estou aprovando esse documento
 Localização: Joinville SC
 Data: 2023.03.22 09:42:52 -03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

JOSÉ PAULO GESSER
 Representante Legal
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 Detentora da Ata



Município de Capanema
Estado do Paraná

004420

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 413/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, E-MAIL: prolifecirurgica@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF nº043.680.279-14 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 413/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
80	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (BR0270229)	ELOFAR	800	2,676	2.140,80

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.140,80 (dois mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 22 de março de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.03.23 08:24:18 -03'00'

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal
**ECO-FARMAS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS - EIRELI**
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

004421

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 421/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MILA, 21 - CEP: 85506263 - BAIRRO: CRISTO REI, Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, **Telefone:(46) 3225-5767, e-mail: licitacao@patomedi.com.br**, neste ato por seu representante legal, DALCI DAMBROS, CPF:546.515.499-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 14/03/2023 fica acrescida a Ata de Registro de Preços nº 421/2022 o item 80 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
80	54997	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (BR0270229)	GEOLAB	FRAS	800,00	4.534	3.627,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo R\$ 3.627,20 (Três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DALCI DAMBROS:54651549934
49934

Assinado de forma digital por
DALCI DAMBROS:54651549934
Dados: 2023.03.22 10:52:59
-03'00'

DALCI DAMBROS
Representante Legal
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 27/03/2023 07:53

Para: licitacao@patomedi.com.br

0194422

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Aditivo patomedi.pdf

304KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 27/03/2023 07:53

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

04423

The original message was received at Mon, 27 Mar 2023 07:53:35 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licitacao@patomedi.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<licitacao@patomedi.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <e012e71e-9ecc-0d6c-5e82-7946c470f0f3@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 27 Mar 2023 07:53:35 -0300

Final-Recipient: RFC822; licitacao@patomedi.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.patomedi.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Mon, 27 Mar 2023 07:53:52 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 32RArZkq006771
 for <licitacao@patomedi.com.br>; Mon, 27 Mar 2023 07:53:35 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----cpJpsTlLN7Nlt1847I9ZHsUh"
Message-ID: <e012e71e-9ecc-0d6c-5e82-7946c470f0f3@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 27 Mar 2023 07:53:38 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.9.0
Content-Language: pt-BR
To: licitacao@patomedi.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Via assinada aditivo
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada Aditivo
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 27/03/2023 07:57
Para: prolifequirurgica@hotmail.com

004424

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Letícia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Aditivo eco farma.pdf

286KB

004425

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

prolifecirurgica@hotmail.com

Assunto: Via assinada Aditivo

Original-Envelope-Id: [<28dfa4d8-14da-3e29-d380-962b5efc01d1@capanema.pr.gov.br>](#)

Reporting-MTA: dns;SJ0PR14MB4523.namprd14.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Mon, 27 Mar 2023 10:57:19 +0000

Final-Recipient: rfe822;prolifecirurgica@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 27/03/2023 08:01

Para: licitacao@sulmedic.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata sulmedic 91.pdf

2,4MB

054427

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitacao@sulmedic.com

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <fa40ba7c-d32e-7391-1836-fc5c5e1d183c@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;FR1P152MB3323.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Mon, 27 Mar 2023 11:01:44 +0000

Final-Recipient: rfe822;licitacao@sulmedic.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK



Município de Capanema
Estado do Paraná

044428

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 421/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MILA, 21 - CEP: 85506263 - BAIRRO: CRISTO REI, Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, **Telefone:(46) 3225-5767, e-mail: licitacao@patomedi.com.br**, neste ato por seu representante legal, DALCI DAMBROS, CPF:546.515.499-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 14/03/2023 fica acrescida a Ata de Registro de Preços nº 421/2022 o item 80 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
80	54997	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (BR0270229)	GEOLAB	FRAS	800,00	4.534	3.627,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo R\$ 3.627,20 (Três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DALCI
DAMBROS:54
651549934

Assinado de forma digital por DALCI DAMBROS:54651549934
Dados: 2023.03.24 17:23:06 -03'00'

DALCI DAMBROS
Representante Legal
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

044429

Assunto: Via assinada aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 28/03/2023 08:23

Para: licitacao@patomedi.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

aditivo patomeid 91.pdf

284KB

04430

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 28/03/2023 08:24

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 28 Mar 2023 08:23:56 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licitacao@patomedi.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<licitacao@patomedi.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <dbfcd7ee-6ce2-cc36-a90e-bee70ba3c1de@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 28 Mar 2023 08:23:56 -0300

Final-Recipient: RFC822; licitacao@patomedi.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mail.patomedi.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Tue, 28 Mar 2023 08:24:15 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 32SBntcb023751

for <licitacao@patomedi.com.br>; Tue, 28 Mar 2023 08:23:56 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----7oYuGo6X3gHQLbu060gLALsF"

Message-ID: <dbfcd7ee-6ce2-cc36-a90e-bee70ba3c1de@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 28 Mar 2023 08:23:56 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.9.0

Content-Language: pt-BR

To: licitacao@patomedi.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada aditivo

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

OFÍCIO Nº 86/2023

Pato Branco – PR, 31 de Março de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Departamento de Compras/Licitação
CAPANEMA - PR

REALINHAMENTO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 91/2022.

A empresa Nova Distribuidora de Medicamentos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 41.365.113/0001-78, sediada na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato inicialmente celebrado entre a Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, e a nossa empresa, solicitar o reajuste de preço para o item nº 58, **CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG**, o que faz da forma que passa a expor:

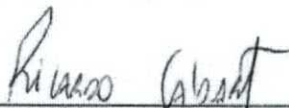
- I. O item supracitado, cotado na marca/laboratório Teuto teve um aumento significativo em seu custo de aquisição, tornando onerosa a continuidade da execução do contrato nas condições inicialmente firmadas, justificando assim o presente requerimento.
- II. Objetivando a solução desta situação, a empresa gostaria de solicitar o realinhamento do preço contratado, com base nos termos do Artigo 65, inciso III, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Comprovando a variação dos custos do produto através das notas fiscais de aquisição do mesmo, dos períodos em que antecedem e que foi realizada a licitação, e do atual momento.
- III. Tabela de custos:

NF INICIAIS	NF ATUAL	CUSTO INICIAL	CUSTO ATUAL	PREÇO REALINHADO
2.231.568	2.377.608	R\$ 0,223	R\$ 0,3988	R\$ 0,49

- IV. Assim, comprovada a ocorrência do aumento do custo, buscando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente entre os custos do produto e a justa remuneração para o fornecimento dele, o valor do reajuste solicitado para o item é o acima citado, levando em consideração todas as demais custas inclusas para a entrega do produto, conforme exigido no edital supracitado.
- V. **Caso não seja possível atender ao solicitado neste ofício, gostaríamos de solicitar a nossa desistência no referido item, passando ao próximo colocado, uma vez que a manutenção do item no valor atual gera grande prejuízos a**

nossa empresa. A empresa pede consideração quanto a este pedido, uma vez que tal fato decorreu de evento totalmente alheio a nossa vontade, aplicando assim os permissivos legais e cabíveis.

Novamente deixamos aqui nosso pedido de desculpas pelo empecilho e ficamos à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente.



NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Ricardo Caldart
Representante Legal
RG 9.071.350 7 SSP PR

41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
85.506-220 Pato Branco/PR

Nota Atual.pdf

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.008,82 DESTINATÁRIO: NOVA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA - PATO BRANCO-PR

NF-e

Nº. 002.377.608
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

04433

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.377.608
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3523 0357 5073 7800 0365 5100 11312 3776 0812 8549 8264

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230440529740 - 23/03/2023 08:00:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

NOVA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

41.365.113/0001-78

DATA DA EMISSÃO

23/03/2023

ENDEREÇO

RUA GENUINO PIACENTINI, 59

BAIRRO / DISTRITO

SANTA TEREZINHA

CEP

85506-220

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

UF

PR

FONE / FAX

4691055818

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9088623840

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
22/04/2023		07/05/2023		22/05/2023	
RS 13.336,14		RS 13.336,14		RS 13.336,54	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
38.520,71	4.622,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,66	43.753,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.744,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,11	40.008,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0-Por conta do Rem				01.125.797/0003-88
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV JOAO GALVAO ANDE 707, TE INT CAR	CAMPINAS	SP	244627302116		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45	Caixa(s)			74,934	20,883

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SII	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10833	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 1BL TX12COM-LG Lote: 3P9261 51,34 N FCI: 2d86bc8b-a60b-4f40-bd27-9f55bd97b3c2 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 3P9261 Quant: 1008,000 Fab: 08/02/2023 Val: 08/02/2023 pRedBC-9,90% FCI:2D86BC8B- A60B-4F40-BD27-9F55BD97B3C2	30049039	520	6106	UNI									
*11357	CLOR TRAZODONA(C1) 50MG/4BLT15 COM REV-LG Lote: 3J2211 76,26 P FCI: CA3EBB82-D157-4C27-8778-4E5BA3C8C0A6 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 3J2211 Quant: 616,000 Fab: 07/09/2022 Val: 07/09/2024 FCI:CA3EBB82-D157- 4C27-8778-4E5BA3C8C0A6	30049069	500	6106	UNI	616,0000	26,0000	16.016,00	1.273,27	14.742,73	1.769,13		12,00	
10378	DEFLAZACORTE 30MG 10 COM - LG Lote: 315712 139,85 P FCI: BBC2DD5C-AEA2-410B-819A-4BAA56138A33 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 315712 Quant: 96,000 Fab: 07/02/2023 Val: 07/02/2025 FCI:BBC2DD5C-AEA 2-410B-819A-4BAA56138A33	30043999	500	6106	UNI									
10818	HEMIF. DE BISOPROLOL 2,5MG 30COM REV- LG Lote: 311415 87,48 P FCI: 2a97465b-8d8f-49d1-8add-7a520bd0334e Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 311415 Quant: 1008,000 Fab: 09/12/2022 Val: 09/12/2024 FCI:2A97465B-8D8F-49D1-8AD D-7A520BD0334E	30049039	500	6106	UNI									

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO FALTA EM CAIXA PADRÃO
RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS BASE REDUZIDA CF ANEXO II ART 22 DO RICMSSP IPI ALIQUOTA
REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 4544 DE 26122002 Pedido 0004454082 Representante 00057655
CodCliente 0000022834 Remessa 0300324285 Zona de Transporte PRI0001 Peso Cubado 155100 Portaria Dimed
34498 Autorização Nro 1170915 LNEG VI TOTAL 1632960 VI Desc 129820 BCalc ICMS 1354329 PereRED 990
ICMS OpP 162519 BC ST 000 ICMS ST 000 LPOS VI TOTAL 2742368 VI Desc 244626 BCalc ICMS 2497742
PercRED 000 ICMS OpP 299729 BC ST 000 ICMS ST 000 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO
COMERCIO E ENVIAR LAUDO Mercadoria saiu do armazém geral SNELOG ARMAZENS GERAIS E
LOGLTDA sito a Estrada Municipal JGR 254 JaguariunaSP CNPJ 09092389000117IE 395100827111
Inf. fisco: ICMS FCP 000 SUB TRIB FCP 000

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 284.905,48 DESTINATÁRIO: NOVA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA - PATO BRANCO-PR		NF-e Nº. 002.231.568 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	004434

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
EMS S/A Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08 Chácara Assay - 13186-901 Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 002.231.568 Série 001 Folha 1/2	CHAVE DE ACESSO 3522 0857 5073 7800 0311 5500 1052 2315 6811 2574 2544 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod. estab. ã deva por ele transitar / Venda merc. a		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221066902254 - 09/08/2022 22:22:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 748002161113	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1554	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 57.507.378/0003-65	CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOVA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA		41.365.113/0001-78	09/08/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA GENUINO PIACENTINI, 59	SANTA TEREZINHA	85506-220	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PATO BRANCO	PR	4691055818	9088623840
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FAATURA / DUPLICATA			
001	002	003	
08/09/2022	23/09/2022	08/10/2022	
RS 94.967,54	RS 94.967,54	RS 94.970,40	

CÁLCULO DO IMPOSTO										
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS		
284.905,48	34.188,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,51	284.905,48		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,26	284.905,48		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		0-Por conta do Rem				01.125.797/0003-88
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV JOAO GALVAO ANDE 707, TE INT CAR		CAMPINAS	SP	244627302116		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
398	Caixa(s)			887,092	287,256	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
11785	CARVEDILOL 6,25MG 30 COM - HOSP Lote: 2U7685 49.41 P FCI: SF96BE50-D111-4808-9B63-60245CF58763 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 2U7685 Quant: 5460.000 Fab: 29/04/2022 Val: 29/04/2024 FCI:SF96BE50-D111-4808-9B63-60245CF58763	30049069	500	6105	UNI										
11785	CARVEDILOL 6,25MG 30 COM - HOSP Lote: 2Y0026 49.41 P FCI: SF96BE50-D111-4808-9B63-60245CF58763 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 2Y0026 Quant: 4536.000 Fab: 06/07/2022 Val: 06/07/2024 FCI:SF96BE50-D111-4808-9B63-60245CF58763	30049069	500	6105	UNI										
*50305	CLO (C1) 75MG 2BLTX10COMP.REV. LIB.L Lote: 2U9626 52.02 P FCI: 22BEA2BB-FB2C-4D11-BD5D-6371C0AEE4B9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 2U9626 Quant: 540.000 Fab: 26/03/2022 Val: 26/03/2024 FCI:22BEA2BB-FB2C -4D11-BD5D-6371C0AEE4B9	30049069	500	6105	UNI										
*11357	CLOR. TRAZODONA(C1) 50MG4BLT15 COM REV-IG Lote: 2X6770 75.33 P FCI: CA3EBB82-D157-4C27-8778-4E5BA3C8C0A6 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 2X6770 Quant: 10024.000 Fab: 19/06/2022 Val: 19/06/2024 FCI:CA3EBB82-D157 -4C27-8778-4E5BA3C8C0A6	30049069	500	6106	UNI	10.024,0000	13,3800	134.121,12	0,00	134.121,12	16.094,53		12,00		

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO FALTA EM CAIXA PADRÃO RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS IPI ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 4544 DE 26122002 Pedido 0004217138 Representante 00057655 CodCliente 0000022834 Remessa 0089479863 Zona de Transporte PRI0001 Peso Cubado 1725600 Portaria Dimed 34498 Autorização Nro 1170915 LPOS VI TOTAL 28490548 V1 Desc 000 BCalc ICMS 28490548 PercRED 000 ICMS OpP 3418865 BC ST 000 ICMS ST 000 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO Mercadoria sairá do armazém geral SNELOG ARMAZENS GERAIS E LOGLTDA sito a Estrada Municipal JGR 254 JaguariúnaSP CNPJ 09092389000117IE 395100827111 Inf. fisco: ICMS FCP 000 SUB TRIB FCP 000		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE 004435 EMS S/A Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08 Chácara Assay - 13186-901 Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 002.231.568 Série 001 Folha 2/2		 CHAVE DE ACESSO 3522 0857 5073 7800 0311 5500 1052 2315 6811 2574 2544 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod. estab. ã deva por ele transitar / Venda merc. a		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221066902254 - 09/08/2022 22:22:23			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 748002161113		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1554		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 57.507.378/0003-65	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST																
10147	METILDOPA 500MG 3BLTX10COMP REV-LG Lote: 2X5219 52,46 P FCI: 092FEF6F-B19A-48C4-80D1-89066855F4E9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 2X5219 Quant: 4984.000 Fab: 01/07/2022 Val: 01/07/2024 FCI:092FEF6F-B19A-48C4-80D1-89066855F4E9	30049035	500																
10431	MICOFEN.DE MOFETILA 500MG 5BLX10C REV-LG Lote: 205672 926,72 P FCI: 2E51A4D9-2FBF-49C1-BC79-CE759E12CF0E Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 205672 Quant: 80.000 Fab: 03/10/2021 Val: 03/10/2023 FCI:2E51A4D9-2FBF- 49C1-BC79-CE759E12CF0E	30049079	500																

Assunto: Solicitação de Realinhamento de Preços - Pregão 91/2022.

De: Amanda - Licitação - Nova Medicamentos <licitacao@novamedicamento.com.br>

Data: 27/03/2023 15:53

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

CC: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

044436

Boa tarde,

Segue pedido de realinhamento de preços para a licitação supracitada, referente ao item CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG.

Caso não seja o responsável e puder encaminhar ao setor deste agradeço.

Em anexo ofício sobre o pedido e NOTAS FISCAIS para comprovação dos fatos.

Fico no aguardo do parecer e qualquer dúvida fico a disposição.

Att,
Amanda Pereira
Departamento de Licitações
Nova Medicamentos Ltda
(46) 2604-1710
(46) 9 9979-5447

— Anexos: —

Nota Atual.pdf	103KB
Nota Inicial.pdf	105KB
86.2023.pdf	178KB

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

014437

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MEDIA PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
58	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG (BR0276948)	UN.	1	0,57	0,57
					0,57



Relatório de Cotação: cotação rápida 2154

Pesquisa realizada em 28/03/2023 08:14:07

Relatório gerado no dia 28/03/2023 08:15:19 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: trazodona cloridrato

Descrição: trazodona cloridrato dosagem: 50 mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 23	1	R\$ 0,57 (un)	-	R\$ 0,57	R\$ 0,57	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA			NºPregão:42023 UASG:987649	26/01/2023	R\$ 0,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:1352022 UASG:985531	12/01/2023	R\$ 0,58
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			NºPregão:392022 UASG:926782	08/12/2022	R\$ 0,57
Valor Unitário						R\$ 0,55
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Mirador - PR			16680_0062023	28/02/2023	R\$ 0,65
Valor Unitário						R\$ 0,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,57

Valor Global: R\$ 0,57

Detalhamento dos Itens



Item 1: trazodona cloridrato

Preço Estimado: R\$ 0,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	004439 trazodona cloridrato dosagem: 50 mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 0,50

Valor corrigido em 0,53% pelo índice IPCA

R\$ 0,50

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Data: 26/01/2023 09:30

Objeto: Aquisição de Medicamentos Industrializados (não manipulados), a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:987649

Lote/Item: /55

Ata: Link:Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.000

Unidade: Comprimido

UF: PR

Descrição: Trazodona Cloridrato - Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 Mg

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.657.155/0001-02 ILG COMERCIAL EIRELI R\$ 0,49
* VENCEDOR *

Marca: EMS

Fabricante: EMS

Modelo: EMS

Descrição: Trazodona Cloridrato - Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 Mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R ITACOLOMI, 377	EGON/DANIELE	(46) 3225-1002	medigram@medigram.com.br

03.924.435/0001-10 DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 0,49

Marca: FMS

Fabricante: EMS

Modelo: CPR

Descrição: Trazodona cloridrato 50 mg Comprimido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335	Eduardo Jose	(44) 3621-8181	contato.dimensaohospitalar@gmail.com

41.365.113/0001-78 NOVA MEDICAMENTOS LTDA R\$ 0,49

Marca: E.M.S.

Fabricante: E.M.S.

Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - Registro ANVISA nº - 1023511380059 - Código BR - BR0276948

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R. GENUINO PIACENTINI, 59	(46) 2604-1710	financeiro@ffmed.com.br

35.250.918/0001-73 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS R\$ 0,49

Marca: GENERICO

Fabricante: EMS

Modelo: CX C/60

Descrição: Descrição: Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 Mg REG: 1023511380059

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099	(46) 9993-7946	lferreiradistribuidora@gmail.com

37.844.754/0001-38 W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 0,54

Marca: TORRENT

Fabricante: TORRENT

Modelo: CLOR DE TRAZODONA 50MG CPR - GENÉRICO

Descrição: VALIDADE: 12 MESES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marmeleiro	R. JESUINO DE MELLO PACHECO, 66	(46) 9993-6060/ (46) 9918-9868	w.araujodistribuidora@gmail.com



Relatório gerado no dia 28/03/2023 08:15:19 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: eLNBYk2c1sh5qQPSIZkNARfUCqDziO26OjCnuE2TKAqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBYk2c1sh5qQPSIZkNARfUCqDziO26OjCnuE2TKAqHU8nPm6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Valor corrigido em 0,53% pelo índice IPCA

inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

004440

R\$ 0,58

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotropicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes..
Descrição: Trazodona cloridrato - Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 Mg

Data: 12/01/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 1352022 / UASG-985531
Lote/Item: /128
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/01/2023 13:20
Homologação: 16/01/2023 14:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13.000
Unidade: Comprimido
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

20.657.155/0001-02 * VENCEDOR *	ILG COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,55
------------------------------------	----------------------	----------

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo: EMS

Descrição: Trazodona cloridrato - Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 Mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R ITACOLOMI, 377	EGON/DANIELE	(46) 3225-1002	medigram@medigram.com.br

76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 0,55
--------------------	---	----------

Marca: TORRENT
Fabricante: TORRENT
Modelo: GENERICO

Descrição: Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 Mg- BR 0276948- PROCEDENCIA IMPORTADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R JOSE FRARON, 155	VALDECIR	(46) 3224-3767	licitacao@dimeva.com.br

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,55
--------------------	--	----------

Marca: ALTHAIA
Fabricante: ALTHAIA
Modelo: ALTHAIA (GENERICO)

Descrição: BR0276948 TRAZODONA 50MG. - Marca: ALTHAIA - N.Comercial: ALTHAIA (GENERICO) - Reg.MS 1351700650041

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	MAICON	(47) 3520-9000	licitacoes@altermed.com.br

28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,55
--------------------	--	----------

Marca: E.M.S
Fabricante: E.M.S
Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: Trazodona 50mg. - Código BR - BR0276948

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R PEDRO SOARES, 299	PAULO	(46) 2604-0154	licitacao@ffmed.com.br

82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,55
--------------------	-----------------------	----------

Marca: TORRENT
Fabricante: TORRENT
Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: ITEM TRAZODONA 50MG, Nº REGISTRO 1.0525.0059.004-2 APRESENTAÇÃO: CX C/ 60 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA. DECLARA QUE NOS VALORES APRESENTADOS NESTA PROPOSTA, JÁ ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS PARA O CUMPRIMENTO DO EDITAL E QUE OS PRODUTOS OFERECIDOS ATENDEM TODAS AS SOLICITAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.



0.4441

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
Estado: PR Cidade: Pato Branco	Endereço: R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87	Nome de Contato: LUIZ FERNANDO	Telefone: (45) 3224-2100	Email: licitacao@agkvida.com.br		
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI					R\$ 0,55
Marca: DONAREN 50MG Fabricante: APSEN Modelo: CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG 50CPRR Descrição: DONAREN 50MG 50CPR REV - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG Registro M.S.: 1011801300021 Marca: APSEN						
Estado: PR Cidade: Pinhais	Endereço: AV MARINGA, 3592	Nome de Contato: ELTON	Telefone: (41) 3072-8013	Email: habilitacao@pharmalog.com.br		
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI					R\$ 0,55
Marca: TORRENT Fabricante: TORRENT Modelo: TORRENT Descrição: Trazodona cloridrato - Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 Mg.						
Estado: PR Cidade: Ouro Verde do Oeste	Endereço: R PERU, 454	Nome de Contato: ALLAN	Telefone: (45) 3251-1461	Email: dellydistribuidora@gmail.com		
40.724.582/0001-73	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 0,55
Marca: TORRENT Fabricante: TORRENT Modelo: COMPRIMIDO Descrição: Trazodona Cloridrato Dosagem: 50 Mg						
Estado: PR Cidade: Maringá	Endereço: AV GUAIAPO, 912	Telefone: (44) 3801-1228	Email: farmaceutica.fia@gmail.com			
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA					R\$ 0,55
Marca: TORRENT Fabricante: TORRENT Modelo: COMPRIMIDO Descrição: TRAZODONA 50 MG						
Estado: PR Cidade: Maringá	Endereço: R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287	Telefone: (44) 9766-1685				
05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					R\$ 0,80
Marca: DONAREN Fabricante: APSEN Modelo: DONAREN Descrição: Nome comercial: DONAREN; Embalagem: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS SULCADOS (3 BLISTERES COM 20 COMPRIMIDOS); Registr. o MS: 1011801300021; Procedência Nacional; Fabricante: APSEN FARMACEUTICA S/A; NCM: 30049069; EAN: 7896637027767						
Estado: SC Cidade: Pelhoça	Endereço: R DOS CISNES, 235	Nome de Contato: Renata Casagrande Galotto	Telefone: (51) 3751-9300	Email: ciamed@ciameds.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 0,55

Valor corrigido em 1,15% pelo índice IPCA

R\$ 0,57

Inc. 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Orgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Data: 08/12/2022 08:00
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, capsulas, sachês), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Trazodona cloridrato - Dosagem: 50 Mg.	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:397022 / UASG:926782
	Lote/Item: /235
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 277.000
	Unidade: Comprimido
	UF: PR



Relatório gerado no dia 26/03/2023 08:15:19 (IP: 187.60.213.238)
 Código de Validação: eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNARfUCqDziO26OjcnUE2TKAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNARfUCqDziO26OjcnUE2TKAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR						VALOR DA PROPOSTA INICIAL
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA						R\$ 0,45
Marca: TORRENT Fabricante: TORRENT Modelo: COMPRIMIDO Descrição: ITEM CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 60 (SESENTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CEN TO) DA SUA VALIDADE RESTANTE, CONTADOS NA DATA DE ENTREGA.							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
PR	Pato Branco	R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87	LUIZ FERNANDO	(46) 3224-2100	licitacao@agkvida.com.br		
41.365.113/0001-78	NOVA MEDICAMENTOS LTDA						R\$ 0,50
* VENCEDOR *							
Marca: F.M.S. Fabricante: F.M.S. Modelo: COMPRIMIDO Descrição: CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO- CODBR - 276948 - GGREM - 541816090017106 - Registro ANVISA nº - 102350731 0017							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
PR	Pato Branco	R GENUINO PIACENTINI, 59	(46) 2604-1710	financeiro@ffmed.com.br			
04.470.877/0001-05	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						R\$ 0,50
Marca: EMS Fabricante: EMS Modelo: 277000.0000 Descrição: Trazodona cloridrato - Dosagem: 50 Mg.							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
PR	Pato Branco	R ITACOLOMI, 365	NATACIA	(46) 3225-1002	licita@medigram.com.br		
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA						R\$ 0,58
Marca: Zydus Brasil Fabricante: Zydus Brasil Modelo: Genérico Descrição: Cloridrato de Trazodona 50 Mg VO Cp - Cloridrato de Trazodona 50 Mg Caixa C/60 Cp (Origem: Índia/Zydus Lifesciences Limited) - Registro M.S.: 1.5651.0079.008-0 - Observações do item: Cód. GGREM: 536220120012007							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RS	Erechim	R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115	SABRINE	(54) 3522-1222	sabrinek@inovamedhospitalar.com		
76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						R\$ 0,65
Marca: EMS Fabricante: EMS Modelo: GENERICO Descrição: Trazodona cloridrato Dosagem: 50 Mg.							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
PR	Pato Branco	R JOSE FRARON, 155	VALDECIR	(46) 3224-3767	licitacao@dimeva.com.br		
03.924.435/0001-10	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						R\$ 0,68
Marca: EMS Fabricante: EMS Modelo: Comprimido Descrição: Cloridrato de trazodona 50 mg comprimido revestido							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
PR	Umuarama	RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335	Eduardo José	(44) 3621-8181	contato.dimensaohospitalar@gmail.com		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais						R\$ 0,65	
In: 11 Art. 5º da IN 95 de 07 de Julho de 2021							
Orgão: Município de Mirador - PR			Data: 28/02/2023 09:00				
Objeto: AQUISIÇÃO DE "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.			Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO				
			SRP: NÃO				
Descrição: TRAZODONA HCL 50 MG COMP - TRAZODONA HCL 50 MG COMP			Identificação: 16680_0062023				
			Lote/Item: 63180/1				
			Ata: Link Ata				



004443

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 4.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
06.974.929/0001-06	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 0,59

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	R ANTONIO FACHIN, 2210	RONALDO	(44) 3422-7118	noroestemed@uol.com.br

20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI	R\$ 0,71
--------------------	-------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: E.M.S

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 102351138

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA TOVACU, 1220	LARISSA	(43) 3152-5250	cirurgicaonix@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

004444

Item 1 - trazodona cloridrato

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/12/2022 e 26/01/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



00:4445

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 28/03/2023 08:14:44
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 28/03/2023 08:14:31
Acessar a fonte aqui






Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de março de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, Ata de Registro de Preços nº 420/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 58, solicitado pela empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** na data de **27/03/2023**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
58	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG (BR0276948)	0,34	0,49


Rosella Kriger Becker Pagani
Chefe do Dpto de Contratações Públicas
Pregoeira





Município de Capanema
Estado do Paraná

044447

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de março de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, Ata de Registro de Preços nº 420/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 58.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: cmen@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5284 - Ata de registro de preços: 420/2022				Licitação: Pregão - 50 000091/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 85831 - 5 Nome: NOVA MEDICAMENTOS LTDA				CPF/CNPJ: 41.365.113/0001-78		Telefone: (46) 2604-0154		27/10/2022	26/10/2023				
Lote: 001													
Item: 018	2.000,00	5,99	11.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	2.396,00	1.600,00	9.584,00
Produto: 54891 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/333,4 MG/ML										Unidade de medida: FRAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 038	40.000,00	0,39	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	1.638,00	35.800,00	13.962,00
Produto: 54926 CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 041	35.000,00	1,21	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	12.160,50	24.950,00	37.924,00
Produto: 54936 CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (BR0302442)										Unidade de medida: CAPS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 049	1.000,00	1,90	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.900,00
Produto: 54947 CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG (BR0305492)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 054	30.000,00	0,68	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	5.508,00	21.900,00	14.892,00
Produto: 54953 CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG (BR0396211)										Unidade de medida: CAPS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 058	10.000,00	0,34	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	1.734,00	4.900,00	1.666,00
Produto: 54956 CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG (BR0276948)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 071	3.500,00	3,99	13.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	4.548,60	2.360,00	9.416,40
Produto: 55840 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA										Unidade de medida: AMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 086	7.000,00	0,24	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.680,00
Produto: 55015 HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG (BR0362719)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 097	30.000,00	0,31	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	9.300,00
Produto: 55048 LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG (BR0287471)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5531 r

28/03/2023 10:01:54

011448



Município de Capanema - 2023
Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia										
Item: 098	30.000,00	0,21	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	
Produto: 55049 LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG/12,5 MG (BR0270788)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia										
Total	188.500,00		126.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.990,00	27.985,10	159.510,00	106.624,40
Total geral	188.500,00		126.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.990,00	27.985,10	159.510,00	106.624,40

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5284

00449

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema
Estado do Paraná

044450

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **28 dias do mês de março de 2023**.

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, Ata de Registro de Preços nº 420/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 58, conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício



Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: cpm@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

074451

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 41365113000178
NOME.....: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF...: 41.365.113/0001-78
ENDEREÇO..: GENUINO PIACENTINI , 59 - SANTA TEREZINHA
CEP.....: 85506220
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 28/03/2023.
Válida até: 26/06/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0020393
Código de autenticidade da certidão: 816203274816203



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 28 de Março de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0114452

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **41.365.113/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:11 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **5511.6A26.4BB9.5A4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

004453

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029970332-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.365.113/0001-78**
Nome: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

004454



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.365.113/0001-78
Razão Social: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: GENUINO PIACENTINI 59 / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85506-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303540392682451

Informação obtida em 28/03/2023 10:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2023 10:30
Para: 'LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 420.pdf

0174455

BOM DIA
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2023 10:30
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR>: alias expanded

Assunto: Mensagem entregue com sucesso

De: MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net (Servidor de E-mail)

Data: 03/04/2023 15:13

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

0114457

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <d8f8d510-a0f9-0d0c-7e4a-96fdc388e433@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4PqzY941pFzyTm
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 3 Apr 2023 15:13:48 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR
Original-Recipient: rfc822; LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR
Action: expanded
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br;
receiver=<UNKNOWN>
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dmarc=none
header.from=capanema.pr.gov.br
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dkim=none
reason="no signature"; dkim-adsp=none (unprotected policy);
dkim-atps=neutral
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by mailserver.ampernet.com.br (Postfix) with ESMTPS id 4PqzY941pFzyTm
for <LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR>; Mon, 3 Apr 2023 15:13:48 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 333IDkDo030411
for <LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR>; Mon, 3 Apr 2023 15:13:46 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----JnLHxcmwzoyw69I50DIQWbop"
Message-ID: <d8f8d510-a0f9-0d0c-7e4a-96fdc388e433@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 3 Apr 2023 15:13:47 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.9.1
Content-Language: pt-BR
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
To: LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR
Subject: Via assinada aditivo
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 03/04/2023 15:13

Para: LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR

014458

Boa tarde;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

aditivo nova.pdf

333KB



minuta

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 420/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, sediada na R GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, e-mail: compras@novamedicamentos.com.br neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, portador do RG nº , e CPF nº 046.973.639-90, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico Nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 28/03/2023, fica recomposto o valor do item 58, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
58	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG (BR0276948)	COMP	10.000,00	0,34	4.900,00	0,49	735,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de março de 2023

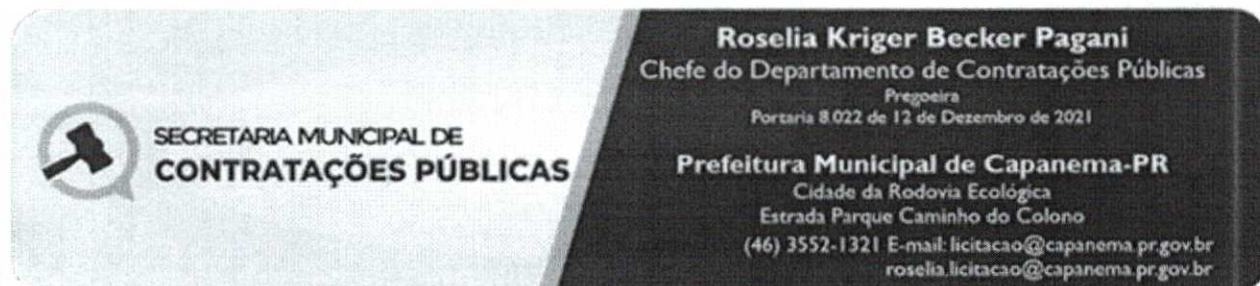
AMERICO BELLE
Prefeito Municipal


FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 11 de abril de 2023 15:29
Para: 'compras@novamedicamentos.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 2º ADITIVO A ATA 420.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



 SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

0.4461

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº406/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Aos vinte e seis dias de outubro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na RUA SANTOS DUMONT, 1118 SALA 02 - CEP: 99709370 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **PIERINA FERRARI**, portador do RG nº 1009530385 e do CPF nº 246.226.560-00, residente no endereço: AV. FARRAPOS, 277 - CEP: 99700112 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Erechim/RS. E-mail da Empresa: **ANJOMEDI@ANJOMEDI.COM.BR**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
102	55075	MEBENDAZOL 100 MG (BR0267692)	BELFAR	COMP	3.000,00	0,33	990,00
113	55846	NIMODIPINO 30 MG (BR0270007)	VITAMEDIC	COMP	80.000,00	0,57	45.600,00
142	55133	ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882)	SANDOZ	COMP	50.000,00	0,32	16.000,00
144	55136	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331)	NATULAB	FRAS	1.500,00	1,60	2.400,00

64.990,00

Valor Total da Contratação R\$ 64.990,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

ANJOMEDI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:31151224000128

Atestado digitalizado por ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:31151224000128
DN: C=BR, OU=Secretaria Municipal de Saúde - PR, O=Secretaria Municipal de Saúde - PR, CN=ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:31151224000128
Data: 2022.10.26 16:11:07

0



- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **26/10/2022** e encerramento em **25/10/2023**.
3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 64.990,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)**.
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto)**



054464

Município de Capanema
Estado do Paraná

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAvenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.brANJOMEDI
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTD.A
CNPJ nº 11.512.240/000128

REPUBLICAÇÃO DE ALGUNS
DISTRIBUIDORES DE MEDICAMENTOS
TODAS AS EMPRESAS
DE SAÚDE SÃO LICENCIADAS
Pelo Conselho Nacional de
Medicamentos - Conselho
Nacional de Medicamentos
CNPJ nº 11.512.240/000128
FONE: (46) 3552-1321
WWW.ANJOMEDI.COM.BR



10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.





- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.**
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.**
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.**
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).**
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.**
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.**
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO





16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

004467

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.





Município de Capanema
Estado do Paraná

- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)PIERINA FERRARI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e seis dias de outubro de 2022

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

ANJOMEDI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:
31151224000128

Assinado digitalmente por ANJOMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
31151224000128
DN: CN=, S=RS, L=Encom, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA
RFB, OU=74672133000108, OU=PRESENCIAL,
CN=ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA 31151224000128
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-03 16:12:43
Faxit Reader Versão: 9.7.2

PIERINA FERRARI

Representante Legal

**ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/04/2023 08:40

Para: farmaceutica@anjomedi.com.br

04469

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata anjomedi.pdf

2,8MB

Assunto: Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@arnie0123.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

Data: 12/04/2023 08:40

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

004470

This is the mail system at host arnie0123.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<farmaceutica@anjomedi.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<farmaceutica@anjomedi> 8GejDsmYNmTKbgAAD9POZg Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0123.email.locaweb.com.br

Original-Envelope-Id: <12af080d-b023-40b4-fa63-5d2db71e5a9c@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: 297B46E0685

X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Wed, 12 Apr 2023 08:40:57 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; farmaceutica@anjomedi.com.br

Original-Recipient: rfc822;farmaceutica@anjomedi.com.br

Action: relayed

Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; 127.0.0.1

Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <farmaceutica@anjomedi> 8GejDsmYNmTKbgAAD9POZg
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

X-Original-To: <farmaceutica@anjomedi.com.br>

Received: from arnie0123.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0123.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 297B46E0685
for <farmaceutica@anjomedi.com.br>; Wed, 12 Apr 2023 08:40:57 -0300 (-03)

Received: from burns0304.correio.biz (burns0304.email.locaweb.com.br [10.31.116.6])
by arnie0123.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 29C756E0668
for <farmaceutica@anjomedi.com.br>; Wed, 12 Apr 2023 08:40:56 -0300 (-03)

X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0123.email.locaweb.com.br 29C756E0668

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4PxLPg5c92z1g4CM
for <farmaceutica@anjomedi.com.br>; Wed, 12 Apr 2023 08:40:55 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)
(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 33CBenAn011484
for <farmaceutica@anjomedi.com.br>; Wed, 12 Apr 2023 08:40:49 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----1eVAz8Fr6auLZeLOFSuBvs4u"

Message-ID: <12af080d-b023-40b4-fa63-5d2db71e5a9c@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 12 Apr 2023 08:40:49 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.9.1

Content-Language: pt-BR

To: farmaceutica@anjomedi.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

X-mb: yes

04471

Successful Mail Delivery Report

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



0.4472

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL N° 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandre Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandre Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas:

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

O Departamento de Contratações Públicas torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1/2023, publicado, na íntegra, no portal eletrônico do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Tipo de Julgamento: Sorteio.

Objeto: SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE CAPANEMA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 07 A 10 DE MAIO DE 2023.

Valor estimado da contratação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Sessão de abertura das propostas e de sorteio: 13h30min. DO DIA

24/04/2023.

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 10/04/2023.

Rosélia Kriger Becker Pagani - Chefe do Departamento de Contratações Públicas

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 420/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, sediada na R GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, e-mail: compras@novamedicamentos.com.br neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, portador do RG nº , e CPF nº 046.973.639-90, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico N° 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a uma Decisão Administrativa datada de 28/03/2023, fica recomposto o valor do item 58, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
58	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG (RR0276948)	COMP	10.000,00	0,34	4.900,00	0,49	735,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de março de 2023.

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2023
LEI N° 13.019/2014

Assunto: assinatura digital aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 27/04/2023 14:15

Para: LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR


Boa tarde;

Segue em anexo aditivo referente ao Pregão 91-2022.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

2º ADITIVO A ATA 420.pdf

169KB

0:4474

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <e5817708-e3a8-1407-3d37-dlacbl75ad86@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4Q6j6h4rQCzyS4
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Thu, 27 Apr 2023 14:15:23 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR
Original-Recipient: rfc822; LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR
Action: expanded
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Aos vinte e sete dias de outubro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, portador do RG nº 31041201 e do CPF nº 457.063.879-15, residente no endereço: RUA VADECO SUIT, 68 - CEP: 81560270 - BAIRRO: UBERABA, na cidade de Curitiba/PR. E-mail da Empresa: EMPENHO3@PROMEFARMA.COM.BR

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
26	57218	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA DE 1 ML) (BR0401890)	NEVRIX IM	AMP	1.000,00	4,37	4.370,00
53	54952	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG (BR0274647)	GENÉRICO	COMP	1.000,00	0,74	740,00
111	55092	NIFEDIPINO 20 MG (BR0267729)	NEO FEDIPINA	COMP	80.000,00	0,15	12.000,00
125	55113	PIRIMETAMINA 25 MG (BR0268158)	DARAPRIM	COMP	600,00	0,084	50,40
134	55851	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML FRASCO COM 10 ML (BR0399414)	AD-TIL	FRAS	800,00	3,43	2.744,00

19.904,40

Valor Total da Contratação R\$ 19.904,40 (Dezenove Mil, Novecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.



2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/10/2022** e encerramento em **26/10/2023**.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 19.904,40 (Dezenove Mil, Novecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.





- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





0:4473

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.





10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



04480



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2.** Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.



0.4432



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de outubro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ELCIO LUIS
BORDIGNON
Dados: 2023.03.03 14:13:32
-03'00'

**ELCIO LUIS
BORDIGNON**

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

Representante Legal

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br> 0:4483

Data: 28/04/2023 08:20

Para: EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

promefarma 08.pdf

2,7MB

promefarma 91.pdf

2,6MB

Assunto: Successful Mail Delivery Report**De:** MAILER-DAEMON@burns0008.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)**Data:** 28/04/2023 08:20**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

004484

This is the mail system at host burns0008.correio.biz.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; burns0008.correio.biz
Original-Envelope-Id: <e4e2299f-0cef-a3d2-7d83-eebb3f58492d@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4Q79Bn51R0z1x
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Fri, 28 Apr 2023 08:20:33 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR
Original-Recipient: rfc822;EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR
Action: expanded
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0008.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4Q79Bn51R0z1x
for <EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR>; Fri, 28 Apr 2023 08:20:33 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 33SBKUPo003493
for <EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR>; Fri, 28 Apr 2023 08:20:31 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----MMzJw0kvw54NHfJ45gppZ0V1"
Message-ID: <e4e2299f-0cef-a3d2-7d83-eebb3f58492d@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 28 Apr 2023 08:20:31 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.10.0
Content-Language: pt-BR
To: EMPENHOS3@PROMEFARMA.COM.BR
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Via assinada ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema
Estado do Paraná

04485

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Aos vinte e sete dias de outubro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na RUA MILA, 21 - CEP: 85506263 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DALCI DAMBROS, portador do RG nº e do CPF nº 546.515.499-34, residente no endereço: RUA PARANA, 299 - CEP: 85501074, na cidade de Pato Branco/PR. E-mail da Empresa: licitacao@patomedi.com.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
67	54963	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG/90MG (BR0296647)	CIFARMA	COMP	40.000,00	0,31	12.400,00

12.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/10/2022** e encerramento em **26/10/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

0

024430



Município de Capanema
Estado do Paraná

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.**

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.**

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.****

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.**

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.





- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



054490



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
 - 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
 - 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avênida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

0.4491

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **DALCI DAMBROS**, representante da Contratada.

Capnema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de outubro de 2022


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

**DALCI
DAMBROS:54651
549934**

Assinado de forma digital
por DALCI
DAMBROS:54651549934
Dados: 2022.10.27 17:34:58
-03'00'

DALCI DAMBROS

Representante Legal

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

 SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 02/05/2023 10:59

Para: licitacao@patomedi.com.br

004492

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata patomedi.pdf

2,5MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 02/05/2023 10:59

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

04493

The original message was received at Tue, 2 May 2023 10:59:30 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licitacao@patomedi.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<licitacao@patomedi.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <3b7ba3bd-4186-2723-595e-ac10e628537f@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 10:59:30 -0300

Final-Recipient: RFC822; licitacao@patomedi.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mail.patomedi.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Tue, 2 May 2023 10:59:48 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 342DxUwA026716
for <licitacao@patomedi.com.br>; Tue, 2 May 2023 10:59:30 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----ZLj8dYdDTjY30sLBqh0lqBlW"

Message-ID: <3b7ba3bd-4186-2723-595e-ac10e628537f@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 2 May 2023 10:59:30 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.10.0

Content-Language: pt-BR

To: licitacao@patomedi.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema
Estado do Paraná

0.4494

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 420/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, sediada na R GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, e-mail: compras@novamedicamentos.com.br neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, portador do RG nº , e CPF nº 046.973.639-90, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico Nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 28/03/2023, fica recomposto o valor do item 58, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
58	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG (BR0276948)	COMP	10.000,00	0,34	4.900,00	0,49	735,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: FABIO EMANUEL
REBONATTO:04697363990
O tempo: 02-05-2023 10:52:00

FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 03/05/2023 09:31


Para: LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR

004495

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

aditivo nova.pdf

362KB

054496

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <623ccc1d-6c14-f1f2-398a-6c77f0e86360@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4QBGXm6cMNzyRW
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacaol@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Wed, 3 May 2023 09:31:51 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR
Original-Recipient: rfc822;LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR
Action: expanded
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded



05/197

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGAO ELETRONICO 91/2022

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42, e-mail: prolicitamed@gmail.com, com sede na Rua Maranhão 2533, Neva, Cascavel-PR, CEP: 85.802-225, vem respeitosamente, apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico 91/2022, que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora no **PREGAO ELETRONICO 91/2022**, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Entretanto, devido aos impactos do governo e a variação do dólar, houve aumento significativo na importação da matéria prima, gerando elevação do valor dos medicamentos nesse último mês.

No entanto, para cumprir o contrato e atender a prefeitura, estamos propondo um reequilíbrio econômico financeiro dos itens ganhos, a fim de a empresa não sair no prejuízo, e menos ainda a prefeitura para ter os itens empenhados entregue.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO

- Elevação dos preços dos insumos:

Os produtos tiveram aumento elevado em sua fabricação conforme a indústria e sua comprovação pelas notas fiscais em anexo.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço e a troca da indústria.



64498

Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)" (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 22 ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) 'No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/98, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 159 edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios



de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXT. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. **A revisão dos itens para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha abaixo:**

2.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição do item	Valor original licitado	Valor requerido atualizado	Aumento
96	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TUBO COM 30G)	R\$1,999	R\$3,60	80%
280	LEVOMEPRMAZINA 100MG	R\$0,64	R\$0,91	42%

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento dos itens, sem a aplicação de qualquer penalidade. Neste termo, pede deferimento.

Cascavel, 04 de maio de 2023

Luiz Selmiro Horn
 LUIZ SELMIRO HORN
 RG: 33635079 SESPPR
 CPF: 409.033.729-68
 SOCIO ADMINISTRADOR

Prolicita Distribuidora de
 Medicamentos Ltda.
 CNPJ 33.324.795/0001-42

PEDIDO DE REEQUILIBRO ECONOMICO 91.2022 + NOTAS.pdf

RECEBEMOS DE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 DESTINATÁRIO: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA MARANHÃO, 2533 NEVA CASCAVEL-PR

NF-e
Nº. 000.088.980
Série 006

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263
DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621
MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.088.980
Série 006
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3122 0919 5707 2000 0706 5500 6000 0889 8011 1319 3350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224949236856 - 22/09/2022 12:57:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5674258990235

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.570.720/0007-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

33.324.795/0001-42

DATA DA EMISSÃO

22/09/2022

ENDEREÇO

RUA MARANHÃO, 2533

BAIRRO / DISTRITO

NEVA

CEP

85802-225

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

22/09/2022

MUNICÍPIO

CASCAVEL

UF

FONE / FAX

PR 4532232144

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9081119152

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:51:25

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 22/10/2022	Venc. 01/11/2022	Venc. 11/11/2022
Valor R\$ 2.666,40	Valor R\$ 2.666,40	Valor R\$ 2.667,20

RESUMO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
8.000,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,84	8.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,96	8.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO MOC	(0) Emitente				95.591.723/0100-09
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA CASTRO ALVES 51	MONTES CLAROS	MG	4336311100502		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	CAIXA(S)	HIPOLABOR FARMACEUTI	50	210,500	210,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10040001	CETOCONAZOL CREM GEN CX 100BG X 30G PMC: 0 Lote: 385/22 Qte: 50,00 PMC: 160,00 FCI:8FDBD8DE-3C54-43B5-B1E0-F7E2C3CA5702	30049099	500	6101	CX	50,0000	160,0000	8.000,00	8.000,00	960,00		12,00	



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 53488 Email do Destinatário: PROLICITAMED@GMAIL.COM
mailDest: PROLICITAMED@GMAIL.COM
mailTransp: editransportes@ediesales.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(MOS) DE		HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				Nº 97936	
						SÉRIE 6	

 HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263 DISTRITO INDUSTRIAL - MONTES CLAROS - MG FONE: (31) 3408-1800 CEP: 39404-621		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 97936 SÉRIE 6 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3123 0419 5707 2000 0706 5500 6000 0979 3618 6889 1464 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora				
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235303674314 03/04/2023 16:36:52-03:00					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5674258990235		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 19.570.720/0007-06			
DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 33.324.795/0001-42		DATA DA EMISSÃO 03/04/2023	
ENDEREÇO RUA MARANHÃO, 2533		BAIRRO/DISTRITO NEVA		CEP 85802-225		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 03/04/2023	
MUNICÍPIO CASCAVEL		FONE/FAX 4532232144		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081119152	
HORA DA SAÍDA 16:35:54							
NATUREZA DA OPERAÇÃO 001		DATA DE EMISSÃO 03/05/2023		VALOR TOTAL 1.728,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.728,00	VALOR DO ICMS 207,36	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.728,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.728,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA(MO)		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 18.233.211/0066-85
ENDEREÇO AV. CELIA MACHADO COLARES 115		MUNICÍPIO MONTES CLAROS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0030970100264			
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE CAIXA(S)	MARCA HIPOLABOR FARMACEU	NUMERAÇÃO 6	PESO BRUTO 25,260	PESO LÍQUIDO 25,260	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE COM	UNIDADE TRIB	QUANTIDADE COM	QUANTIDADE TRIB	VLR UNITÁRIO COM	VLR UNITÁRIO TRIB	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10040001	CETOCONAZOL CREM GEN CX 100BG X 30G PMC: 0 Lote: 124/23 Qte: 6,00	30049099	500	6101	CX	CX	6.0000	6.0000	288,000000	288,00	1.728,00	1.728,00	207,36	12,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor do ICMS de desoneração: R\$ 0,00 Valor Total do FCP (Fundo de Combate à Pobreza): R\$ 0,00 Valor Total do FCP(Fundo de Combate à Pobreza) retido por Substituição Tributária: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO

PEDIDO DE REEQUILIBRO ECONOMICO 91.2022 + NOTAS.pdf

051502

RECEBEMOS DE CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.310,40 DESTINATÁRIO: PROLICITA DISTRIB MEDIC LTDA - RUA MARANHÃO, 2533 NEVA CASCAVEL-PR

NF-e

Nº. 000.108.646
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
AV. DAS QUARESMEIRAS, 451
DISTRITO INDUSTRIAL - 37556-833
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534492600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.108.646
Série 010
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3122 0944 7346 7100 2529 5501 0000 1086 4614 5228 8894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDE DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131224914601529 - 02/09/2022 15:32:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
2287707350392

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
0990846502

CNPJ
44.734.671/0025-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PROLICITA DISTRIB MEDIC LTDA

CNPJ / CPF
33.324.795/0001-42

DATA DA EMISSÃO
02/09/2022

ENDEREÇO
RUA MARANHÃO, 2533

BAIRRO / DISTRITO
NEVA

CEP
85802-225

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF FONE / FAX
PR 4532232144

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9081119152

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 02/09/2022	Venc. 30/09/2022	Venc. 14/10/2022	Venc. 28/10/2022
Valor R\$ 20.045,37	Valor R\$ 4.090,50	Valor R\$ 4.087,27	Valor R\$ 4.087,26

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
32.310,40	3.877,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,52	34.675,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.364,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198,74	32.310,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS L	(0) Emitente				06.321.409/0001-96
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESTRADA MUNICIPAL JOANNINE CAUMO 302	CAMPINAS	SP	148923420116		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11	CAIXA(S)			82,708	81,640

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
51.1255	DORMIRE 5mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X 3mL Valor do desconto: R\$ 87,83. PMC: 0,00 FCI:D30ADF2E-5E47-4AEB-99D6-90F6E88B2D34	30049069	500	6102	CX	48,0000	26,8298	1.287,83	1.200,00	144,00		12,00	
40.2275	DORMIRE 5mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X 10mL Valor do desconto: R\$ 160,55. PMC: 0,00 FCI:4EB61579-1048-4EDC-8FC7-69462D949635	30049069	500	6102	CX	48,0000	49,0448	2.354,15	2.193,60	263,23		12,00	
40.2529	FLUMAZIL 0,1mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X 5mL Valor do desconto: R\$ 92,57. PMC: 0,00 FCI:BE0FC3E4-9CE0-49DC-9A8A-6C18A5BCA659	30049069	500	6102	CX	12,0000	113,1142	1.357,37	1.264,80	151,77		12,00	
50.3055	IMIPRA 25mg Com. Rev. 20bl. X 10 Valor do desconto: R\$ 398,16. PMC: 0,00 FCI:0D07C71D-9E12-481F-B29B-E5091B9CDB09	30049069	500	6102	CX	80,0000	72,9770	5.838,16	5.440,00	652,80		12,00	
46.2057	KOLLAGENASE C/ CLORANF 0,6U/g+0,01g/g Pom Derm - 10bis X 30g Valor do desconto: R\$ 1.098,75. PMC: 0,00 FCI:0B55041E-C1E6-45F3-8ED7-B2C397E4EC28	30049019	500	6102	CX	108,0000	149,1736	16.110,75	15.012,00	1.801,44		12,00	
50.4059	LEVOZINE 100mg Com. Rev. 20bl. X 10 Valor do desconto: R\$ 526,98. PMC: 0,00 FCI:D2F2F65C-29AA-4320-9182-5B9DD673CD70	30049079	500	6102	CX	72,0000	107,3192	7.726,98	7.200,00	864,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Ped: 5584824S - Rep: 11301 -Prod. Lista Negativa: 15.012,00 Prod. Lista Positiva: 17.298,40 - Repasse de ICMS = 2.364,84 - Prazo vista/28/42/56 - "CRÉDITO PRESUMIDO - LEI NR. 10147/00" - Resp.: MYLENE HORN - CRF 25352-PR - Transp. Redespa:QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS L CPF/CNPJ:06.321.409/0001-96 INS. ESTADUAL:148.923.420.116 - BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 000011- C/C 000010069-0 COD.IDENT.: NR. CNPJ (SEM PONTOUACAO) . Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@crystalia.com.br Pedido: 5584824S

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO DE REEQUILIBRO ECONOMICO 91.2022 + NOTAS.pdf

RECEBEMOS DE CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.983,60 DESTINATÁRIO: PROLICITA DISTRIB MEDIC LTDA - RUA MARANHÃO, 2533 NEVA CASCAVEL-PR		Nº. 000.152.208 Série 010
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA AV. DAS QUARESMEIRAS, 451 DISTRITO INDUSTRIAL - 37556-833 POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534492600		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3123 0444 7346 7100 2529 5501 0000 1522 0816 8139 4090 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		Nº. 000.152.208 Série 010 Folha 1/1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235306279123 - 04/04/2023 17:48:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
2287707350392	0990846502	44.734.671/0025-29	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		33.324.795/0001-42	04/04/2023
PROLICITA DISTRIB MEDIC LTDA ENDEREÇO RUA MARANHÃO, 2533 BAIRRO / DISTRITO NEVA CEP 85802-225			DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR FONE / FAX 4532232144 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081119152			HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA					
Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	02/05/2023	Venc.	09/05/2023	Venc.	16/05/2023
Valor	RS 9.396,72	Valor	RS 9.396,72	Valor	RS 9.396,72
Num.	004	Num.	005		
Venc.	23/05/2023	Venc.	30/05/2023		
Valor	RS 9.396,72	Valor	RS 9.396,72		

CULCO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
46.983,60	5.638,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,65	51.041,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	4.057,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651,38	46.983,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(0) Emitente				06.321.409/0001-96
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS L ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL JOANNINE CAUMO 302 MUNICÍPIO CAMPINAS UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 148923420116						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
16	CAIXA(S)			144,312		141,640

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
40.2529	FLUMAZIL 0,1mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X 5mL Valor do desconto: R\$ 218,47. PMC: 0,00 FCI:BE0FC3E4-9CE0-49DC-9A8A-6C18A5BCA659	30049069	500	6102	CX	24,0000	114,5029	2.748,07	2.529,60	303,55		12,00	
46.2057	KOLLAGENASE C/ CLORANF 0,6U/g+0,01g/g Pom Derm - 10bis X 30g Valor do desconto: R\$ 718,22. PMC: 0,00 FCI:691B9F9F-814B-4602-8BFF-46D3258BBE94	30049019	500	6102	CX	72,0000	125,4753	9.034,22	8.316,00	997,92		12,00	
50.4059	LEVOZINE 100mg Com. Rev. 20bl. X 10 Valor do desconto: R\$ 883,01. PMC: 0,00 FCI:ED2E70CC-63D3-4851-B475-CC97ECOF1825	30049079	500	6102	CX	72,0000	154,2640	11.107,01	10.224,00	1.226,88		12,00	
50.4060	LEVOZINE 25mg Com. Rev. 20bl. X 10 Valor do desconto: R\$ 608,02. PMC: 0,00 FCI:5AAA6879-DB62-4556-AEA6-27DA1ACFB7BF	30049079	500	6102	CX	80,0000	95,6003	7.648,02	7.040,00	844,80		12,00	
50.0133	LEVOZINE 40 mg/mL Sol. Oral - 10 fr. X 20 mL Valor do desconto: R\$ 1.017,74. PMC: 0,00 FCI:5F2C6C5A-F548-4192-B024-95548A786A49	30049079	500	6102	CX	120,0000	106,6812	12.801,74	11.784,00	1.414,08		12,00	
46.0082	NEPRESOL 20mg/mL Sol. Inj. - 50amp. X 1mL Valor do desconto: R\$ 223,69. PMC: 0,00 FCI:1CCA5D73-FE4D-4AB4-B4BB-356190FC9759	30049039	500	6102	CX	10,0000	281,3690	2.813,69	2.590,00	310,80		12,00	
41.1102	XYLESTESIN 2% C/V Sol. Inj. - 10est. X 1fa. X 20mL Valor do desconto: R\$ 388,65. PMC: 0,00 FCI:8E0BAD2A-A3CA-448D-99C4-3156D4B77520	30049043	500	6102	CX	40,0000	122,2163	4.888,65	4.500,00	540,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Ped: 5857822S - Rep: 11301 - Prod. Lista Negativa: 8.316,00 Prod. Lista Positiva: 38.667,60 - Repasse de ICMS = 4.057,80 - - "CRÉDITO PRESUMIDO - LEI NR. 10147/00" - Resp.: MYLENE HORN - CRF 25352-PR - Transp. Redespa-QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS L CPF/CNPJ:06.321.409/0001-96 INS. ESTADUAL:148.923.420.116 - BOLETO DISPONÍVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itaú S/A (341)-AG: 000011- C/C 000010069-0 COD.IDENT.: NR. CNPJ (SEM PONTUACAO) . Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@cristalia.com.br Pedido: 5857822S		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

Assunto: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO
De: PROLICITA DISTRIBUIDORA <prolicitamed@gmail.com>
Data: 05/05/2023 09:19
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

054504

Bom dia,
Segue pedido de reequilíbrio econômico referente ao pregão 91/2022.
Qualquer dúvida estou à disposição.
att.



CNPJ:33.324.795/0001-42
Telefone: (45) 3223 2144
Whats: (45) 9 9921 3211

— Anexos: —

PEDIDO DE REEQUILIBRO ECONOMICO 91.2022 + NOTAS.pdf

1,1 MB

ORÇAMENTO	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL	
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.	
VALIDADE: 12 MESES.	

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23	54908	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TUBO COM 30G) (BR0308736)	1	TUBO	3,60	3,60
93	55038	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (BR0268129)	1	COMP	0,91	0,91
VALOR MÁXIMO ESTIMADO						4,51

054505



CNPJ: 75.972.760/0001-60

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Fabiana Schulz Padilha	3521-1	Assessoria de Gabinete Da Secretaria de Contratações Públicas	(46) 3552-1321

Relatório de Cotação: REEQUILÍBRIO PREGÃO 91/2022

Pesquisa realizada entre 15/05/2023 09:24:02 e 15/05/2023 10:24:41

Relatório gerado no dia 15/05/2023 10:37:27 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G TUBO COM 30G

Descrição: CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TUBO COM 30G) (BR0308736)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 15	1	R\$ 4,60 (un)	-	R\$ 4,60	R\$ 4,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 15ª Brigada de Infantaria de Selva 61º Batalhão de Infantaria de Selva			Nº Pregão: 42023 UASG: 160536	14/04/2023	R\$ 4,72
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 8º Batalhão de Engenharia de Construção			Nº Pregão: 82023 UASG: 160171	11/04/2023	R\$ 4,89
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar Hospital de Guarnição de Marabá			Nº Pregão: 102022 UASG: 160168	20/03/2023	R\$ 4,20
Valor Unitário						R\$ 4,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,72				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,60		

Item 2: LEVOMEPROMAZINA 100 MG

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 100 MG (BR0268129)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 14	1	R\$ 0,91 (un)	-	R\$ 0,91	R\$ 0,91	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



05:507

1	PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA	NºPregão:112023 UASG:983503	12/04/2023	R\$ 0,77
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Brasília	NºPregão:92023 UASG:155009	03/04/2023	R\$ 1,00

Valor Unitário R\$ 0,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	58159	03/03/2023	R\$ 0,95
Valor Unitário				R\$ 0,95

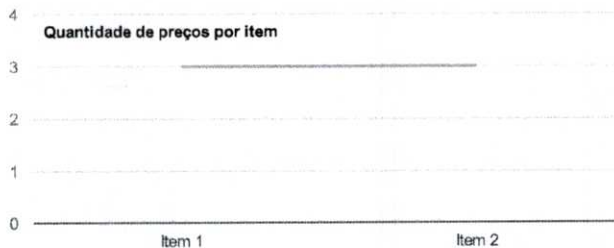
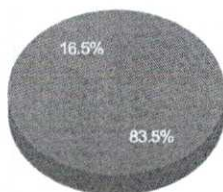
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,91

Valor Global: R\$ 5,51

Valor do item em relação ao total

- 1) CETOCONAZOL...
- 2) LEVOMEPROMAZ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G TUBO COM 30G

Preço Estimado: R\$ 4,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Tubo	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TUBO COM 30G) (BR0308736)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 4,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 16ª Brigada de Infantaria de Selva
 61ª Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo de saúde para o Posto Médico da Guarnição de Cruzeiro do Sul/AC.

Descrição: Cetoconazol - Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/

Data: 14/04/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160536
 Lote/Item: /211
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.000
 Unidade: Bisnaga 20,00 G
 UF: AC



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 4,72
VENCEDOR
Marca: BRASTERAPICA
Fabricante: BRASTERAPICA
Modelo: CX C/100
Descrição: CETOCOCONAZOL 20MG/ APRESENTAÇÃO EM POMADA POMADA

0,5508

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Erechim R SERGIPE, 1645 (54) 2106-8636 vendas.exclusiva@hotmail.com

35.472.743/0001-49 HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 4,78
Marca: CIMED
Fabricante: CIMED
Modelo: BIS
Descrição: CETOCOCONAZOL 20MG/G CR 30GR (GENERIC) CIMED BIS 1438100970026

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24, S/N (61) 3038-1303 contato@health.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 4,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Material de consumo laboratorial (insumos de uso laboratorial), com e sem comodato de equipamento, medicamento, e insumos hospitalares, para atender as demandas da Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia e Construção (8º BEC)..

Descrição: Cetoconazol - Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/G,

Data: 11/04/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 82023 / UASG: 160171
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Bisnaga 30,00 G
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
34.875.727/0001-34 LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 4,89
VENCEDOR
Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: 200.0000
Descrição: CETOCOCONAZOL, DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME TÓPICO. BISNAGA DE 30G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CX15

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Belém ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 1331 LUIZA (91) 8414-6777/ (91) 8228-3111 lobatohospitalar@gmail.com

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA R\$ 9,77
Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: CETOCOCONAZOL, DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME TÓPICO. BISNAGA DE 30G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A REGISTRO: 1542302540043

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Castanhal AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627 (91) 8579-4271 financeiro.ahcor@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 4,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



051509

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Marabá

Objeto: Aquisição de material farmacológico.

Descrição: **Cetoconazol** - Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/

Data: 20/03/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102022 / UASG:160168

Lote/Item: /36

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.050

Unidade: Bisnaga 30,00 G

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
11.737.090/0001-14 *VENCEDOR*	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: TUBO Descrição: Cetoconazol, dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme tópico. – HIPOLABOR	R\$ 4,20			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	AV GETULIO VARGAS, 774	(51) 3221-4958	vendas@farmedhospitalar.com.br	
34.875.727/0001-34	LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: BELFAR Fabricante: BELFAR Modelo: 1050.0000 Descrição: Cetoconazol, dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme tópico. CX/1	R\$ 4,28			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 1331	LUIZA	(91) 8414-6777/ (91) 8228-3111	lobatohospitalar@gmail.com
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1050.0000 Descrição: Cetoconazol - Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/G BISAGA 30 G CAIXA COM 1 M.S 1438100970026 VALIDAD E 08/2025	R\$ 4,31			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 1118	LOHANNA	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G 30G - RMS; 1134301310031	R\$ 4,80			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	Ademar	(34) 3219-8357	atendimento@distribuidoraprosaude.com.br
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: BNG 30 G Descrição: Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/G BNG 30 G Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. To das as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade mínima de 12 (doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 113430131	R\$ 4,81			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 955	NATALIA	(54) 3712-3655	exemplarmed@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

46.321.558/0001-70 HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA R\$ 5,54

Marca: HIPOLABOR
 Fabricante: HIPOLABOR
 Modelo: BSNAGA
 Descrição: Cetoconazol, dosagem 20 mg/g, creme tópico. Bsnaga 30 gramas

Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: AV OSVALDO CRUZ, 39 Telefone: (55) 9642-8167/ (0000) 0000-0000 Email: hosplive@gmail.com

054510

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 6,65

Marca: CIMED
 Fabricante: CIMED
 Modelo: CIMED
 Descrição: CETOCONAZOL, DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME TÓPICO ANVISA 143810097

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R JERONIMO TEIXEIRA, 629 Nome de Contato: GIOVANNE Telefone: (54) 3522-2993 Email: erefarmamedicamentos@hotmail.com

14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 6,66

Marca: TEUTO
 Fabricante: TEUTO
 Modelo: CX C/1
 Descrição: Cetoconazol, dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme tópico. BSNAGA 30 G

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R SERGIPE, 1645 Telefone: (54) 2106-8636 Email: vendas.exclusiva@hotmail.com

44.199.660/0001-19 S B ROCHA CARVALHO R\$ 6,70

Marca: cimed
 Fabricante: cimed
 Modelo: creme
 Descrição: Cetoconazol, dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme tópico.

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AV GUAJAJARAS, 484 Telefone: (98) 8817-0465 Email: sambrcarvalho@gmail.com

40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 14,96

Marca: GEOLAB
 Fabricante: GEOLAB
 Modelo: 1050.0000
 Descrição: Cetoconazol - Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R JACINTO GODOY, 390 Nome de Contato: Karolina Telefone: (54) 3712-5636 Email: clmfarma.med@gmail.com

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA R\$ 15,04

Marca: GEOLAB
 Fabricante: GEOLAB
 Modelo: GEOLAB
 Descrição: Cetoconazol, dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme tópico. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:GEOLAB INDÚSTRIA FARMA CÊUTICA S/A REGISTRO:1542302540043

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627 Telefone: (91) 8579-4271 Email: financeiro.ahcor@gmail.com

Item 2: LEVOMEPRMAZINA 100 MG

Preço Estimado: R\$ 0,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Comprimido	LEVOMEPRMAZINA 100 MG (BR0268129)	



Relatório gerado no dia 15/05/2023 10:37:27 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNEh11%2fZ%2fXpIWu%2bmSJldkqCwqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNEh11%252fZ%252fXpIWu%252bmSJldkqCwqHU8nPm6WA%253d%253d>

0.4511

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA

Data: 12/04/2023 09:00

Objeto: Contratação da aquisição de medicamentos para atende as necessidades das Unidades de Saúde da Familiar e da Farmácia Básica do município de Dom Macedo Costa.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Levomepromazina - Dosagem: 100 MG,

Identificação: NºPregão:112023 / UASG:983503

Lote/Item: /29

CatMat: 268129 - LEVOMEPRMAZINA

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Comprimido

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
96.827.563/0001-27 *VENCEDOR*	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,77

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo: 2000.0000
Descrição: LEVOMEPRMAZINA, cloridrato comprimido 100mg - [Embalagem hospitalar]

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DA BOLIVIA, 223	(71) 3417-8103	dnogueiradequeiroz@gmail.com

33.961.969/0001-88	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 0,80
--------------------	--	----------

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: LEVOMEPRMAZINA, cloridrato comprimido 100mg - [Embalagem hospitalar]

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Simões Filho	V URBANA, SN	Shirlane	(71) 99926-2824	procimed@gmail.com

32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,83
--------------------	---	----------

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: UND
Descrição: Levomepromazina - Dosagem: 100 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,87
--------------------	--	----------

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: LEVOMEPRMAZINA, cloridrato comprimido 100mg - [Embalagem hospitalar]

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R CEARA, 2	Jucicleide	(71) 3377-0220	arscontabilidade@ig.com.br

15.229.287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,94
--------------------	--	----------

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: CRISTALIA
Descrição: LEVOMEPRMAZINA, cloridrato comprimido 100mg - [Embalagem hospitalar]

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	R JOSE DE DEUS PEREIRA, 287	LUANA	(77) 3451-8800	bahiamed.licitacoes@gmail.com



Relatório gerado no dia 15/05/2023 10:37:27 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNEh11%2fZ%2fXpIWu%2bmSJldkqCwqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNEh11%252fZ%252fXpIWu%252bmSJldkqCwqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 0,98
Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: CPR
Descrição: Levomepromazina - Dosagem: 100 MG CPR Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, tra balhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Todas as especificações do objeto cont idas na proposta vinculam à contratada. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade mínima de 12 (doze) meses, demais prerrogativas conforme o e dital. REGISTRO ANVISA: 102980028

051512

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Erechim R SERGIPE, 955 NATALIA (54) 3712-3655 exemplarmed@gmail.com

29.043.834/0001-66 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. R\$ 1,55
Marca: cristalia
Fabricante: cristalia
Modelo: und
Descrição: Levomepromazina - Dosagem: 100 MG,

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Erechim R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229 DARLAN (54) 3712-0427 licitacoes@3med.com.br

10.013.864/0001-00 4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO R\$ 1,56
HOSPITALAR LTDA

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: *LEVOMEPRMAZINA, cloridrato comprimido 100mg
Descrição: 29 268129 *LEVOMEPRMAZINA, cloridrato comprimido 100mg - [Embalagem hospitalar]* Comprimidos 2.000 HIPOLABOR R\$ 1,56 R\$ 3.120,00

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Feira de Santana R GODOFREDO REBELLO DE FIGUEIREDO FILHO, 820 PAULA (75) 3614-8693 compras@4mbr.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Data: 03/04/2023 10:00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Modalidade: Pregão Eletrônico
Hospital Universitário de Brasília SRP: SIM
Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos e Outros para o Hospital Universitário de Brasília - HUB, Referente ao Pregão 009/2023. Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:165009
Lote/Item: /73
Descrição: Levomepromazina - Dosagem: 100 MG, Ata: Link Ata
CatMat: 268129 - LEVOMEPRMAZINA Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Comprimido
UF: DF

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R\$ 1,00
VENCEDOR

Marca: Levozine/Cristália
Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Modelo: Não se aplica
Descrição: Levozine 100mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos (Maleato de Levomepromazina) * Similar * Validade do Produto 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0028.015-1 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Valida de da Proposta: 120 dias conforme item 7.7 * Prazo de Entrega: 10 dias conforme item 10.7 - Termo de Referência * Condição de Pagamento: 30 dias confor me item 16.1 - Termo de Referência * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do f orneimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Itapira ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N (19) 3863-9500 milton@cristalia.com.br



051513
CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 1,16

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: 1500.0000

Descrição: Levomepromazina - Dosagem: 100 MG, COMPRIMIDO CAIXA COM 200 M S 1029600280151 VALDIADE 09/2029

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R SANTOS DUMONT, 1118 Nome de Contato: LOHANNA Telefone: (54) 3194-0240 Email: anjomedid@anjomedid.com.br

40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 1,17

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: 1500.0000

Descrição: Levomepromazina - Dosagem: 100 MG.

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R JACINTO GODOY, 390 Nome de Contato: Karolina Telefone: (54) 3712-5636 Email: clmfarma.med@gmail.com

42.529.374/0001-49 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

R\$ 1,30

Marca: SANOFI
Fabricante: SANOFI
Modelo: SANOFI

Descrição: Levomepromazina Dosagem: 100 MG.

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R CUIABA, 2718 Nome de Contato: Elisana Telefone: (45) 3226-6865 Email: intramedistribuidora@outlook.com

30.949.099/0001-33 VIA FHARMA DO BRASIL LTDA

R\$ 1,81

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: 1500.0000

Descrição: LEVOMEPRMAZINA 100 MG

Estado: GO Cidade: Rio Verde Endereço: R DONA HELENA, Nº Nome de Contato: Telefone: (64) 3622-2833/ (64) 3622-2833 Email: viafarmadiretoria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 0,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG

Objeto: Aquisição de medicamentos visando atender Departamento Municipal de Saúde, conforme detalhamento constante no Termo de Referência

Descrição: LEVOMEPRMAZINA 100 MG - LEVOMEPRMAZINA 100 MG

Data: 03/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 58159

Lote/Item: 67/67

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 300

Unidade: CP

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

71.336.101/0001-86 VALE COMERCIAL EIRELI

R\$ 0,95

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Pouso Alegre Endereço: R PEDRO CALDAS REBELLO, 195 Nome de Contato: SONIA Telefone: (35) 3449-9950 Email: editais@valecomercial.com.br



Relatório gerado no dia 15/05/2023 10:37:27 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: eLNBywK2c1sh5qQPSfZkNEh11%2fZ%2fXpIWu%2bmSJdkqCwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywK2c1sh5qQPSfZkNEh11%252fZ%252fXpIWu%252bmSJdkqCwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G TUBO COM 30G

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/03/2023 e 14/04/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - LEVOMEPRMAZINA 100 MG

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/04/2023 e 12/04/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/05/2023 10:23:02
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 21/03/2023 14:03:47
Acessar a fonte [aqui](#)





Município de Capanema - PR

S4516

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **15 dias do mês de maio de 2023**.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 23 e 93, solicitado pela empresa **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
23	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TUBO COM 30G) (BR0308736)	1,99	3,60
93	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG (BR0268129)	0,64	0,91


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Dpto de Contratações Públicas
Pregoeira



Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **15 dias do mês de maio de 2023**.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 23 e 93.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

0518

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **15 dias do mês de maio de 2023**.

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.324.795/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:37 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **82A6.4149.8BF0.6E32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 520

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030469642-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.324.795/0001-42**
Nome: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0 \$521



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.324.795/0001-42
Razão Social: PROCILITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R MARANHAO 2533 / NEVA / CASCAVEL / PR / 85802-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2023 a 11/06/2023

Certificação Número: 2023051302004690065213

Informação obtida em 15/05/2023 15:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



S 4522

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 78336/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473931982	
Nome/Razão:	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	33.324.795/0001-42	
Endereço:	RUA MARANHAO, 2533	
Complemento:		
Bairro:	NEVA	CEP: 85.802-225
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473931982
Nome/Razão:	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	33.324.795/0001-42

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-NQHSCWXCLGBZV-1



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5288 - Ata de registro de preços: 424/2022				Licitação: Pregão - 50 000091/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 89015 - 4 Nome: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE				CPF/CNPJ: 33.324.795/0001-42 Telefone: (45) 3223-2144				27/10/2022		26/10/2023			
Lote: 001													
Item: 023	800,00	1.999	1.599,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	699,65	450,00	899,55
Produto: 54908 CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TUBO COM 30G) (BR0308736)										Unidade de medida: TUBO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 065	1.500,00	2.339	3.508,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	561,36	1.260,00	2.947,14
Produto: 54961 COMPLEXO B GOTAS 30 ML (BR0272092)										Unidade de medida: FRAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 093	30.000,00	0,64	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	19.200,00
Produto: 55038 LEVOMEPRMAZINA 100 MG (BR0268129)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Total	32.300,00		24.307,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	1.261,01	31.710,00	23.046,69
Total geral	32.300,00		24.307,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	1.261,01	31.710,00	23.046,69

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5288

054523

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - PR 5.4524

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 424/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na R MARANHÃO, 2533 - CEP: 85802225 - BAIRRO: NEVA, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, e-mail: PROLICITAMED@GMAIL.COM neste ato representada pelo Sr. LUIZ SELMIRO HORN, portador do RG nº 3.363.507-9, e CPF nº 409.077.329-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão de Administrativa datada de 15/05/2023, fica recomposto o valor dos itens: 23 e 93, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
23	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TUBO COM 30G) (BR0308736)	TUBO	800,00	1,999	450,00	3,60	720,45
93	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG (BR0268129)	COMP	30.000,00	0,64	30.000,00	0,91	8.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 8.820,45 (Oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2023

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

LUIZ SELMIRO HORN
Representante Legal
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata



051525

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL N° 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandre Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandre Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 424/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA, sediada na R MARANHÃO, 2533 - CEP: 85802225 - BAIRRO: NEVA, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, e-mail: PROLICITAMED@GMAIL.COM neste ato representada pelo Sr. LUIZ SELMIRO HORN, portador do RG nº 3.363.507-9, e CPF nº 409.077.329-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão de Administrativa datada de 15/05/2023, fica recomposto o valor dos itens: 23 e 93, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
23	GETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TUBO COM 30G) (BR0308736)	TUBO	800,00	1,999	450,00	3,60	720,45
93	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG (BR0268129)	COMP	30.000,00	0,64	30.000,00	0,91	8.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 8.820,45 (Oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUIZ SELMIRO HORN
Representante Legal
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, Telefone: 4635521442, e-mail: esc.sagin4@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.



Município de Capanema - PR

0 2526

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 424/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na R MARANHÃO, 2533 - CEP: 85802225 - BAIRRO: NEVA, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, e-mail: PROLICITAMED@GMAIL.COM neste ato representada pelo Sr. LUIZ SELMIRO HORN, portador do RG nº 3.363.507-9, e CPF nº 409.077.329-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão de Administrativa datada de 15/05/2023, fica recomposto o valor dos itens: 23 e 93, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
23	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TUBO COM 30G) (BR0308736)	TUBO	800,00	1,999	450,00	3,60	720,45
93	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG (BR0268129)	COMP	30.000,00	0,64	30.000,00	0,91	8.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 8.820,45 (Oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ SELMIRO HORN

Data: 16/05/2023 11:02:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ SELMIRO HORN
Representante Legal
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

Assunto: Via assinada aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 17/05/2023 10:50

Para: PROLICITAMED@GMAIL.COM

04527

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Aditivo prolicita.pdf

328KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 17/05/2023 10:50

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0 51528

The original message was received at Wed, 17 May 2023 10:50:02 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<PROLICITAMED@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<PROLICITAMED@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <37c72732-112f-7af6-2fb1-7327d47e31de@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 17 May 2023 10:50:02 -0300

Final-Recipient: RFC822; PROLICITAMED@GMAIL.COM

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK

v126-20020acade8400000b003906232fb6fsi14992875oig.307 - gsmt

Last-Attempt-Date: Wed, 17 May 2023 10:50:10 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 34HDo23X013963

for <PROLICITAMED@GMAIL.COM>; Wed, 17 May 2023 10:50:02 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----0Iv3tCMAQBBSOENRdtbM06WB"

Message-ID: <37c72732-112f-7af6-2fb1-7327d47e31de@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 17 May 2023 10:50:04 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.11.0

Content-Language: pt-BR

To: PROLICITAMED@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada aditivo

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
 CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
 CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
 www.centermedi.com.br

0529

Chapecó-SC, 18 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Comissão Permanente de Licitações

**Ref: Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro e Troca de Marca do Item Nistatina 25.000UI/g Creme Vag. 60g.
 Pregão Eletrônico N° 091/2022.**

URGENTE

A Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó-SC, sito à Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551-D, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0003-32 e Inscrição Estadual n°. 260.516.392, neste ato representado pelo seu representante-legal **LUIZ EDUARDO GIACOMEL**, vem através deste, apresentar uma **Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro e Troca de Marca do Item Nistatina 25.000UI/g Creme Vag. 60g.**, conforme passamos a elencar.

A empresa participou do processo licitatório supracitado e sagrou-se vencedora do item **Nistatina 25.000UI/g Creme Vag. 60g.**, cotado da marca **Greenpharma**.

Ocorre que o laboratório **Greenpharma** nos informou estar com dificuldade na fabricação do item **Nistatina 25.000UI/g Creme Vag. 60g.** por conta do atraso no fornecimento de matéria-prima necessária para a fabricação do fármaco, informa ainda haver previsão de normalização no fornecimento de novos lotes apenas para daqui 120 dias. **(doc. 01)**

Porém enfrentamos um cenário de dificuldade de produção e abastecimento por parte dos nossos fornecedores, gerando uma escassez de matéria-prima no mercado, além disso, a pandemia, guerra, aumento dos combustíveis, também impactaram na diminuição da oferta de transporte marítimo e aéreo, o que vem ocasionando atrasos nas entregas.

Diante do cenário acima exposto, caracterizado como sendo um motivo de força maior, estamos com nossa produção muito abaixo da nossa capacidade, informamos ainda que os faturamentos estão acontecendo de forma gradativa e parcial. Estando com previsão de normalização para os próximos 90 a 120 dias. Sendo assim, contando com o costumeiro bom senso que caracteriza as decisões emanadas por essa empresa, requeremos que a justificativa apresentada seja acolhida a fim de afastar a aplicação de qualquer penalidade em razão do atraso supracitado.

Destacamos que a empresa Centermedi possui uma programação anual junto ao laboratório **Greenpharma** de 240.000 bisnagas do fármaco (4.800 cx com 50 und.), que infelizmente pelo motivo superveniente de força-maior não está sendo atendida mensalmente, conforme alinhado em dezembro de 2022.

Luiz Eduardo Giacomet
 Representante Legal

RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

4530



CENTERMEDI

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
 CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
 CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
 www.centermedi.com.br

Em 19/12/2022 16:54, Viapharma escreveu:

Prezados Boa tarde
 Segue prévia de Pedido Programado Centermedi x Greenpharma 2023

Itens:

PROD	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO CX
NISTATINA CREME	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4800

Diante da presente situação, não restou outra opção senão buscar o fornecimento imediato junto a outros laboratórios.

O laboratório **Prati Donaduzzi**, nos ofertou ao preço de R\$ 6,00 (seis reais) a bisnaga. **(doc. 02)**

TABELA DE PREÇOS ABRIL/2023 (Nova tabela será encaminhada somente quando houver revisão de preços)

CÓD.	ITENS CONV.87	PRODUTO	REFERENCIA	UMV	QTD DE CX	CL. EMB.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
12439		NISTATINA CR VG 60 G+14 APL-VP	MICOSTATIN	BN	50	50	6,00		

O laboratório **Brainfarma/Hypera**, onde nos ofertou ao valor de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), o qual adquirimos de imediato por se tratar do preço mais em conta no mercado atual. **(doc. 03)**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM SH	Q CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
19803-0	NISTATINA 25000UI/G CR. VAG BG 60G 14 APL Lista Positiva Código CEST 1300200 10- LOTES #B23A1189# CONV. 38 13 FCI no B01C6D95-2D04-4D09-A3B3-987BFE7C4603 Lote: B23A1189 Quant: 570.000 Fab: 17/01/2023 Val: 17/01/2023 FCI B01C6D95-2D04-4D09-A3B3-987BFE7C4603	30049099	500	6106	UN	570.0000	5,4100	3.083,70	0,00	3.083,70	370,04		12,00	

Assim, em atenção aos fatos supracitados, se faz necessário a troca de marca do item **Nistatina 25.000UI/g Creme Vag. 60g.** cotado e adjudicado **Greenpharma**, para o laboratório **Brainfarma/Hypera**, reequilibrando ao valor de **R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos)** (menos de 20%) sobre o novo custo.

Com isso, a empresa não possui condições de continuar com o fornecimento do item pela marca e pelo valor registrado, uma vez que o mesmo sofreu, um elevado aumento em seu custo de aquisição junto ao novo fabricante, devidamente comprovado pelas notas fiscais em anexo.

Nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 é possível que ocorra o reequilíbrio econômico financeiro em casos como o presente:

d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,

Luiz Eduardo Giacometti
 Representante Legal
 RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01
 "Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio."



ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
www.centermedi.com.br

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

Em casos como o presente, onde fatos alheios à vontade das partes impactam diretamente na relação entre as obrigações assumidas pelo particular e a remuneração proposta pela Administração, é possível ocorrer por parte da Administração Pública o realinhamento pretendido pela empresa, uma vez que, a mesma comprovou efetivamente os danos sofridos com o aumento do custo imposto pelo fabricante do fármaco através do preço anteriormente à data da licitação e o preço pago atualmente.

Portanto, como a empresa não possui condições de efetuar a imediata entrega do fármaco pelo laboratório Greenpharma e pelo valor inicialmente cotado, solicitamos que seja concedido a troca de marca para o laboratório Brainfarma/Hypera e o reequilíbrio econômico financeiro do item para o valor de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).

Em Face do Exposto, Requer a Peticionante, seja por Vossa Senhoria:

- a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;
- b. acolhida a presente, para, com espeque no art. Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93, deferir o reequilíbrio econômico financeiro do item **Nistatina 25.000UI/g Creme Vag. 60g para o valor de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e a troca de marca para o laboratório Brainfarma/Hypera.**
- c. caso o pedido de realinhamento de preços e a troca de marca do item **NÃO** for acatado pela administração, a empresa requer **dilação no prazo de entrega** da marca **Greenpharma** para até 15/09/2023 ou o **cancelamento definitivo** dos item, passando o mesmo para o próximo colocado na licitação, dada a impossibilidade de continuar o fornecimento gradual do fármaco pela marca registrada;
- d. de qualquer decisão, colhida ciência à Requerente;

Nestes Termos,

Pede-se pelo Deferimento

Assinado digitalmente por: LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
O tempo: 19-05-2023 14:20:28

Luiz Eduardo Giacomel
Representante Legal

RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

"Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio."

Re: ENC: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro e troca de marca do item Nistatina 25.000UI/G Creme vag. 60g tb. - CAP...
Assunto: Re: ENC: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro e troca de marca do item Nistatina 25.000UI/G Creme vag. 60g tb. - CAPANEMA/PR
De: Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Data: 22/05/2023 17:10
Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

0 4532

Boa tarde,

Segue ofício referente a troca de marca.

Atenciosamente,

Em seg., 22 de mai. de 2023 às 08:38, licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ENC: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro e troca de marca do item Nistatina 25.000UI/G Creme vag. 60g tb. - CAPANEMA/PR

Data: Mon, 22 May 2023 07:39:27 -0300

De: empenho@capanema.pr.gov.br

Para: admsaude@capanema.pr.gov.br

CC: Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>, Luciano Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



Depto Contábil e Financeiro

3552-1321 (R 209)

Município de Capanema - PR

De: Contratos <contratos@centermedi.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de maio de 2023 15:14

Para: Empenho - Capanema <empenho@capanema.pr.gov.br>; admsaude@capanema.pr.gov.br; admsaude@capanema.pr.gov.br

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro e troca de marca do item Nistatina 25.000UI/G Creme vag. 60g tb. - CAPANEMA/PR

Prezados, boa tarde!

Caso não seja o setor competente, favor encaminhar ao setor responsável.

Segue em anexo Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro e troca de marca do item **Nistatina 25.000UI/G Creme vag. 60g tb.**, o qual aguardamos retorno ao mais breve possível.

Se for necessário encaminhar o pedido original via correio, favor nos comunicar que faremos o encaminhamento imediato.

Certos de sua compreensão, aguardamos deferimento.

At.te,

54533

Eduardo Luis Scandolara

Setor: Jurídico



(54) 3523-2700



BR 480, N° 795
Saída para Erechim.
Barão de Cotegipe - RS
CEP 99740-000
CNPJ 03.652.030/0001-70



www.centermedi.com.br

Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.

--

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica Generalista
CRF/PR: 25.741

Anexos:

OFÍCIO - TROCA DE MARCA NISTATINA20230522_17012633.pdf

348KB



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



5453

OFÍCIO Nº 259/2023

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, esta secretaria vem responder à solicitação recebida sobre a troca de marca da medicação: *Nistatina 25.000UI/g Creme Vaginal 60g*, cotado do laboratório **Greenpharma** para ser entregue pelo laboratório **Brainfarma/Hypera** a pedido da Distribuidora CENTERMEDI. Entretanto, segundo contrato firmado pela contratada (CENTERMEDI) com a contratante (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA) no PREGÃO eletrônico 91/2022, dispensa-se a troca de marcas.

A distribuidora em questão alega que o laboratório ofertado (Greenpharma), apresenta dificuldades na fabricação do item, por conta do atraso no fornecimento de matéria-prima necessária para a fabricação do fármaco. Priorizando manter a qualidade e, para evitar falta de abastecimento no município, a empresa realizou a aquisição da *Nistatina 25.000UI/g Creme Vaginal do laboratório Brainfarma/Hypera*. No entanto, conforme alteração anual de valores de medicamentos, será realizado o realinhamento de preço, pelo setor licitatório para empenhos futuros.

Essa secretaria por sua vez, visando o abastecimento da medicação mencionada, na Farmácia Municipal, bem como priorizando o atendimento complementar dos usuários, esporadicamente, aceitará a troca de marca, visto que as características farmacológicas do princípio ativo, e o testes de biodisponibilidade e bioequivalência são correspondentes, além do laboratório em questão atender as exigências da ANVISA.

Na oportunidade reitero os votos de estima e distinta consideração.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos, 22
dias do mês de maio de 2023.

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



54535

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica
CRF-PR: 25741

JAQUELINE REINEHR
Farmacêutica
CRF/PR: 25.741

**JONAS
WELTER:04
160505902**

Assinado de forma
digital por JONAS
WELTER:04160505
902
Dados: 2023.05.22
16:30:08 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

Ao senhor LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL,
Representante Legal da Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Chapecó - SC

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR



CNPJ: 75.972.760/0001-60

04536

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Fabiana Schulz Padilha	3521-1	Assessoria de Gabinete Da Secretaria de Contratações Públicas	(46) 3552-1321

Relatório de Cotação: REEQUILÍBRIO PREGÃO 91/2022

Pesquisa realizada entre 22/05/2023 08:37:40 e 22/05/2023 10:15:10

Relatório gerado no dia 22/05/2023 10:22:19 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: NISTATINA 25.000 UI/G

Descrição: NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL (TUBO COM 60G) (BR0266788)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 6,53 (un)	-	R\$ 6,53	R\$ 6,53	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR			NºPregão:352023 UASG:454524	02/05/2023	R\$ 5,89
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde Maternidade Escola			NºPregão:22023 UASG:153155	20/04/2023	R\$ 6,75 R\$ 6,83
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO			NºPregão:212023 UASG:160242	20/04/2023	R\$ 6,85 R\$ 6,87
Valor Unitário						R\$ 6,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,53

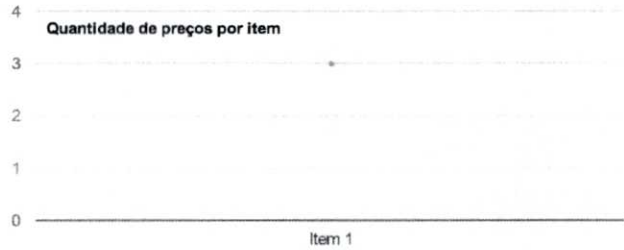
Valor Global: R\$ 6,53



Relatório gerado no dia 22/05/2023 10:22:19 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: eLNBywk2c1sh5qQPSZkNFYISJB%2b56ukf8l3r4lCguEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sh5qQPSZkNFYISJB%252b56ukf8l3r4lCguEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor do item em relação ao total

● 1) NISTATINA ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: NISTATINA 25.000 UI/G

Preço Estimado: R\$ 6,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL (TUBO COM 60G) (BR0266788)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 5,89

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 02/05/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Nistatina - Apresentação: Creme Vaginal, Dosagem: 25.000 UI/G,

Identificação: NºPregão:352023 / UASG:454524

CatMat: 266788 - NISTATINA

Lote/Item: /37

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Bisnaga 60,00 G

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.134.704/0001-22	L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,89
VENCEDOR		

Marca: GREEN PHARMA

Fabricante: GREEN PHARMA

Modelo: HOSP

Descrição: NOSSA EMPRESA E NOSSOS PRODUTOS ATENDEM AO DESCRITIVO DO EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R BARAO DO RIO BRANCO, 4713	(45) 3277-0374	televidanfe@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,00

Marca: NISTATINA

Fabricante: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA

Modelo: BISNAGA

Descrição: NISTATINA - 25.000U.I./G - 60G (GENÉRICO) | GP Princípio Ativo: NISTATINA Apresentação: 25.000 U.I./G CR VAG CT 50 BG AL X 60 G + 50 APLIC (EMB HOSP) Registro M.S.: 1201901220023 Origem: BRASIL Fabricante: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAC AMARAL DE ALMEIDA, 100	Luciana Capeletti	(41) 3052-7900	licitacao1@promefarma.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 6,01

Marca: GREENPHARMA
Fabricante: GREENPHARMA
Modelo: BISNAGA
Descrição: Nistatina

54538

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Cascavel R RUA SANTA CATARINA, 850 LENA (45) 3224-8308 vendasprolife@hotmail.com

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 6,95

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: PRATI
Descrição: NISTATINA 25.000UI/G 60GR CREM VAG C/50BG+700APLIC GEN PRATI

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Vera Cruz ROD RSC 287. KM 109+500, S/N EMERSON (51) 3740-1450 licita@mcwdistribuidora.com.br

03.652.030/0003-32 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 7,00

Marca: GENERICO
Fabricante: GREENPHARMA
Modelo: Nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, apresentação: cre
Descrição: 37 | Bisnaga 60,00 g | Nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, apresentação: creme vaginal | VALOR UNITARIO 7,0000 | VALOR TOTAL R\$ 3.500,00 |
QUANTIDADE 500 | CX C/ 50 | GREEN PHARMA | GENERICO | REGISTRO 1201901220023 | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | ENTREGA DOS
MEDICAMENTOS: 15 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 75 % | DEEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL |

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Chapecó AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D LUIS (54) 3523-2700 centermedso@centermed.com.br

04.889.315/0001-92 S & R DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 7,37

Marca: /GENERICO
Fabricante: GREENPHARMA
Modelo: MS 1201901220015
Descrição: Nistatina - Apresentação: Creme Vaginal, Dosagem: 25.000 UI/G,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Chapecó R REGENTE DIOGO A. FEIJO, 451 (49) 3223-562

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 6,79

Valor corrigido em 0,61% pelo Índice IPCA.

R\$ 6,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Maternidade Escola

Data: 20/04/2023 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:153155

Lote/Item: /153

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Bisnaga 60,00 G

UF: RJ

Objeto: Aquisição de material farmacológico.

Descrição: Nistatina - Dosagem: 25.000 UI/G, Apresentação: Creme Vaginal,

CatMat: 266788 - NISTATINA



Relatório gerado no dia 22/05/2023 10:22:19 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNFYISJB%2b56ukf8l3r4lCguEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNFYISJB%252b56ukf8l3r4lCguEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

051539

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,79
VENCEDOR		
Marca: generico		
Fabricante: green pharma		
Modelo: cx/50		
Descrição: Nistatina - Dosagem: 25.000 Ui/G, Apresentação: Creme Vaginal.		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

40.600.760/0001-54	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R\$ 6,80
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: GENERICO
 Fabricante: PRATIDONADUZZI
 Modelo: NACIONAL
 Descrição: NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL | MARCA: PRATIDONADUZZI | Procedência: | Nome Comercial: NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G 60G CX C / 50 TB | RMS 1256800450101 |

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	AV PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, 404	Elizete	(21) 97977-5751	lemanmedicamentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

Valor corrigido em 0,61% pelo índice IPCA.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 6,87

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
 Objeto: Relançamento Medicamentos (Antibióticos e Anestésicos).
 Descrição: Nistatina - Nistatina Apresentação: Creme Vaginal, Dosagem: 25.000 Ui/G
 CatMat: 266788 - NISTATINA

Data: 20/04/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:212023 / UASG:160242
 Lote/Item: /21
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 358
 Unidade: Bisnaga 60,00 G
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,83
VENCEDOR		
Marca: GREENPHARMA		
Fabricante: GREEPHARMA		
Modelo: 358.0000		
Descrição: Nistatina - Nistatina Apresentação: Creme Vaginal, Dosagem: 25.000 Ui/G		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	Karolina	(54) 3712-5636	cimfarma.med@gmail.com



Relatório gerado no dia 22/05/2023 10:22:19 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNFYISJB%2b56ukf8l3r4lCguEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sh5qQPSfZkNFYISJB%252b56ukf8l3r4lCguEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 40.600.760/0001-54 LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 6,90

Marca: GENERICO
 Fabricante: PRATI
 Modelo: NACIONAL
 Descrição: Nistatina, dosagem: 25.000 ui, g, apresentação: creme vaginal | MARCA: PRATIDONADUZZII Procedência: | Nome Comercial: NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G 60G CX C / 50 TB | RMS: 1256800450101

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	AV PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, 404	Elizete	(21) 97977-5751	lemanmedicamentos@gmail.com

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA

R\$ 17,27

Marca: GREEN PHARMA
 Fabricante: GREEN PHARMA
 Modelo: GREEN PHARMA
 Descrição: NISTATINA CR VAG 60G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	Ademar	(34) 3219-8357	atendimento@distribuidoraprosaude.com.br



64541

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - NISTATINA 25.000 UI/G

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/04/2023 e 02/05/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/05/2023 23:32:25
Acessar a fonte [aqui](#)



ORÇAMENTO	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL	
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.	
VALIDADE: 12 MESES.	

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
115	55097	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL (TUBO COM 60G) (BR0266788)	1	TUBO	6,53	6,53
VALOR MÁXIMO ESTIMADO						6,53

04543



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, Ata de Registro de Preços nº 408/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. De acordo com o ofício 259/2023 acolho o pedido de troca de marca e Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 115.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2023



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

051545

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação, Processo de Inexigibilidade, Tomada de Preços nº 91/20xx, Contrato Administrativo/ Ata de Registro de Preços nº XX/20xx, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



054546

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.652.030/0003-32 DUNS®: 928091281
Razão Social: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: FILIAL SC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 12/11/2023
FGTS Validade: 09/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/06/2023
Receita Municipal Validade: 16/07/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957
CNPJ 83.021.808/0001-82



0-0547

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Numero da Certidão:
36310 / 2023

Data de Emissão:
23/05/2023

Validade:
21/08/2023

CPF/CNPJ:
03.652.030/0003-32

Nome / Razão Social:
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço:
1551-D

Bairro:
QUEDAS DO PALMITAL

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

PMP5PXJPEQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

051548

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.652.030/0003-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140110934500**
Data de emissão: **02/05/2023 16:00:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/05/2023 08:12:53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:47 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **00D3.AD8D.86D0.94B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

054550



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.652.030/0003-32
Razão Social: CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO1551 D / QUEDAS DO PALMITALO / CHAPECO / SC / 89815-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051100492603931045

Informação obtida em 23/05/2023 08:11:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 5272 - Ata de registro de preços: 408/2022				Licitação: Pregão - 50 000091/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 83153 - 1 Nome: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS				CPF/CNPJ: 03.652.030/0003-32		Telefone: (54) 3523-2700		26/10/2022		25/10/2023			
Lote: 001													
Item: 009	50.000,00	0,30	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	3.330,00	38.900,00	11.670,00
Produto: 54879 BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG (BR0272045)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 019	100.000,00	0,17	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.050,00	6.808,50	59.950,00	10.191,50
Produto: 54892 CAFÉINA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG +										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 022	10.000,00	0,25	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	750,00	7.000,00	1.750,00
Produto: 54907 CETOCONAZOL 200 MG (BR0267151)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 068	50.000,00	0,06	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	600,00	40.000,00	2.400,00
Produto: 54969 DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG (BR0271000)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 108	3.000,00	0,07	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	210,00
Produto: 58182 MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6.										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 115	1.000,00	4,25	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	850,00	800,00	3.400,00
Produto: 55097 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINA (TUBO COM 60 G) (BR0266788)										Unidade de medida: TUBO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 116	5.000,00	0,39	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,00	556,92	3.572,00	1.393,08
Produto: 55100 NORFLOXACINO 400 MG (BR0268851)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 119	60.000,00	0,28	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	2.814,00	49.950,00	13.986,00
Produto: 55104 OXALTATO DE ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 122	70.000,00	0,15	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	5.250,00	35.000,00	5.250,00
Produto: 55106 PANTOPRAZOL 40 MG (BR0267892)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Página 2

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 126	50.000,00	0,19	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	3.819,00	29.900,00	5.681,00
Produto: 55114 PIROXICAM 20 MG (BR0274036)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 128	35.000,00	0,36	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	3.240,00	26.000,00	9.360,00
Produto: 55118 PREGABALINA 75 MG (BR0388712)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 148	4.000,00	1,58	6.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	632,00	3.600,00	5.688,00
Produto: 55140 SIMETICONA 75 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL DE 10 ML) (BR0412966)										Unidade de medida: FRAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 155	3.000,00	1,98	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	990,00	2.500,00	4.950,00
Produto: 55862 SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G, POMADA										Unidade de medida: TUBO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Item: 160	30.000,00	0,61	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	622,20	28.980,00	17.677,80
Produto: 55168 VALSARTANA 160 MG (BR0306145)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia									
Total	471.000,00		123.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.848,00	30.262,62	329.152,00	93.607,38
Total geral	471.000,00		123.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.848,00	30.262,62	329.152,00	93.607,38

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5272

0
0552

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - PR

054553

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 408/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, e-mail: centermedisc@centermedi.com.br neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMASNKI, portador do RG nº 5051132966, e CPF nº 670.481.290-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 23/05/2023, fica recomposto o valor do item 115, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
115	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINA (TUBO COM 60 G) (BR0266788)	TUBO	1.000	4,25	800	6,49	1.792,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 1.792,00 (Mil setecentos e noventa e dois reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizada a troca de Marca desse item de **GREENPHARMA para BRAINFARMA/HYPERA**

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada somente terá direito ao reajuste anual após decorrido o prazo de um ano, contado da publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2023

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

EDIVAR SZYMASNKI
Representante Legal
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2023 10:27
Para: 'contratos@centermedi.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 408.pdf

BOM DIA
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2023 10:27
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00031.txt

The original message was received at Tue, 23 May 2023 10:27:04 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contratos@centermedi.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contratos@centermedi.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2023 10:28
Para: 'Secretaria de Contratações Públicas'
Assunto: ITEM 115 PREGÃO 91-2022
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 408.pdf

BOM DIA
PARA VOSSO CONHECIMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2023 10:28
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Tue, 23 May 2023 10:27:50 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <smcp@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <smcp@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



024558

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 1.953,17 (Mil novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO URBAN
Representante Legal
URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Contratado

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 408/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, e-mail: centermedisc@centermedi.com.br neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMASNKI, portador do RG nº 5051132966, e CPF nº 670.481.290-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 23/05/2023, fica recomposto o valor do item 115, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
115	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINA (TUBO COM 60 G) (BR0266788)	TUBO	1.000	4,25	800	6,49	1.792,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 1.792,00 (Mil setecentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizada a troca de Marca desse item de GREENPHARMA para BRAINFARMA/HYPERA

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada somente terá direito ao reajuste anual após decorrido o prazo de um ano, contado da publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

EDIVAR SZYMASNKI
Representante Legal
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentura da Ata

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02-B COND EMPRESAR OFFICE ONE QUADR - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, Telefone:4639052900, e-mail: gessica@projetoscomm.com.br, neste ato por seu representante legal, CLAUDIA FRIGERI, CPF:628.327.789-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 9/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 24/06/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 9/2022, entre as partes acima identificadas, para TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, em conformidade com a Decisão Administrativa, foi aplicado o índice INPC/IBGE aditivando o valor em R\$ 2.547,02 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CLAUDIA FRIGERI
Representante Legal
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Contratada

PORTARIA Nº 8.424, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;



Município de Capanema - PR

0.4559

0.4562

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 408/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, e-mail: centermedisc@centermedi.com.br neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMASNKI, portador do RG nº 5051132966, e CPF nº 670.481.290-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 23/05/2023, fica recomposto o valor do item 115, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
115	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINA (TUBO COM 60 G) (BR0266788)	TUBO	1.000	4,25	800	6,49	1.792,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 1.792,00 (Mil setecentos e noventa e dois reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizada a troca de Marca desse item de **GREENPHARMA** para **BRAINFARMA/HYPERA**

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada somente terá direito ao reajuste anual após decorrido o prazo de um ano, contado da publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2023


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

EDIVAR
SZYMASNKI:6
7048129034

Assinado de forma digital por EDIVAR SZYMASNKI:6704812903
Dados: 2023.05.23 11:16:18 -03'00'

EDIVAR SZYMASNKI
Representante Legal
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

Assunto: Via assinada Aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 24/05/2023 09:03

Para: centermedisc@centermedi.com.br

0-4563

0-4560

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

aditivo centermedi.pdf

318KB

05561

04564

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 24/05/2023 09:03

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 24 May 2023 09:03:46 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<centermedisc@centermedi.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<centermedisc@centermedi.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <9de9a3f4-3b9c-b26e-527a-dd329e2d23a3@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 24 May 2023 09:03:46 -0300

Final-Recipient: RFC822; <centermedisc@centermedi.com.br>

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; mx-vip-01.kinghost.net

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok

Last-Attempt-Date: Wed, 24 May 2023 09:03:56 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 340C3khL003473

for <centermedisc@centermedi.com.br>; Wed, 24 May 2023 09:03:46 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----5qE8Sm6HOJJWcFWY2Az8pYAr"

Message-ID: <9de9a3f4-3b9c-b26e-527a-dd329e2d23a3@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 24 May 2023 09:03:48 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.11.0

Content-Language: pt-BR

To: <centermedisc@centermedi.com.br>

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada Aditivo

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5252	388-2/2022	5777	03/10/2022	02/10/2023	03/10/2022	02/10/2023	72.870,00	88855 - BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA	Pregão	000090
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
5253	389-2/2022	5778	03/10/2022	02/10/2023	03/10/2022	02/10/2023	167.123,00	1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Pregão	000090
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
5254	390-2/2022	5779	03/10/2022	02/10/2023	03/10/2022	02/10/2023	45.504,50	80563 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	Pregão	000090
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
5255	391-2/2022	5780	03/10/2022	02/10/2023	03/10/2022	02/10/2023	127.047,80	88852 - JULIANA CORREA PAZ	Pregão	000090
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
5256	392-2/2022	5781	03/10/2022	02/10/2023	03/10/2022	02/10/2023	4.460,00	66975 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	Pregão	000090
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
5257	393-2/2022	5782	03/10/2022	02/10/2023	03/10/2022	02/10/2023	56.010,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000090
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
5633	219-1/2023	6152	05/07/2023	04/10/2023	05/07/2023	04/10/2023	5.500,00	50693 - IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	Processo dispensa	000027
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
5265	401-1/2022	5790	11/10/2022	10/10/2023	11/10/2022	10/10/2023	1.090.050,33	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Pregão	000074
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4153	457-1/2020	4678	14/10/2020	11/10/2023	14/10/2020	11/10/2023	698.990,00	78242 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Pregão	000073
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
4154	458-1/2020	4679	14/10/2020	11/10/2023	14/10/2020	11/10/2023	436.000,00	76056 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	Pregão	000073
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
5259	395-1/2022	5784	13/10/2022	12/10/2023	13/10/2022	12/10/2023	1.895.445,00	39723 - LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME	Pregão	000088
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
5277	413-2/2022	5802	27/10/2022	16/10/2023	27/10/2022	16/10/2023	149.280,90	2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000091
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5624	210-1/2023	6143	18/07/2023	17/10/2023	18/07/2023	17/10/2023	138.282,27	48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pregão	000054
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
5266	402-1/2022	5791	18/10/2022	17/10/2023	18/10/2022	17/02/2023	86.450,00	88005 - NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E	Processo inexigibilidade	000014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE INDICADORES AMBIENTAIS REBAPP										
4811	510-1/2021	5334	22/10/2021	20/10/2023	22/10/2021	20/10/2023	20.000,00	48512 - ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME	Processo dispensa	000078
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA REALIZADO POR CARRO OU MOTO, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
5684	270-2/2023	0203	22/08/2023	21/10/2023	22/08/2023	21/10/2023	584.280,00	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Processo dispensa	000033

Prégo

31/2022

94502



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página 4

04563

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5267	403-2/2022	5792	24/10/2022	23/10/2023	24/10/2022	23/10/2023	18.400,00	89117 - ZANCAN SERVIÇOS LTDA	Processo dispensa	000055
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
5269	405-2/2022	5794	26/10/2022	25/10/2023	26/10/2022	25/10/2023	7.010,00	4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000091
Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES PARA ARMAÇÃO DE REDE DE VOLEIBOL, VÔLEI DE PRAIA, FUTEVÔLEI E DE BEACH TENNIS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE POSTES PARA ARMAÇÃO DE REDE DE VOLEIBOL, VÔLEI DE PRAIA, FUTEVÔLEI E DE BEACH TENNIS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
5271	407-2/2022	5796	26/10/2022	25/10/2023	26/10/2022	25/10/2023	7.209,00	83708 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	Pregão	000091
Objeto: objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5272	408-2/2022	5797	26/10/2022	25/10/2023	26/10/2022	25/10/2023	123.870,00	83153 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000091
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5273	409-2/2022	5798	26/10/2022	25/10/2023	26/10/2022	25/10/2023	172.520,00	88982 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	Pregão	000091
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
4199	503-1/2020	4724	27/10/2020	25/10/2023	27/10/2020	25/10/2023	13.200,00	3589 - CHAVES & CRUZ LTDA - ME	Processo dispensa	000053
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPETIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,										
5274	410-2/2022	5799	27/10/2022	26/10/2023	27/10/2022	26/10/2023	4.800,00	83720 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Pregão	000091
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5275	411-2/2022	5800	27/10/2022	26/10/2023	27/10/2022	26/10/2023	119.960,00	51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Pregão	000091
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5276	412-2/2022	5801	27/10/2022	26/10/2023	27/10/2022	26/10/2023	21.812,00	77967 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS	Pregão	000091
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5278	414-2/2022	5803	27/10/2022	26/10/2023	27/10/2022	26/10/2023	9.630,00	79450 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000091
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5279	415-2/2022	5804	27/10/2022	26/10/2023	27/10/2022	26/10/2023	23.641,70	80308 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000091
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5280	416-2/2022	5805	27/10/2022	26/10/2023	27/10/2022	26/10/2023	31.500,00	83713 - FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000091
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5281	417-2/2022	5806	27/10/2022	26/10/2023	27/10/2022	26/10/2023	132.012,40	66787 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão	000091
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO										



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página 4

04565

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5293	429-2/2022	5818	31/10/2022	30/10/2023	31/10/2022	30/10/2023	352.253,00	71498 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	Pregão	000092
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.										
5294	430-2/2022	5819	31/10/2022	30/10/2023	31/10/2022	30/10/2023	14.688,50	89149 - A D TALENTOS E SOLUCOES LTDA	Pregão	000093
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.										
5295	431-2/2022	5820	31/10/2022	30/10/2023	31/10/2022	30/10/2023	496,00	79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000093
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.										
5600	186-1/2023	6119	04/07/2023	31/10/2023	04/07/2023	31/10/2023	33.376,24	3351 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Pregão	000047
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
5601	187-1/2023	6120	04/07/2023	31/10/2023	04/07/2023	31/10/2023	88.021,30	55212 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA	Pregão	000047
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
5602	188-1/2023	6121	04/07/2023	31/10/2023	04/07/2023	31/10/2023	31.028,79	2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000047
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
5603	189-1/2023	6122	04/07/2023	31/10/2023	04/07/2023	31/10/2023	12.156,62	87800 - VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Pregão	000047
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
5685	271-2/2023	6204	25/08/2023	31/10/2023	25/08/2023	31/10/2023	1.325,00	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000094
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS E EXPEDIENTE PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5686	272-2/2023	6205	25/08/2023	31/10/2023	25/08/2023	31/10/2023	1.325,00	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000094
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS E EXPEDIENTE PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5693	279-2/2023	6212	28/08/2023	31/10/2023	28/08/2023	31/10/2023	1.325,00	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000094
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS E EXPEDIENTE PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
5296	432-2/2022	5821	01/11/2022	31/10/2023	01/11/2022	31/10/2023	6.807,95	79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000094
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS E EXPEDIENTE PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.										
5297	433-2/2022	5822	01/11/2022	31/10/2023	01/11/2022	31/10/2023	28.317,23	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000094
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS E EXPEDIENTE PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.										

Término vigência atual De: 01/10/2023
Término vigência atual Até: 31/10/2023
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2023 08:42
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023
Anexos: Contratos a vencer em outubro de 2023 -secretários.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2023 08:42
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00022.txt

The original message was received at Thu, 31 Aug 2023 08:42:01 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered rubensengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered amandaengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered

Assunto: PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

De: Prolife Cirurgica <prolifecirurgica@hotmail.com>

Data: 05/09/2023, 08:38

Para: "roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br" <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>, "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

03 4568

Bom dia

Segue pedido de reajuste do item da licitação

At.t

Eco Farmas

(45)3224-8308

Anexos:

SCAN_20230905_083508164.pdf

209KB

Ao
Departamento de Compras / Licitações
Fundo Municipal de Saúde de Capanema
Pregão eletrônico nº 91/2022
Ata de Registro de Preço nº 413/2022

REALINHAMENTO DE PREÇO

Prezados Senhores.

A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sito à Rua Santa Catarina nº850, Cascavel - PR, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço do item abaixo:

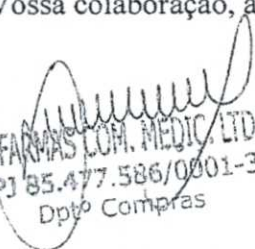
Item	Produto	Marca	Valor Licitado	Valor de Compra	Valor atualizado
54997	Fluoc acet + sulfat de neom+polim b+lidocaína 5ml - Elotin	Elofar	R\$ 2,676	R\$ 6,83	R\$ 9,22

Esse valor foi estipulado com base em estudo detalhado realizado pela diretoria comercial que confirmou a necessidade de adequação dos preços com a realidade do mercado e custo operacional empresa.

Aguardamos parecer do departamento, se houver alguma dúvida estamos dispostos a prestar mais esclarecimentos.

Certos de podermos contar com Vossa colaboração, aguardamos retorno.

Atenciosamente,


ECO FARMAS COM. MEDIC. LTDA.
CNPJ 85.477.586/0001-32
Dpto Compras

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MED. LTDA
CNPJ 85.477.586/0001-32

Cascavel, 15 de Agosto de 2023

034570



LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA
 RUA TEREZA CRISTINA, 67
 ESTREITO Cep:88070-790
 FLORIANOPOLIS/SC
 Fone: 554830271344

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAIDA

N. 000100878
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4222 0483 8746 2800 0143 5500 1000 1008 7814 0212 6279

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342220077902223 20/04/2022 10:13:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 25011777 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 83.874.628/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL ECU-FARMAS CUM MED LTDA EPP CNPJ/CPF 85.477.586/0001-32 DATA DE EMISSÃO 20/04/2022
 ENDEREÇO R SANTA CATARINA, 850 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85801-040 DATA ENTRADA/SAÍDA 20/04/2022
 MUNICÍPIO CASCAVEL FONE/FAX 4532223373 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 4221041602 HORA ENTRADA/SAÍDA 10:09:00
 FATURA 001 002
 20/05/2022 20/05/2022
 2.771,25 2.771,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.283,93	634,07	0,00	0,00	5.542,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.542,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME. FRETE POR CONTA 0-REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 15.488.297/0009-00
 ENDEREÇO RUA HENRIQUE DO REGO ALMEIDA, S/N, LOTE MUNICÍPIO PALHOCA UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL 258389265

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
43	VOLUMES				76,470

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
944	ATOSSION 1,5 XPE VP 60ML N 0.00 21219 Resolucao do Senado Federal nº 13/1 2. Numero da FCI E5681611-6945-4373 -82AR-2201768AF218.	30049099	520	6101	CA	360,0000	3,830000	1.378,80	1.242,30	149,08	0,00	12,00%	0,00%
961	BIALFRGR SOL OR GOT VP 20ML N 0.00 22107	30049099	020	6101	CA	180,0000	6,850000	1.233,00	1.110,93	133,31	0,00	12,00%	0,00%
987	ELOTIN SOL OTO EH 50 X 5ML P 0.00 22106	30041011	000	6101	CX	30,0000	97,690000	2.930,70	2.930,70	351,68	0,00	12,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0141399	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Protocolo: 342220077902223
 P - PIS/COFINS, aliquota zero, LRF 10147/2000: 2.930,70. N - PIS/COFINS, recolhido p/industria: 2.611,80. Total das Mercadorias: 5.542,50. Pedido No. 127126 Setor: 139.
 Base de Calculo com dedução do PIS e da COFINS - Convenio ICMS 34/06 Mercadoria sera retirada no deposito fechado sito a Rua Cecília do Rego Almeida, 131 - CEIP - Centro empresarial e industrial de Palhoça - Entrada 2 JARDIM EL DORADO, PALHOÇA/SC CEP: 88133-560 INS EST 257.553.967 - CNPJ 83.874.628/0003-05 FCI de acordo Resolucao do Senado Federal nr 13/12.

RESERVADO AO FISCO

4571

 Identificação do emitente LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA RUA TEREZA CRISTINA, 67 ESTREITO Cep:88070-790 FLORIANOPOLIS/SC Fone: 554330271544	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4223 0483 8746 2800 0143 5500 1000 1046 0816 0520 4929
	N. 000104608 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230081629229 13/04/2023 16:18:58-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 250117177	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 83.874.628/0001-43
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ECO-FARMAS COM MED LTDA EPP		85.477.586/0001-32	13/04/2023
ENDEREÇO R. SANTA CATARINA, 850		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85801-040
MUNICÍPIO CASCAVEL	FONE/FAX 4532223373	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4221041602
FATURA		HORA ENTRADA/SAÍDA 16:18:00	

001 13/05/2023 3.876,90	002 23/05/2023 3.876,90								
-------------------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.189,02		VALOR DO ICMS 862,68		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.753,80	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 7.753,80	

TRANSPORTADOR/VOLÚMPES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES FIRELI-MF.		0-REMETENTE				15.488.297/0009-00
ENDEREÇO RUA HENRIQUE DO REGO ALMEIDA, S/N, LOTE		MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 258389265		
QUANTIDADE 24	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 119,900	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
003	ATOSSION 1,5 XPE OR 60ML N 0.00 23058 Resolucao do Senado Federal nº 13/1 2, Numero da FCI 314E40B5-AB7D-4E79 -R2B8-EA2E2693921A.	30049099	520	6101	CA	120,0000	6,790000	814,80	734,13	86,10	0,00	12,00%	0,00%
002	ATOSSON 3,0 XPR OR 100ML N 0.00 23047 Resolucao do Senado Federal nº 13/1 2, Numero da FCI 891E63AD-6756-47E7 -R4F9-D6F928C91871.	30049099	520	6101	CA	500,0000	9,780000	4.890,00	4.405,89	528,70	0,00	12,00%	0,00%
013	ELOTIN SOL OTO OR 3ML P 0.00 224 83 Resolucao do Senado Federal nº 13/1 2, Numero da FCI 8DC59261-1BCA-4A8B -A4C2-D7831BB56BA6.	30041011	500	6101	CA	300,0000	6,830000	2.049,00	2.049,00	245,88	0,00	12,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN		CÁLCULO DO ISSQN		CÁLCULO DO ISSQN		CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0141399		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 342230081629229 ORDRE DE COMPRA NR 5681 P - PIS/COFINS, aliquota zero, LEI 10147/2000: 2.049,00. N - PIS/COFINS, recolhido p/industria: 5.704,80. Total das Mercadorias: 7.753,80. Pedido No. 130737 Setor: 139. Base de Calculo com dedução do PIS e da COFINS - Convenio ICMS 24/06 Mercadoria sura retirada no deposito ficuado sito a Rua Cecilia do Rego Almeida, 131 - CEIP - Centro empresarial e industrial de Palhoça - Entrada 2 JARDIM ELDORADO, PALHOÇA/SC CEP 88133-560 INS EST 257.553.967 - CNPJ 83.874.628/0003-05 FCI de acordo Resolucao do Senado Federal nr 13/12.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Carta de correção p/ 29 volumes

UB4572

Assunto: Re: PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/09/2023, 13:44

Para: Prolife Cirurgica <prolifecirurgica@hotmail.com>

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DESSE ITEM QUE FOI NOS ENVIADO NO DIA 14 DE MARÇO DESTE ANO, JUNTAMENTE COMO O TERMO DE RESCISÃO. SENDO ASSIM, VOSSA EMPRESA NÃO ATENDE MAIS ESSE ITEM DESDE SUA RESCISÃO.

Em 05/09/2023 08:38, Prolife Cirurgica escreveu:

Bom dia

Segue pedido de reajuste do item da licitação

At.t

Eco Farmas

(45)3224-8308

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apollicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

solicitação de cancelamento de item.pdf

538KB

rescisão.pdf

874KB

4573

Assunto: Entregue: Re: PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

De: <postmaster@outlook.com>

Data: 06/09/2023, 13:45

Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Prolife Cirurgica \(prolifecirurgica@hotmail.com\)](mailto:prolifecirurgica@hotmail.com)

Assunto: Re: PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

Original-Envelope-Id: <d4f24866-7596-4a4e-afb4-ecff68ea24b6@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;PH7PR14MB6042.namprd14.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 6 Sep 2023 16:44:57 +0000

Final-Recipient: rfc822;prolifecirurgica@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
X-Display-Name: Prolife Cirurgica

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: NE
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState-V4: NE
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from FR0P281CA0243.DEUP281.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:d10:af::10)
by PH7PR14MB6042.namprd14.prod.outlook.com (2603:10b6:510:205::13) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6745.33; Wed, 6 Sep
2023 16:44:57 +0000
Received: from VI1EUR06FT026.eop-eur06.prod.protection.outlook.com
(2603:10a6:d10:af:cafe::cc) by FR0P281CA0243.outlook.office365.com
(2603:10a6:d10:af::10) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6768.25 via Frontend
Transport; Wed, 6 Sep 2023 16:44:57 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none
header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br
designates 177.220.151.229 as permitted sender)
receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net; pr=C
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
VI1EUR06FT026.mail.protection.outlook.com (10.13.6.147) with Microsoft SMTP
Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.6768.26 via Frontend Transport; Wed, 6 Sep 2023 16:44:55 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:ACB8C487A7C4D6EEB9104C8F382EC6C69578D476F87E88F2B5A50B52F8755D77;UpperCa:
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 386Giqva028897
for <prolifecirurgica@hotmail.com>; Wed, 6 Sep 2023 13:44:53 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----py7ks8SMiq6LNR9PUZIq0Zdo"

Assunto: REALINHAMENTO DE PREÇO/CANCELAMENTO DO ITEM 35 (CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG - BLAU), Pregão Eletrônico 91/22 - PONTAMED

De: PONTAMED - Mari <faturamento4@pontamed.onmicrosoft.com>

Data: 27/09/2023, 08:52

Para: "empenho@capanema.pr.gov.br" <empenho@capanema.pr.gov.br>, "admsaude@capanema.pr.gov.br" <admsaude@capanema.pr.gov.br>, "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>, "admsaude@capanema.pr.gov.br" <admsaude@capanema.pr.gov.br>

CC: PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br>, PONTAMED - Mari <faturamento4@pontamed.onmicrosoft.com>, PONTAMED- Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>, PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>, PONTAMED - Gustavo <compras1@pontamed.com.br>

084574

Prezado cliente

Seguem anexos solicitação de Realinhamento de Preço ou Cancelamento do item35 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG - BLAU.

Aguardamos parecer, favor confirmar recebimento.



Marilaine Soares
Administrativo

42 2101-5151 ramal 5173

42 9 9116-8500

www.pontamed.com.br

 PontaMed

Anexos:

C03114 Pregão Eletrônico 91-22.pdf	575KB
PAG2.pdf	38,3KB
2022-10-31 - BLAU FARMACEUTICA S.A. - 224652-1.pdf	12,2KB
PAG4.pdf	37,9KB
2023-07-31 - BLAU FARMACEUTICA S.A. - 242113-1.pdf	18,1KB
PROCURACAO RAFAEL.pdf	423KB

Ponta Grossa, quarta-feira, 27 de setembro de 2023

AO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA
CAPANEMA / PR****Ref.: Impossibilidade de cumprimento da obrigação em razão de força maior.
Solicitação de realinhamento ou cancelamento.
Pregão Eletrônico 91/22
Item nº 35**

Prezados Senhores:

Como é de vosso conhecimento, nossa empresa sagrou-se vencedora no procedimento licitatório em epígrafe, tendo se obrigado a efetuar a entrega de CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG - BLAU, o produto sofreu grave reajuste de preços, visto a alta de matéria prima e custos de frete e produção.

Trata-se de hipótese de força maior passível de ser invocada pela fornecedora, a qual lhe assegura o direito de ver cancelada a obrigação atinente a esse item específico do procedimento licitatório, consoante previsão da lei (arts. 15 e 78, XVII da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, art. 13, § 2º; e arts. 392 e 393 e seu parágrafo único do CC/2002); e também nas devidas cláusulas contratuais.

Ainda, demonstrando a sua absoluta boa-fé na condução do contrato – devidamente adimplido em todos os demais itens –, a Fornecedora, também na forma legal (art. 12, §§ 2º e 3º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002), se houver interesse da Administração Pública, se dispõe a entregar o medicamento acima mencionado com preço reajustado conforme planilha abaixo.

PREÇO ANTIGO

NF	DATA	PREÇO DE CUSTO	MARGEM	PREÇO DE VENDA
224652 (EM ANEXO)	31/10/2022	R\$ 8,5000	20,00%	R\$ 10,2000

PREÇO ATUAL

NF	DATA	PREÇO DE CUSTO	MARGEM	PREÇO DE VENDA
242113 (EM ANEXO)	31/07/2023	R\$ 20,5000	20,00%	R\$ 24,6000


Realinhando, portanto o preço para R\$ 24,6000 conforme planilha acima.

A Pontamed Farmacêutica Ltda., demonstrando a sua boa-fé na condução dos negócios e reiterando seu compromisso em executar plenamente o contrato celebrado com este órgão, formaliza a presente comunicação para evitar quaisquer danos, bem como se precaver da aplicação de penalidades, pois está presente *justa causa* e *força maior* para uma eventual demora e/ou impossibilidade no cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA
LTDA.
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452
84032-300 - Ponta Grossa - PR



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rafael Rizental Rencowski

NF COM CUSTO ANTIGO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

084577

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BLAU FARMACEUTICA S.A.
Rod Raposo Tavares, km 30,5, 2833 - Unid I 100
Barro Branco - 06705-030
Cotia - SP Fone/Fax: 1146159400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.224.652
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 1058 4308 2800 0160 5500 1000 2246 5213 0073 8025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221497899714 - 31/10/2022 18:26:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

278044141118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990618801

CNPJ / CPF

58.430.828/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ / CPF

02.816.696/0001-54

DATA DA EMISSÃO

31/10/2022

ENDEREÇO

PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452

BAIRRO / DISTRITO

CARA CARA

CEP

84032-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

CIDADE

PONTA GROSSA

UF

PR

FONE / FAX

4221015151

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9018057929

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FORMA DE PAGAMENTO / DUPLICATA

Método Bancário

Item	Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Valor		30/12/2022	Valor	09/01/2023	Valor	19/01/2023	Valor	29/01/2023
Valor		R\$ 2.125,00	Valor	R\$ 2.125,00	Valor	R\$ 2.125,00	Valor	R\$ 2.125,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
8.500,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,50	8.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,50	8.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

QUALITY TRANSP E ENTREGAS RAPIDAS L EPP

FRETE

0-Por conta do Rem

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

06.321.409/0007-81

ENDEREÇO

STM JOSE SEDANO 854

MUNICIPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795549474111

QUANTIDADE

10

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

25,400

PESO LÍQUIDO

24,200

LAUDOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DIGITO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
PA8228	SUCCITRAT 100MG PO INJ 10FA L. 21080748 Q. 100.000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 21080748 Quant: 100.000 Fab: 12/08/2021 Val: 31/08/2023 F Ci: B74291E3-BB5A-4DBF-A1EE-8D739A9FBD69	30049099	5/00	6101	CX	100,0000	85,0000	8.500,00	0,00	8.500,00	1.020,00		12,00	

ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

f. Contribuinte: OV: 0000082930 Remessa: 0080137524 Fatura: 0090166015 LISTA POSITIVA DA
CIDENCIA DO PIS COFINS (LEI 10.147/02) / FCI CONFORME RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL
/2012 Agendar entrega. Enviar laudos dos medicamentos e não enviar produtos com validade inferior a 12 meses.

NF COM CUSTO ATUAL

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

04579

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BLAU FARMACEUTICA S.A.

Rod Raposo Tavares, km 30,5, 2833 - Unid 1 100
Barro Branco - 06705-030
Cotia - SP Fone/Fax: 1146159400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.242.113
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 0758 4308 2800 0160 5500 1000 2421 1313 2003 6970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231233450482 - 31/07/2023 18:00:59

SCRIÇÃO ESTADUAL

278044141118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990618801

CNPJ / CPF

58.430.828/0001-60

ESTINATÁRIO / REMETENTE

IME / RAZÃO SOCIAL

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ / CPF

02.816.696/0001-54

DATA DA EMISSÃO

31/07/2023

DEREÇÃO

PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452

BAIRRO / DISTRITO

CARA CARA

CEP

84032-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

FONE / FAX

4221015151

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9018057929

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

ATURA / DUPLICATA

leto Bancário

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005	Num.	006	Num.	007
m	19/09/2023	Venc.	29/09/2023	Venc.	09/10/2023	Venc.	19/10/2023	Venc.	29/10/2023	Venc.	08/11/2023	Venc.	18/11/2023
lo	RS 75.385,98	Valor	RS 75.175,40	Valor	RS 75.175,40	Valor	RS 75.175,40	Valor	RS 75.175,40	Valor	RS 75.175,40	Valor	RS 75.175,42

ÍCULO DO IMPOSTO

SE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
526.438,40	41.199,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.055,21	526.438,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.117,40	526.438,40

ANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

IME / RAZÃO SOCIAL

QUALITY TRANSP E ENTREGAS RAPIDAS L EPP

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

06.321.409/0007-81

DEREÇÃO

STM JOSE SEDANO 854

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

795549474111

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

2352

1.735,992

1.688,58

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DIGITO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
PA8696	CEFARISTON 1G PO 100FA L. 23060725 Q. 504,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 23060725 Quant: 504.000 Fab: 02/06/2023 Val: 02/06/2025 F CI:2D0A080B-B0E9-45A9-8A61-11A0A55ECC61	30042051	3/00	6101	CX	504,0000	292,0000	147.168,00	0,00	147.168,00	5.886,72		4,00	
PA8228	SUCCITRAT 100MG PO 10FA L. 23060638 Q. 500,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 23060638 Quant: 500.000 Fab: 05/06/2023 Val: 30/06/2025 F CI:B74291E3-BB5A-4DBF-A1EE-8D739A9FBD69	30049099	5/00	6101	CX	500,0000	205,0000	102.500,00	0,00	102.500,00	12.300,00		12,00	
PA8231	SUCCITRAT 500MG PO 10FA L. 23060677 Q. 400,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 23060677 Quant: 400.000 Fab: 05/06/2023 Val: 05/06/2025 F CI:1C10468C-811E-4EDA-95BA-D2C40225B798	30049099	5/00	6101	CX	400,0000	225,0000	90.000,00	0,00	90.000,00	10.800,00		12,00	
PA8911	METILPREDNISOLONA 125MG PO 25FA+DIL L. 23061303 Q. 324,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 23061303 Quant: 324.000 Fab: 10/05/2023 Val: 10/05/2025 FCI:B20B381D-AF50-499A-98A7-884BBCCF2478	30043210	5/00	6101	CX	324,0000	142,0000	46.008,00	0,00	46.008,00	5.520,96		12,00	
PA6761	POLIMIXINA B 500.000UI PO SFA L. 23071125 Q. 216,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: Conservar em temperatura ambiente (Entre 15oC e 30oC) Lote: 23071125 Quant: 216.000 Fab: 11/07/2023 Val: 31/07/2025	30042079	5/00	6101	CX	216,0000	61,4000	13.262,40	0,00	13.262,40	1.591,49		12,00	
PA5522	HEPAMAX-S (HEPARINA SÓDICA) 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 FRASCO L. 23030723 Q. 408,000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15oC - 30oC Lote: 23030723 Quant: 408.000 Fab: 23/02/2023 Val: 28/02/2026 FCI:11AE5235-7D8F-4E4E-913A-4B43CF4A7524	30049099	8/00	6101	CX	408,0000	312,5000	127.500,00	0,00	127.500,00	5.100,00		4,00	

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

f. Contribuinte: OV: 0000090392 Remessa: 0080149049 Fatura: 0090181206 LISTA POSITIVA DA
CIDENCIA DO PIS COFINS (LEI 10.147/02) / FCI CONFORME RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL
/2012 AGENDAR ENTREGA pelo telefone 42- 2101-5178 ou por e-mail logistica2@pontamed.com.br com
cemir ou Nelson responsáveis pelo setor de recebimento. Enviar os laudos técnicos dos medicamentos e não enviar
odutos com validade inferior a 12 meses.

PROCURAÇÃO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Ponta Grossa - Pr, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual Nº 901.80579-29, com o ramo de distribuição de medicamento e produtos hospitalares, representada neste ato pelo seu sócio gerente infra-assinado, Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 248.710.109-10 e RG n. 188.527

OUTORGADO:

RAFAEL RIZENTAL RAICOSKI, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no RG 5.050.281-3 PR e CPF 021.619.019-31, residente à Rua Emilio de Menezes, 1.100 - Apartamento 21 - Vila Estrela - Ponta Grossa - PR.

PODERES:

Exclusivamente para fim único de representar a outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, excetuando-se a modalidade pregão eletrônico; junto às repartições públicas, municípios, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo também, substabelecer e credenciar representante para os respectivos poderes, que terá validade até **30.12.2023 (Trinta de Dezembro de 2.023)**.

Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2022


PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Fernando Parucker da Silva

CPF: 248.710.109-10

RG: 2R.188527/SC

Pontamed Farmacêutica Ltda - Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452 - Cará Cará
Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.032-300 - Fone 42-2101-5151
CNPJ 02.816.696/0001-54 - Inscrição Estadual 901.80579-29
Email pontamed@pontamed.com.br



054581

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Motti Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3231-8928 - e-mail: gmo21abpg@gmail.com

F983X.kmqtY.kahsl-HdmCl.ejrwb



Reconheço por SEMELHANÇA sem valor a(s) firma(s) de:
FERNANDO PARUCKER DA SILVA do que dou fé. Em test^o da
verdade.

Fernando Parucker da Silva

www.dautin.com.br
Secretaria Autorizada

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2022

Glaucio Motti Correia - Tabelião



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/01/2023 17:57:09 que o documento de hash (SHA-256)
a1edbea97b087c39dc877190aa08281b1558198d440ee303b4a4e064813f33a8 foi validado em 11/01/2023 17:50:21 através da transação blockchain
0x1ae2771756e829e6e2ae99f9706010fc3f796d575bdd2c976b7149868e57aadd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106055)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a1edbea97b087c39dc877190aa08281b1558198d440ee303b4a4e064813f33a8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106055** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO RAFAEL 2023**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO RAFAEL 2023**", faz prova de que em **11/01/2023 17:49:25**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/01/2023 17:56:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1ae2771756e829e6e2ae99f9706010fc3f796d575bdd2c976b7f49868e57aadd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REEQUILÍBRIO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
35	57223	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442)	1	AMP	R\$ 24,30	R\$ 24,30
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					RS 24,30	



Relatório de Cotação: REEQUILÍBRIO PE 91/2022

Pesquisa realizada entre 29/09/2023 08:00:17 e 29/09/2023 08:13:00

Relatório gerado no dia 29/09/2023 08:13:00 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442).
Descrição: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	1	R\$ 24,30 (un)	-	R\$ 24,30	100%	R\$ 24,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBUS			NºPregão:302023 UASG:980772	28/08/2023	R\$ 22,57
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Santiago			NºPregão:22023 UASG:160423	23/06/2023	R\$ 25,00 R\$ 24,06
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MEC			Dispensa de Licitação Nº 68/2023 UASG:153149	01/05/2023	R\$ 18,30 R\$ 18,52
Valor Unitário						R\$ 22,03
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS			00008723	25/05/2023	R\$ 31,10 R\$ 31,10
Valor Unitário						R\$ 31,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,30

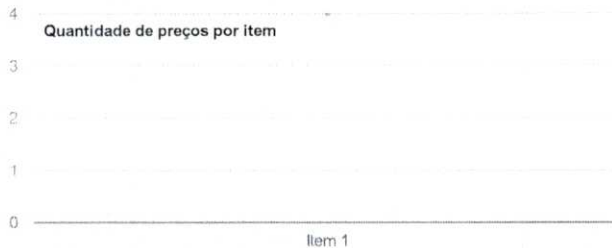
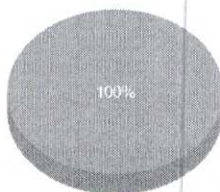
Valor Global: R\$ 24,30



034585

Valor do item em relação ao total

● 1) CLORETO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442).			
Preço Estimado: R\$ 24,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 24,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 22,57

Inc. I Art. 5º da LN 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBUS

Data: 28/08/2023 09:00

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda do pronto atendimento carlito goncalves

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Suxametônio cloreto - Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG, Indicação: Injetavel

Identificação: NºPregão:302023 / UASG:980772

Lote/Item: /36

CatMat: 268442 - SUXAMETÔNIO CLORETO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Frasco-Ampola

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

34.282.929/0001-72 ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 22,57

VENCEDOR

Marca: UNIÃO QUIMICA

Fabricante: UNIÃO QUIMICA

Modelo: FA

Descrição: Suxametônio cloreto 100 MG PÓ LIQ INJ CT FA VD TRANS (REST HOSP) REGISTRO MS: 1.0497.0206.003-6

Estado: SP
Cidade: Itaíba
Endereço: AV PEDRO MASCAGNI, 201

Telefone: (11) 3407-2899

Email: luz@romahospitalar.com.br

46.440.212/0001-90 BRAXTER HOSPITALAR LTDA

R\$ 22,55

Marca: SUCCITRAT

Fabricante: BLAU

Modelo: NACIONAL

Descrição: CLORETO DE SUXAMETÔNIO IV/IM 100MG PO INJETAVEL | MARCA: BLAU| Procedência: | Nome Comercial: SUCCITRAT 100MG S/DILUENTE Cx C/ 10FA | RMS: 1163700780033

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
29.866.886/0001-32 GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 28,88

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: A MESMA
Descrição: Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG. Indicação: Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Bom Jardim	R LUIZ FERNANDES CARRIELLO, 52	Yan	(22) 99309-1090	greenfarma.distribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 24,98

Valor corrigido em +0,08% pelo índice IPCA
Inc. I Art. 5º da IN nº5 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Santiago

Data: 23/06/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG 160423

Lote/Item /358

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/07/2023 11:23

Homologação: 07/07/2023 08:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 550

Unidade: Frasco Ampola

UF: RS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico em proveito do HGU Santiago e demais OMs integrantes do GCALC da 1ª Eda O Med.

Descrição: Suxametônio cloreto - Indicação: Injetável, Dosagem: 100 MG.

CatMat: 268442 - SUXAMETÔNIO CLORETO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.783.698/0001-39 VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 25,00

Marca: Succinil Colin 100 M
Fabricante: União Química Farmacêutica Nacional S/a
Modelo: Caixa Com 01 Frasco Ampola
Descrição: - Registro 1049702060036 - Detentor do registro: União Química Farmacêutica Nacional S/a - Fabricante: União Química Farmacêutica Nacional S/a - Nome Comercial Succinil Colin 100 Mg Po Sol Inj - Apresentação Caixa Com 01 Frasco Ampola - Procedência: Brasil

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV BRINÓ, 221	LUIS	(51) 3012-4681	visao@visaomedic.com.br

43.607.262/0001-21 INPHARMA HOSPITALAR LTDA

R\$ 25,95

Marca: SUCCINIL COLIN
Fabricante: UNIAO QUIMICA
Modelo: SUCCINIL COLIN
Descrição: SUXAMETONIO CLORETO 100MG PÓ CX C/ 1 UNIAO QUIMICA 1049702060036

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R MARIA JOSE NOGUEIRA, 658	Jean Carlos Petry	(45) 99965-8636	inpharma_hospitalar@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 18,53

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA
Inc. I Art. 5º da IN nº5 de 07 de Julho de 2021



004587

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
MEC
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos conforme termo de referencia anexo ao processo
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO - SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 268442 - SUXAMETÔNIO CLORETO

Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 68/2023 / UASG: 153149
Lote/Item: 53/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Frasco-Ampola
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.641.966/0001-27	MILLE COMERCIAL - EIRELI	R\$ 18,50
VENCEDOR		

Marca: BLAU
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	RUA FLAMBOYANTS, 310	Jessica	(21) 3766-8397	mille.compras@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 31,10

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IGP
Inc. II Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

R\$ 31,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
Descrição: CLORETO DE SUXAMETONIO - 100 MG - CLORETO DE SUXAMETONIO - 100 MG

Data: 25/05/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00008723
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: 187.19.49.2.8079/Transparencia7
Quantidade: 100
Unidade: Und
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.693.759/0001-25	J. W. ARTIGOS VETERINARIOS LTDA	R\$ 31,05
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São Fidélis	R DOM LICINIO RANGEL, 225	(22) 2758-2445/ (22) 9838-8193



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442).

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/05/2023 e 28/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/05/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ
187.19.49.2:8079/Transparencia/

Data: 07/08/2023 14:04:03
Acessar a fonte [aqui](#)





Município de Capanema - 2023
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 5286 - Ata de registro de preços: 422/2022			Licitação: Pregão - 50 000091/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 70573 - 0 Nome: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA			CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54		Telefone: (42) 2101-5151		27/10/2022		26/10/2023				
Lote: 001													
Item: 002	100,00	10,66	1.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.066,00
Produto: 54851 ADENOSINA INJETÁVEL 3MG/ML (2ML) (BR0278281)										Unidade de medida: AMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 013	2.000,00	1,94	3.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.880,00	0,00	0,00
Produto: 54883 BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML (20 ML) (BR0269956)										Unidade de medida: FRAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 014	1.000,00	2,16	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.160,00	0,00	0,00
Produto: 54884 BROMOPRIDA INJETÁVEL 5 MG /ML (2 ML) (BR0269958)										Unidade de medida: AMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 015	1.000,00	1,32	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	396,00	700,00	924,00
Produto: 54888 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0267282)										Unidade de medida: AMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 035	150,00	10,20	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	102,00	140,00	4.830,00
Produto: 57223 CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442)										Unidade de medida: AMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 047	80.000,00	0,20	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	6.210,00	48.950,00	9.790,00
Produto: 57220 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (BR0273940)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 048	150,00	3,89	583,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	583,50
Produto: 54946 CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (AMPOLA COM 2 ML) (BR0272329)										Unidade de medida: AMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 051	250.000,00	0,11	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.200,00	20.482,00	63.800,00	7.018,00
Produto: 54950 CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (BR0272365)										Unidade de medida: COMP		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000094 Atividades do Departamento de Farmácia													
Item: 057	400,00	3,49	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	837,60	160,00	558,40
Produto: 58178 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA COM 2ML (BR0292382)										Unidade de medida: AMP		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0345011



Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **29 dias do mês de setembro de 2023**.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, Ata de Registro de Preços nº 422/2022 objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 35, solicitado pela empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA na data de 27/09/2023**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
35	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442)	10,20	24,30


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira



Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **29 dias do mês de setembro de 2023..**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 34.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de setembro de 2023..

A Sra.

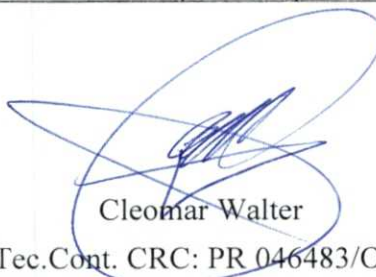
Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 91/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício



Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



034594

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.816.696/0001-54 DUNS®: 907121326
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/03/2024
FGTS	Validade:	08/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2023
Receita Municipal	Validade:	10/10/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	30/04/2024
-----------	------------



minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2022 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 422/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa datada de 29/09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica Reequilibrado o item 35 desta Ata de Registro de Preços nº 422/2022, gerando um aditivo no valor de R\$ 1.974,00 (Mil novecentos e setenta e quatro reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
35	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442)	AMPO LA	150	10,20	140	24,30	1.974,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também autorizada a troca de Marca do item 47(CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG) DE AUROBINDO para GEOLAB.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2023

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Detentora da Ata/Contratado

4596

Assunto: Troca de marca - Paroxetina 20mg (C1) (G)

De: PONTAMED - Gustavo <compras1@pontamed.com.br>

Data: 28/09/2023, 15:34

Para: "empenho@capanema.pr.gov.br" <empenho@capanema.pr.gov.br>,
"admsaude@capanema.pr.gov.br" <admsaude@capanema.pr.gov.br>,
"licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

CC: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Boa tarde! Tudo bem?

Solicito troca de marca para o item PAROXETINA 20MG (C1) (G) referente à requisição 8072/23.
Em anexo segue registro do medicamento, boas práticas e o ofício.

Atenciosamente,



Gustavo Dias
Administrativo

42 2101-5151 ramal 5168

42 9 9116-8500

www.pontamed.com.br

PontaMed



Anexos:

PAROXETINA GEOLAB RMS 154230310 Válido 07-2030.pdf	315KB
OFICIO.pdf	742KB
GEOLAB 0001-04 - 12-12-2024 sólidos não estéreis.pdf	91,7KB

Ponta Grossa, 28 de setembro de 2023.

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA
REFERENTE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA DO ITEM PARA O
PEDIDO ABAIXO:

Através do presente, solicitamos a troca da marca dos itens abaixo conforme planilha, visto a falta do produto cotado em licitação:

REQUISIÇÃO	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA COTADA	TROCAR POR
8072/23	21.000 CMP	PAROXETINA 20MG (C1) (G)	AUROBINDO	GEOLAB


A referida troca se deve ao fato do fabricante estar demorando para faturar e entregar produto licitado. Não haverá alteração de preço.

A *Pontamed Farmacêutica Ltda.*, demonstrando a sua boa-fé na condução dos negócios e reiterando seu compromisso em executar plenamente o contrato celebrado com este órgão, formaliza a presente comunicação para evitar quaisquer danos, bem como se precaver da aplicação de penalidades, pois está presente *justa causa* para uma eventual demora no cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

☐ 02 816 696/0001-54 ☐
PONTAMED FARMACÊUTICA
LTDA.
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452
☐ 84032-300 - Ponta Grossa - PR ☐


PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rafael Rizental Ravoncha

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

B 4598

Detalhe do Produto: cloridrato de paroxetina

Nome da Empresa Detentora do Registro	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CNPJ	03.485.572/0001-04	Autorização	1.05.423-2
Processo	25351.193257/2016-12	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	13/07/2020
Nome Comercial	cloridrato de paroxetina	Registro	154230310	Vencimento do registro	07/2030
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PAROXETINA	Medicamento de referência			CEBRILIN/ AROPAX
Classe Terapêutica	ANTIDEPRESSIVOS	ATC			ANTIDEPRESSIVOS
Parecer Público	-	Bulário Eletrônico			Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 ATIVA	1542303100012	COMPRIMIDO REVESTIDO	13/07/2020	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PAROXETINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA PLASTICO: PVC INCOLOR CRISTAL. ESTRUTURA ALUMINIO DURO CONTENDO: RESINA TERMOCOLANTE INCOLOR APLICADO NO LADO BRILHANTE E PRIMER APLICADO NO LADO FOSCO.) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A CNPJ: - 61.190.096/0008-69 Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A CNPJ: - 03.485.572/0001-04 Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1542303100020	COMPRIMIDO REVESTIDO	13/07/2020	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PAROXETINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA PLASTICO: PVC INCOLOR CRISTAL. ESTRUTURA ALUMINIO DURO CONTENDO: RESINA TERMOCOLANTE INCOLOR APLICADO NO LADO BRILHANTE E PRIMER APLICADO NO LADO FOSCO.) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A CNPJ: - 61.190.096/0008-69 Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A CNPJ: - 03.485.572/0001-04 Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial Institucional				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 <input type="checkbox"/> ATIVA	1542303100039	COMPRIMIDO REVESTIDO	13/07/2020	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PAROXETINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA PLASTICO: PVC INCOLOR CRISTAL. ESTRUTURA ALUMINIO DURO CONTENDO: RESINA TERMOCOLANTE INCOLOR APLICADO NO LADO BRILHANTE E PRIMER APLICADO NO LADO FOSCO.) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

B 4600

Local de Fabricação

- Fabricante:** EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A
CNPJ: - 61.190.096/0008-69
Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL
Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
- Fabricante:** GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: - 03.485.572/0001-04
Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL
Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo

Via de Administração ORAL

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA UMIDADE

Restrição de prescrição Venda sob prescrição médica com retenção de receita

Restrição de uso Adulto

Destinação Comercial

Tarja Vermelha sob restrição

Apresentação fracionada Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
4	30 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 ATIVA	1542303100047	COMPRIMIDO REVESTIDO	13/07/2020	24 meses

Princípio Ativo CLORIDRATO DE PAROXETINA

Complemento Diferencial da Apresentação -

Embalagem

- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA PLASTICO: PVC INCOLOR CRISTAL. ESTRUTURA ALUMINIO DURO CONTENDO: RESINA TERMOCOLANTE INCOLOR APLICADO NO LADO BRILHANTE E PRIMER APLICADO NO LADO FOSCO.)
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação

- Fabricante:** EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A
CNPJ: - 61.190.096/0008-69
Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL
Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo

Via de Administração ORAL

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA UMIDADE

Restrição de prescrição Venda sob prescrição médica com retenção de receita

Restrição de uso Adulto

Destinação Comercial

Tarja Vermelha sob restrição

Apresentação fracionada Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	30 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1542303100055	COMPRIMIDO REVESTIDO	13/07/2020	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PAROXETINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA PLASTICO: PVC INCOLOR CRISTAL. ESTRUTURA ALUMINIO DURO CONTENDO: RESINA TERMOCOLANTE INCOLOR APLICADO NO LADO BRILHANTE E PRIMER APLICADO NO LADO FOSCO.) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A CNPJ: - 61.190.096/0008-69 Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	30 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1542303100063	COMPRIMIDO REVESTIDO	13/07/2020	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PAROXETINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA PLASTICO: PVC INCOLOR CRISTAL. ESTRUTURA ALUMINIO DURO CONTENDO: RESINA TERMOCOLANTE INCOLOR APLICADO NO LADO BRILHANTE E PRIMER APLICADO NO LADO FOSCO.) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A CNPJ: - 61.190.096/0008-69 Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				

Embalagem

- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA PLASTICO: PVC INCOLOR CRISTAL. ESTRUTURA ALUMINIO DURO CONTENDO: RESINA TERMOCOLANTE INCOLOR APLICADO NO LADO BRILHANTE E PRIMER APLICADO NO LADO FOSCO.)
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação

- **Fabricante:** EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A
CNPJ: - 61.190.096/0008-69
Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL
Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
- **Fabricante:** GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: - 03.485.572/0001-04
Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL
Etapa de Fabricação:

Via de Administração

ORAL

ConservaçãoCONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA UMIDADE**Restrição de prescrição**

Venda sob prescrição médica com retenção de receita

Restrição de uso

Adulto

Destinação

Comercial

Tarja

Vermelha sob restrição

Apresentação fracionada

Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 ATIVA	1542303100098	COMPRIMIDO REVESTIDO	13/07/2020	24 meses

Princípio Ativo

CLORIDRATO DE PAROXETINA

Complemento Diferencial da Apresentação

-

Embalagem

- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA PLASTICO: PVC INCOLOR CRISTAL. ESTRUTURA ALUMINIO DURO CONTENDO: RESINA TERMOCOLANTE INCOLOR APLICADO NO LADO BRILHANTE E PRIMER APLICADO NO LADO FOSCO.)
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação

- **Fabricante:** EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A
CNPJ: - 61.190.096/0008-69
Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL
Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
- **Fabricante:** GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: - 03.485.572/0001-04
Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL
Etapa de Fabricação:

Via de Administração

ORAL

ConservaçãoCONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA UMIDADE**Restrição de prescrição**

Venda sob prescrição médica com retenção de receita

Restrição de uso Adulto
Destinação Comercial
Tarja Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada Não

B 4604

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.019, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04 - AUTORIZ/MS: 1054232
ENDEREÇO: VP 1B, QUADRA 08-B, LOTES 01 A 08
MUNICÍPIO: ANAPÓLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 1519573/22-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04 - AUTORIZ/MS: 1054232
ENDEREÇO: VP 1B, QUADRA 08-B, LOTES 01 A 08
MUNICÍPIO: ANAPÓLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 1519574/22-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós; Pós Efervescentes

EMPRESA FABRICANTE: CIT S.R.L.
ENDEREÇO: VIA PRIMO VILLA, 17 - 20875 BURAGO DI MOLGORA (MB) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001608
EMPRESA SOLICITANTE: Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda - CNPJ: 19.501.429/0001-90
AUTORIZ/MS: 1158322 - EXPEDIENTE(s): 4570438/22-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT PHARMA SOLUTIONS LLC
ENDEREÇO: 1100 ENTERPRISE DRIVE, WINCHESTER, KENTUCKY (KY) 40391 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000136
EMPRESA SOLICITANTE: UPIJOHN BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 36.674.526/0001-02
AUTORIZ/MS: 1315356 - EXPEDIENTE(s): 2696268/22-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT GERMANY SCHORNDORF GMBH
ENDEREÇO: STEINBEISSTRASSE 1 UND 2, 73614, SCHORNDORF - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000134
EMPRESA SOLICITANTE: LIBBS FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 61.230.314/0001-75
AUTORIZ/MS: 1000333 - EXPEDIENTE(s): 4576825/22-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária); Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT FRANCE BEINHEIM S.A.
ENDEREÇO: 74, RUE PRINCIPALE - BEINHEIM 67930 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000132
EMPRESA SOLICITANTE: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. - CNPJ: 02.501.297/0001-02
AUTORIZ/MS: 1041075 - EXPEDIENTE(s): 1143461/22-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas Moles

EMPRESA FABRICANTE: BIOLOGISCHE HEILMITTEL HEEL GMBH
ENDEREÇO: DR. RECKWEG-STRASSE 2-4, 76532 BADEN-BADEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000911
EMPRESA SOLICITANTE: HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA - CNPJ: 05.994.539/0001-27
AUTORIZ/MS: 1061982 - EXPEDIENTE(s): 4362935/22-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: KWALITY PHARMACEUTICALS LIMITED.
ENDEREÇO: PLOT NO. 1-A, INDUSTRIAL AREA, RAJA KA BAGH, TEHSIL NURPUR, DISTT. KANGRA 176201, HIMACHAL PRADESH - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001578
EMPRESA SOLICITANTE: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 28.215.470/0001-91
AUTORIZ/MS: 1253340 - EXPEDIENTE(s): 1376599/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: EUGIA PHARMA SPECIALITIES LIMITED, UNIT - III
ENDEREÇO: PLOT NO'S: 4, 34 TO 48, EPIP, TSIC, IDA, PASHAMYLARAM VILLAGE, PATANCHERU MANDAL, SANGA REDDY DISTRICT, TELANGANA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001158
EMPRESA SOLICITANTE: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA - CNPJ: 04.301.884/0001-75
AUTORIZ/MS: 1051679 - EXPEDIENTE(s): 4200580/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.020, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA - CNPJ: 08.296.144/0001-49 - AUTORIZ/MS: 1111761 - AE: 1117062
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 21 LOTE 05
MUNICÍPIO: BRASÍLIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 4989640/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: bd distribuidora de medicamentos e material hospitalar ltda epp - CNPJ: 19.349.009/0001-30 - AUTORIZ/MS: 1162388 - AE: 1162374
ENDEREÇO: rua marilene s/n, vieira de assis lt 434, qd 14
MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS - UF: RJ - EXPEDIENTE: 4980934/22-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.280.726/0001-09 - AUTORIZ/MS: 1279774 - AE: 1280663
ENDEREÇO: R CORONEL PRESCILIANO SARMENTO 178 GALPÃO 009 QUADRA 456 LOTE 1100
MUNICÍPIO: MACEIÓ - UF: AL - EXPEDIENTE: 4990030/22-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 12.195.262/0001-38 - AUTORIZ/MS: 1175618 - AE: 1179578
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 629 AREA B
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DE PÁDUA - UF: RJ - EXPEDIENTE: 4287605/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 00.233.065/0056-50 - AUTORIZ/MS: 1043886 - AE: 1280342
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL - SN - QUADRALOTE LOTE 001C
MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIÂNIA - UF: GO - EXPEDIENTE: 4976195/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.037, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021:

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Bioton S.A
Endereço: Macierzysz, Ul. Poznanska 12, 05-850 Ozarów Mazowiecki
País: Polónia Código Único: A.001154
Solicitante: Equilíbrio Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli EPP CNPJ: 05.215.461/0001-03
Expediente(s): 2785671/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos; insulina humana.

Fabricante: Biocodex
Endereço: 1 avenue Blaise Pascal 60000 Beauvais
País: França Código unico: A.000104
Solicitante: Farmoquímica S/A CNPJ: 33.349.473/0001-58
Expediente(s): 4200924/22-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: Saccharomyces boulardii CNCM I-745.

Fabricante: Dong-A ST Co., Ltd.
Endereço: 493, Nongong-ro, Nongong-eup, Dalseong-gun, Daegu (N-dong, B-dong Section2)
País: Coreia do Sul Código único: A.000188
Solicitante: Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda. CNPJ: 61.282.661/0001-41
Expediente(s): 4205475/22-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: somatropina.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.038, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Biogen Inc.
Endereço: 5000 Davis Drive, Research Triangle Park, North Carolina (NC) 27709
País: Estados Unidos da América Código unico: A.000978
Solicitante: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. CNPJ: 51.780.468/0001-87
Expediente(s): 2665241/22-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:





Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



B. 4606

OFÍCIO Nº536

Prezada,

Cumprimentando-o cordialmente, esta secretaria vem responder à solicitação recebida sobre a troca de marca da medicação: **Paroxetina 20 mg**, cotado do laboratório **AUROBINDO** para ser entregue pelo laboratório **GEOLAB** a pedido da Distribuidora **PONTAMED**. Entretanto, segundo contrato firmado pela contratada (**PONTAMED**) com a contratante (**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**) no PREGÃO eletrônico 91/2023, dispensa-se a troca de marcas.

A distribuidora em questão alega que a referida troca se deve ao fato de o fabricante estar demorando para faturar e entregar produto licitado. Por sua vez, priorizando manter a qualidade e o abastecimento do item, a empresa ofertou a marca **GEOLAB**, de igual qualidade ao licitado, garantido que a troca de marca não terá ônus ao município.

Essa secretaria por sua vez, visando o abastecimento da medicação mencionada, na Farmácia Municipal, bem como priorizando o atendimento complementar dos usuários, esporadicamente, aceitará a troca de marca, visto que as características farmacológicas do princípio ativo, e o testes de biodisponibilidade e bioequivalência são correspondentes, além do laboratório em questão atender as exigências da ANVISA.

Na oportunidade reitero os votos de estima e distinta consideração.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos,
29 dias do mês de setembro de 2023.

Jaqueline Reinehr
Farmacêutica
CRF/PR: 25.741

JAQUELINE REINEHR
Farmacêutica
CRF/PR: 25.741

JONAS
WELTER:04160
505902

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.09.29
11:15:56 -03'00'

JONAS WELTER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

Ao senhor **RAFAEL RIZENTAL RAUCOSKI**,
Potamed Farmacêutica Ltda
PONTA GROSSA - PR

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 13:43
Para: 'faturamento4@pontamed.com.br'
Assunto: ENC: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º aditivo a Ata 422.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 13:36
Para: 'PONTAMED - Gustavo' <compras1@pontamed.com.br>; 'faturamento4@pontamed.com.br' <faturamento4@pontamed.com.br>
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA

Boa Tarde
Favor assinar digitalmente e nos devolver



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 13:36
Para: 'PONTAMED - Gustavo'; 'faturamento4@pontamed.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º aditivo a Ata 422.pdf

Boa Tarde
Favor assinar digitalmente e nos devolver



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@pontamed.com.br
Enviado em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 13:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00004.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'PONTAMED - Gustavo' (compras1@pontamed.com.br)

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA



4610

Município de Capanema – PR

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 422/2022 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços administrativo nº 422/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa datada de 29/09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica Reequilibrado o item 35 desta Ata de Registro de Preços nº 422/2022, gerando um aditivo no valor de R\$ 1.974,00 (Mil novecentos e setenta e quatro reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
35	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442)	AMPOLA	150	10,20	140	24,30	1.974,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também autorizada a troca de Marca do item 47(CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG) DE AUROBINDO para GEOLAB.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Ata de Registro de Preços, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2023

AMERICO BELLE:24059587915

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=AC VALD, RFB VS, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.29 13:34:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Detentora da Ata/Contratado

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=34787814000110, OU=AC SingapurID Multisite, O=ICP-Brasil, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aproveitando este documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023.10.02 08:38:17-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



034611

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexsandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luís Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 422/2022 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ sob o nº

02.816.696/0001-54, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços administrativo nº 422/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa datada de 29/09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica Reequilibrado o item 35 desta Ata de Registro de Preços nº 422/2022, gerando um aditivo no valor de R\$ 1.974,00 (Mil novecentos e setenta e quatro reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
35	CLORETO DE SUN-AMETÔNIO 100 MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442)	AMPOLA	150	10,20	140	24,30	1.974,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também autorizada a troca de Marca do item 47(CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG) DE AUROBINDO para GEOLAB.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Ata de Registro de Preços, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Detentora da Ata/Contratado

PORTARIA Nº 8.511, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2023.


O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 4574 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de novembro de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



PETIÇÃO DE JUSTIFICATIVA C/C CANCELAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

4613

A/C FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

EMP 8068

PE 91/22

REQUISIÇÃO 58348/2023

ITEM: METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG - A3 - 30CPR

NOTIFICADA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05, situada na Rua Itacolomi, nº 365, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP: 85.505-050..

Serve a presente para, na melhor forma admitida em direito, respeitosamente, **ESCLARECER**, sobre os seguintes fatos e fundamentos que passa a expor:

Entre o Notificante e a Notificada existe contrato de licitação.

No entanto, o medicamento **METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG - A3 - 30CPR**, conforme consta da **Carta do Laboratório EMS**, a falta é decorrente de **"virtude de fato imprevisível e superveniente atrelado ao fornecimento de matéria prima para o medicamento"**.

Ainda, relativamente a previsão para normalização da situação deste fármaco a EMS limitou-se a afirmar que a **"reprogramação da produção com perspectiva de entregas para fevereiro/2024"**.



Assim, em razão da falta de previsão concreta acerca do retorno da comercialização, **não há qualquer solução à continuidade no fornecimento, tendo em vista a ausência de disponibilidade ou alternativa substituta.**

Quanto a possível substituição do fármaco, mediante troca de marca, vale destacar que **não há dispositivo legal que obrigue a Licitante a fornecer marca diversa da cotada e registrada na proposta do pregão**, tendo em vista que a Requerente se responsabilizou contratualmente pela marca licitada, ficando vinculada tão somente à esta proposta, não tendo a obrigação legal de adquirir o fármaco licitado de outros laboratórios, e ante o desacordo comercial, fica impossibilitado de adquirir o item.

Portanto, havendo evidente impossibilidade de aquisição da medicação, a Licitante está impossibilitada de cumprir o fornecimento, requer **CANCELAMENTO DO EMPENHO e DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG - A3 - 30CPR**, tendo em vista a falta de previsão concreta de retorno desta ao mercado.

Certos da compreensão, aguardamos análise e posição referente ao assunto.

Termos em que, **pede deferimento.**

Pato Branco, 04 de dezembro de 2023.

Randas Vogel
OAB/PR nº 78.191

RANDAS JOSE
TAJARIOL VOGEL

Assinado de forma digital
por RANDAS JOSE TAJARIOL
VOGEL
Dados: 2023.12.04 14:30:58
-03'00'

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de janeiro de 2024 14:09
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: EMPENHO 9020-23 / CAPANEMA
Anexos: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMAcancelamento e desclassificação com carta EMS METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG - medigram.pdf

----- Forwarded message -----

De: <farmaceutica@medigram.com.br>
Date: sex., 8 de dez. de 2023 às 15:53
Subject: RES: EMPENHO 9020-23 / CAPANEMA
To: Pedidos - Medigram <pedidos@medigram.com.br>, farmacianis1 capanema <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Boa tarde!

Segue solicitação de desclassificação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

CASO NÃO SEJA RESPONSABILIDADE DO SEU SETOR, FAVOR NOS COMUNICAR OU ENCAMINHAR AO RESPONSÁVEL.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Debora Maria.

GRUPO
Medigram

De: Pedidos - Medigram <pedidos@medigram.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de novembro de 2023 11:08
Para: farmacianis1 capanema <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Cc: Farmaceutica <farmaceutica@medigram.com.br>
Assunto: Re: EMPENHO 9020-23 / CAPANEMA

B 4616

Bom dia!!

Este estarei passando para a Debora para pedir a desclassificação!!
farmaceutica@medigram.com.br

Att. Luiz

De: "farmacianis1 capanema" <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: "Pedidos - Medigram" <pedidos@medigram.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de novembro de 2023 16:26:11
Assunto: Re: EMPENHO 9020-23 / CAPANEMA

Boa tarde,

Aproveitando, sobre o empenho 8068/23, a medicação metilfenidato 10 mg, tem previsão de entrega?

Atenciosamente

Em sex., 24 de nov. de 2023 às 12:54, Pedidos - Medigram <pedidos@medigram.com.br> escreveu:

Boa tarde!

O unico medicamento que nao vai ser entregue é o finasterida, pois o mesmo esta em falta no laboratório! O restante estou passando para a logística para despachar na próxima semana!

Att. luiz

De: "farmacianis1 capanema" <farmacianis1.capanema@gmail.com>
Para: "Pedidos - Medigram" <pedidos@medigram.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de novembro de 2023 9:40:10
Assunto: EMPENHO 9020-23 / CAPANEMA

Bom dia,

Tudo bem?

Gostaria de informações sobre a previsão de entrega do restante das medicações do empenho 9020/23.

Aguardo retorno

Grata

--

Jaqueline Reinehr

Farmacêutica Generalista

CRF/PR: 25.741

--

Jaqueline Reinehr

Farmacêutica Generalista

CRF/PR: 25.741

--

Jaqueline Reinehr

Farmacêutica Generalista



B 4619

Município de Capanema – PR

CERTIDÃO

Certifico com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, certifico que não foi feito a Desistência do item :

46	54940	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (BR0272320)
----	-------	---

Porque quando a empresa solicitou a Desistência a Ata de registro de Preços já não possuía mais validade.

Capanema, 09 de janeiro de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações

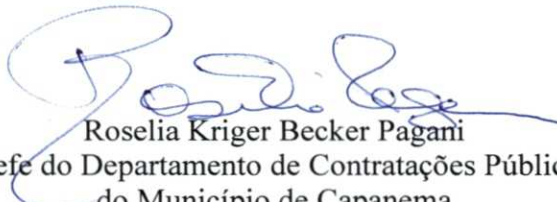
Públicas/Agente de Contratação



DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 4613 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro de 2024


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
do Município de Capanema